



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

PROCESSO LC n.º 165/2017
HOMOLOGADA 07/07/2017

OBJETO: Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município.

ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 11 E 13

FORNECEDOR: SOS SUL REGATE COMERCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 26.854,00

ITENS 04, 07, 08, 09, 10 E 12

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALARES LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: 18.558,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.

Processo Licitatório
Nº 165

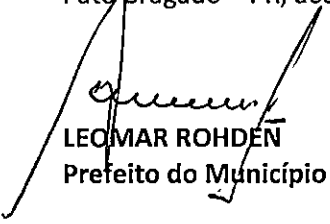
Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 07 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1199
de 19/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 19/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4428
de 25/07/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convênio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

Cordialmente

DIONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 07/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 105/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 07/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Da apresentação de Catalogo:

1.2.1 – As licitantes participantes deste Certame deverão apresentar junto a Proposta de Preços o Catalogo dos produtos cotados. As propostas de preços que vierem desacompanhadas do catalogo, ficam automaticamente desclassificadas. Os catálogos serão devidamente analisados e validados por Comissão designada por Portaria e publicada junto ao Diário Oficial Eletrônico do Municipal.

1.2.2 - Após a emissão do laudo de avaliação dos produtos, verificados pela comissão designada, (caso não atenderem as exigências do edital), serão desclassificados, facultado a administração convocar os demais licitantes, respeitado a escala de classificação.

1.3 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

R :



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante..

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante cotará os itens que quiser, conforme regime de compra POR ITEM.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.2.12 As licitantes participantes deste Certame deverão apresentar junto a Proposta de Preços o Catalogo dos produtos cotados. As propostas de preços que vierem desacompanhadas do catalogo, ficam automaticamente desclassificadas.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1 Habilitação Jurídica;

13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O Teto Máximo Global desta Licitação deverá ser igual ou inferior a R\$ 50.985,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.2 Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
- 16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 16.4 Os materiais a serem fornecidos deverão (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.5 Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Comissão nomeada através de Portaria.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.9 A homologação deste certame fica condicionada a realização do Termo de Análise dos catálogos por comissão formada por 03 (três) bombeiros militares designados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Marechal Candido Rondon e funcionários desta Municipalidade designados através de Portaria.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Entregar os materiais em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da Administração Municipal, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

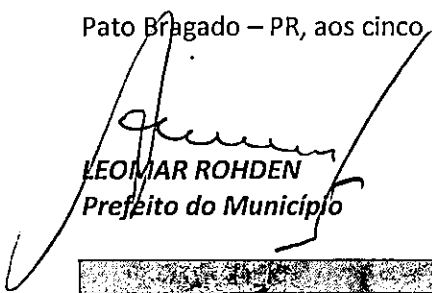
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Quant.	Descrição do Material	V. Unit.	V. Total
1	25	<p>Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.</p> <p>Cabedal Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;</p> <p>Colarinho Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado. O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;</p> <p>Forro do Cabedal Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável. Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar,</p>	670,00	16.750,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>que inibe a proliferação da bactéria <i>Sthaphylococcus Aureus</i> (ATCC 6538)</p> <p>Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares,</p> <p>Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.</p> <p>Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.</p> <p>Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;</p> <p>Calcanhar</p> <p>Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;</p> <p>Palmilha de Montagem</p> <p>Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos;</p> <p>Espessura de 2,5mm;</p> <p>Não deve possuir objetos metálicos;</p> <p>O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg, tendo como referência o nº 40;</p> <p>A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;</p> <p>Sobreiqueira</p> <p>Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura;</p> <p>Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;</p> <p>Palmilha de Conforto</p> <p>Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar;</p>	
--	---	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>Revestida com tecido poliéster pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Resistência da cor ao atrito A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;</p> <p>Atacador ou Cadarço O atacador deve possuir tratamento hidro repelente; Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;</p> <p>Passadores e Ganchos Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;</p> <p>Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;</p> <p>Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;</p> <p>Rebites Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;</p> <p>Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;</p> <p>Aviamentos Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);</p> <p>Entressola Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;</p> <p>Solado A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações: DUREZA ASTM – D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE "A"; DENSIDADE ASTM - D – 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3; ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.</p> <p>Cano</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cano – O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Tam.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Comp (mm)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226	230

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;

tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta; Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu): A seco mínimo – 30.000 flexões; A úmido mínimo – 15.000 flexões; Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm; Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo – 300 g/cm; A úmido mínimo – 150 g/cm; Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516): A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza; A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza; Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)
Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;
Penetrômetro: I UP/10;
Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%; Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%;
Óxido de cromo – mínimo: 3%; Matéria graxosa: 3 a 8%;
Substâncias dérmicas – mínimo: 60%; Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; PH ácido: 4;

Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados; Estrutura – Tela (Tafetá); Fios/cm no Urdume – 20 fios cm², + - 2fios cm²; Fios/cm na Trama – 16 fios cm², + - 1 fio cm²; Gramatura - 230 gr/m², variação + - 23gm²; Composição – 100% Poliamida 6.6 – média tenacidade; Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf): Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm²/h); Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;</p>		
2	1	<p>Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadreira emborrachada, comprimento 90cm.</p>	1.230,00	1.230,00
3	1	<p>Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.</p>	511,33	511,33
4	5	<p>Apito Clássico com cordão Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.</p>	75,00	375,00
5	5	<p>Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim</p>	1.420,00	7.100,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente;

Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.		
6	2	<p>Machadinha de Resgate Sem Bainha</p> <p>Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis.</p> <p>Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm Largura Mínima – 22mm; Peso Máximo: 1,5kg;</p>	1.616,67	3.233,33
7	2	<p>Binóculo 10x30x50</p> <p>Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm</p> <p>Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.</p>	670,00	1.340,00
8	10	<p>Lanterna de Cabeça 140 tipo Lumens</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso Máximo (com pilhas): 175 g;- Potência Máxima: 205 lumens (Boost);- Potência programada: 13 a 141 lumens;- Distância Máxima: 90 m (Boost);- Duração bateria: 86 h (nível mínimo);- Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada);- Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada;- Número de pilhas: 3;- Tipo de bateria (incluída): AA;- Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água);- Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto;- Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação;- Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS);- Confortável e estável: design compacto;- Elástico regulável;	1.317,67	13.176,67



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9	4	<p>Máscara Facial com Nosecup Deverá ser montada com as seguintes características: Fabricada com lente em acrílico de alto impacto. Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone. Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos. Possuir acomodação para o queixo. Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável. Sistema anti embaçante para a lente. Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos. Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m³, radionuclides, asbestos e ácido fluorídrico. Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.</p>	797,33	3.189,33
10	4	<p>Cartucho Refil para Máscara Facial Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.</p>	127,33	509,33
11	2	<p>Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal; Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm; Largura mínima: 30 cm; Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.</p>	186,67	373,33
12	16	<p>Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão;</p>	138,33	2.213,33
13	50m	<p>Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características:- - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60%</p>	19,67	983,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">- Massa / Metro - Capa: 40%- Material: Poliamida- Número de fusos: 32- Número de quedas: 10- Resistência/ Ruptura: 2400 KN- Tipo: A		
--	--	--	--

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeita-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.2 Da apresentação de Catalogo:

1.2.1 – As licitantes participantes deste Certame deverão apresentar junto a Proposta de Preços o Catalogo dos produtos cotados. As propostas de preços que vierem desacompanhadas do catalogo, ficam automaticamente desclassificadas. Os catálogos serão devidamente analisados e validados por Comissão designada por Portaria e publicada junto ao Diário Oficial Eletrônico do Municipal.

1.2.2 - Após a emissão do laudo de avaliação dos produtos, verificados pela comissão designada, (caso não atenderem as exigências do edita/catalogo), serão desclassificados, facultado a administração convocar os demais licitantes, respeitado a escala de classificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Quant.	Descrição do Material/Produtos//Marca	V. Unit.	V. Total
1	25	Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.</p> <p>Cabedal Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;</p> <p>Colarinho Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado. O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;</p> <p>Forro do Cabedal Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável. Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria <i>Staphylococcus Aureus</i> (ATCC 6538) Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares, Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios. Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto. Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;</p> <p>Calcanhar</p>		
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;</p> <p>Palmilha de Montagem Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos; Espessura de 2,5mm; Não deve possuir objetos metálicos; O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40; A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;</p> <p>Sobrebiqueira Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura; Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;</p> <p>Palmilha de Conforto Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar; Revestida com tecido poliéster pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Resistência da cor ao atrito A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;</p> <p>Atacador ou Cadarço O atacador deve possuir tratamento hidro repelente; Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiras resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;</p> <p>Passadores e Ganchos Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;</p> <p>Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;</p> <p>Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;</p> <p>Rebites</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;

Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM – D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE “A”;

DENSIDADE ASTM - D – 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3;

ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.

Cano

Cano – O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Tam.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Comp (mm)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226	230

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

<p>impermeabilização DIN EN ISO 5403; tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu):A seco mínimo – 30.000 flexões;A úmido mínimo – 15.000 flexões;Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm;Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo – 300 g/cm;A úmido mínimo – 150 g/cm;Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516):A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;</p> <p>Especificações Físico-químicas (material)</p> <p>Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos; Penetrômetro: I UP/10; Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%;Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%; Óxido de cromo – mínimo: 3%;Matéria graxosa: 3 a 8%; Substâncias dérmicas – mínimo: 60%;Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima;PH ácido: 4;</p> <p>Características da Cordura Rip Stop ou similar</p> <p>Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados;</p> <p>Estrutura – Tela (Tafetá); Fios/cm no Urdume – 20 fios cm2, + - 2fios cm2; Fios/cm na Trama – 16 fios cm2, + - 1 fio cm2; Gramatura - 230 gr/m2, variação + - 23gm2; Composição – 100% Poliamida 6.6 – média tenacidade; Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf): Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5;Solidez da cor à luz = 6/7;Resistência Hidrostática = 40 cm;Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm2/h);</p> <p>Embalagem</p> <p>Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão</p>		
---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;		
2	1	Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadura emborrachada, comprimento 90cm.		
3	1	Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.		
4	5	Apito Clássico com cordão Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.		
5	5	Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente;		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.</p>		
6	2	<p>Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis. Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm Largura Mínima – 22mm; Peso Máximo: 1,5kg;</p>		
7	2	<p>Binóculo 10x30x50 Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.</p>		
8	10	<p>Lanterna de Cabeça 140 Lumens - Peso Máximo (com pilhas): 175 g;</p>		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Potência Máxima: 205 lumens (Boost);- Potência programada: 13 a 141 lumens;- Distância Máxima: 90 m (Boost);- Duração bateria: 86 h (nível mínimo);- Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada);- Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada;- Número de pilhas: 3;- Tipo de bateria (incluída): AA;- Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água);- Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto;- Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação;- Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS);- Confortável e estável: design compacto;- Elástico regulável;		
9	4	<p>Máscara Facial com Nosecup</p> <p>Deverá ser montada com as seguintes características:</p> <p>Fabricada com lente em acrílico de alto impacto.</p> <p>Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone.</p> <p>Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos.</p> <p>Possuir acomodação para o queixo.</p> <p>Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável.</p> <p>Sistema anti embaçante para a lente.</p> <p>Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos.</p> <p>Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m³, radionuclídeos, asbestos e ácido fluorídrico.</p> <p>Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.</p>		
10	4	<p>Cartucho Refil para Máscara Facial</p> <p>Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.</p>		
11	2	<p>Bolsa de Socorrista Azul</p> <p>Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal;</p> <p>Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm;</p> <p>Largura mínima: 30 cm;</p>		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.		
12	16	Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão;		
13	50m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características: - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60% - Massa / Metro - Capa: 40% - Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A		

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Administração Municipal.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação da Comissão nomeada através de Portaria pela Administração Municipal.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Edital do Procedimento Licitatório, da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a serem fornecidos deverão (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 105/2017

Ementa: Pregão Presencial, critério de julgamento: Menor Preço Global. Impugnação de Edital, pedido de alteração do critério. Procedência.

RELATÓRIO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, visando adquirir materiais operacionais para brigada de incêndio, publicou Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, estabelecendo como critério de julgamento o de menor preço global.

A empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 68.761.923/0001-08, apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital, especificamente em relação ao critério de julgamento, alegando em suma que a sua participação estaria sendo prejudicada, por não dispor de todos os itens do objeto, o que fere o princípio da ampla participação e competitividade.

Esta Procuradoria entende que, assiste razão à empresa Impugnante, uma vez que o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, além de ser o mais indicado, é o que permite maior competitividade e, por conseguinte, mais economia.

Diante do exposto, entendemos que a impugnação merece ser acolhida, devendo o edital ser retificado, alterando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL para MENOR PREÇO POR ITEM, republicando-se todos os atos, com reabertura de prazos, marcando-se nova data para o protocolo de envelopes e realização da sessão pública.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

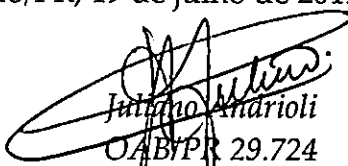
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de julho de 2017.


Juliano Marioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017



WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 68.761.923/0001-08 – I/E: 101.94442-59

Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-Pr

Telefone/Fax: (44) 3226-6472 - E-mail: whitelake@invictalicitacoes.com.br

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1681

Data: 18/07/17

HS: M: 25 - Tomco

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/17

A empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.761.923/0001-08, instalada na Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-PR, neste ato, representada por seu procurador o Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, portador da cédula de identidade n. 6.859.085-0 SSP/PR e CPF sob o nº 025.538.279-03 (proc.anexa), vem tempestiva e respeitosamente à ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face do memorial descritivo do **LOTE ÚNICO**, relativo ao agrupamento de diversos itens de fabricações e componentes totalmente diversos entre si em um único lote, aduzindo para tanto o que se segue:

PRELIMINARMENTE:

DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para o dia 25-07-2017, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993, passando assim a cumprir também o item 18.1 do edital do Pregão em referência, estando, portanto, o mesmo, tempestivo.

I – DA SÍNTESE FÁTICA

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR,, através do seu pregoeiro oficial está promovendo Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL, visando aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A impugnante é indústria atuante no ramo de calçados operacionais táticos e possui interesse em participar do Certame, todavia, entende que, referente a conjugação de itens totalmente diversos e de confecções totalmente distintas entre si em um único lote, viola o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação, além de majorar substancialmente os preços, tendo em vista que empresas fabricantes de produtos específicos como **(Item 1- Bota tática tipo Dry)** que é mais específico, por ser de confecção mais complexa e destinação diferenciada, não poderão participar do certame pois não produzem artefatos para produção do Item 2 – Pinção para captura de Mamíferos; Item 3 - Laço Cambão para Captura de Animais. Item 4 - Apito Clássico com cordão; Item 5 - Capacete para combate a Incêndio Florestal; Item 6 - Machadinha de Resgate Sem Bainha; Item 7 - Binóculo; Item 8 - Lanterna de Cabeça 140 Lumens; Item 9 - Máscara Facial com Nosecup; Item 10 - Cartucho Refil para Máscara facial; Item 11 - Bolsa de Socorrista Azul. Item 12 - Luva em Couro; Por fim, Item 13 - Corda Dinâmica, do lote, obrigando assim a administração a não contratar com fabricantes propriamente ditos, mas tão somente com intermediadores, que elevam o preço a outro patamar.

Mediante o prejuízo óbvio com tal modalidade de licitação em lote, vem a impugnante por meio desta, apresentar suas razões para a verificação do ato que se pretende praticar, demonstrando para tanto o que segue:

II - DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL



A) Conjugação de produtos totalmente distintos (matéria prima, maquinário, destinação, laudos, etc) e de complexidade diferenciada em um único lote:

A conjugação de Item 1 – Botina tática tipo Dry; Item 2 – Pinção para captura de Mamíferos; Item 3 - Laço Cambão para Captura de Animais. Item 4 - Apito Clássico com cordão; Item 5 - Capacete para combate a Incêndio Florestal; Item 6 - Machadinha de Resgate Sem Bainha; Item 7 - Binóculo. Item 8 - Lanterna de Cabeça 140 Lumens; Item 9 - Máscara Facial com Nosecup; Item 10 - Cartucho Refil para Máscara facial. Item 11 - Bolsa de Socorrista Azul; Item 12 - Luva em Couro, e Item 13 - Corda Dinâmica, produtos totalmente diversos entre si, em um único lote, ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade, uma vez que restringirá demasiadamente, o número de licitantes que participariam do certame, o que, obviamente prejudicaria e muito os interesses da Administração.

Isso porque, há muitas empresas no mercado capacitadas para entregar ou um ou outro produto, qual seja, entregar apenas **as Botas (Item 1 – Bota tática tipo Dry)**, e outras para fornecerem os Itens acima mencionados, todavia, há um número reduzido, capacitado para fornecer todos os produtos distintos do Lote Único conjuntamente, tendo em vista que são de naturezas totalmente distintas para os fabricantes, tanto referente a **composição**, como maneiras de **fabricação** e tipos de **maquinário e tecnologia empregadas** em sua produção, todos os meios distintos entre si.

Para melhor atender ao princípio da ampla competitividade e da escolha da proposta mais vantajosa seria ideal dividir (fracionar) o objeto da licitação, devido a sua restritividade, pois não produzindo um dos itens do lote, a empresa tem sua participação impedida.

Ressalta-se que, não atrapalharia em nada o andamento e a celeridade do certame, que ao invés de incluir todos os itens em um único lote, **poderia separá-lo em 02 LOTES, sendo o 1º LOTE – Item 1 – Bota tática tipo Dry**

, pois trata-se de Calçado tático e complexo, e como é notório, matéria prima, maquinário diferente de confecção de equipamentos táticos e o 2º LOTE os itens supra mencionados no tópico I visto que não trata-se de equipamentos de proteção, não possuem maquinários e matéria prima igual, ou como poderia alterar o julgamento para **MENOR PREÇO POR ITEM.**, podendo assim empresas que fabricam um ou outro produto também participarem do certame, apto assim a minorar ainda mais o valor final do produto.

A separação de itens diversos em lotes apartados ensejaria na maior participação de fabricantes do produto, diminuindo assim a incidência de meros distribuidores, o que aumentaria a qualidade do produto ofertado assim como a garantia direta com o fabricante, diminuindo o valor dos itens que detém maior valor de produção e complexidade produtiva, pois ensejaria então maior competitividade entre os concorrentes.

A separação do **LOTE ÚNICO**, é imprescindível em razão dos princípios que regem a Administração Pública, o princípio da economia do erário, é notório que a separação ensejará o melhor custo benefício, só haverá **MENOR PREÇO**, se houver ampla concorrência, por óbvio. Segregando a participação haverá apenas de empresas distribuidoras e não fabricantes, e como é óbvio fabricantes reduzem mais o valor, pois não haverá intermediários na cadeia produtiva.

Sendo assim, em atenção ao disposto no art. 3º, § 1º, I da Lei 8.666/93, não se revela viável proceder a um único certame para a contratação de serviços distintos, tendo em vista as suas incompatibilidades.

A licitação dividida em itens e lotes, **é uma prática recomendável pelo Tribunal de Contas da União**, sempre que os objetos licitatórios forem divisíveis ou autônomos entre si, de forma a ampliar a competição no certame, com a possibilidade de obtenção de melhores propostas para a Administração Pública, tornado ágil as contratações e proporcionando economia a licitação.

Neste diapasão, é a decisão de nº 393/1994 – TCU – Plenário:



“(…) é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade. (g.n.)”

O fracionamento da presente licitação não trará qualquer prejuízo à Administração, muito pelo contrário, **traria diversas vantagens**, uma vez que haveria uma maior concorrência para cada espécie de serviço prestado.

Ademais, não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Conforme preceitua Marçal Justen Filho:

“... A regra é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas. Para evitar dúvidas acerca da validade das exigências, a Lei nº. 8.666/93 introduziu regras impondo limites à discricionariedade administrativa...”. Pág. 322.

Continuando:

“... Também não se admitem requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitação. Deve-se considerar a atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos...”.

A legislação pátria dispõe:

Reza o Art. 30 da Lei 8.666/93:



Parágrafo 5º: É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Nesse sentido dispõe o art. 3 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo 1º:

Parágrafo 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Omissis

Com efeito, importante trazer à baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, *in verbis*:

“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)”

Patente, portanto, a ilegalidade contida no objeto da licitação, uma vez que a conjugação de produtos de fabricação e componentes totalmente diversos





WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 68.761.923/0001-08 - I/E: 101.94442-59

Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-Pr

Telefone/Fax: (44) 3226-6472 - E-mail: whitelake@invictalicitacoes.com.br

entre si (Item 1 – Botina tática tipo Dry; Item 2 – Pinção para captura de Mamíferos; Item 3 - Laço Cambão para Captura de Animais. Item 4 - Apito Clássico com cordão; Item 5 - Capacete para combate a Incêndio Florestal; Item 6 - Machadinha de Resgate Sem Bainha; Item 7 - Binóculo. Item 8 - Lanterna de Cabeça 140 Lumens; Item 9 - Máscara Facial com Nosecup; Item 10 - Cartucho Refil para Máscara facial. Item 11 - Bolsa de Socorrista Azul; Item 12 - Luva em Couro, e Item 13 - Corda Dinâmica), em um ÚNICO LOTE, restringe demais o número de participantes do Certame.

Desta feita, ideal seria o fracionamento do objeto especificado no edital em questão, ao invés de incluir todos em um ÚNICO LOTE, **poderia separá-lo em 02 LOTES, sendo o 1º LOTE: (Item 1 – Bota tática tipo Dry), pois trata-se de calçado operacional tático, e como é notório, a matéria prima e os maquinário utilizados na confecção são diferentes e mais complexos dos que são utilizados para a confecção/produção dos equipamentos solicitados e o 2º LOTE seria composto pelos itens supra mencionados no tópico I, visto que não trata-se de equipamentos de proteção, não possuem maquinários e matéria prima, igual, ou como poderia alterar o julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM., visando à participação de maior número de licitantes, o que encerraria em forte concorrência, hábil a minorar ainda mais o valor contratual, privilegiando-se, assim, o interesse da Administração.**

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, tempestivamente, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente, para que a Administração Pública proceda ao fracionamento do LOTE ÚNICO da licitação, por se tratar de itens diferentes em composição entre si, mudando o julgamento para **menor preço por ITEM**, ou para que proceda com a separação do LOTE ÚNICO, **em 02 LOTES, sendo o 1º LOTE: (Item 1 – Bota tática tipo Dry), e o 2º LOTE (Itens de 2 à 13)**, pois empresa de FABRICAÇÃO DE CALÇADOS OPERACIONAIS TÁTICOS, NÃO FABRICAM os Itens - 2 à 13- PELA PRÓPRIA NATUREZA DO PRODUTO, além do fato que se tal restrição for retirada, estas poderiam ofertar produtos com **menos preço e maior garantia** como já especificado, para atender assim aos princípios do melhor

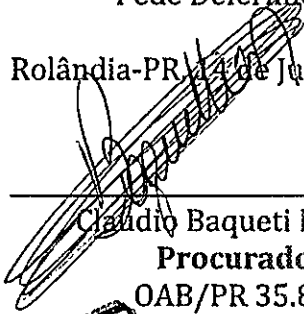
aproveitamento dos recursos e da competitividade, para que dessa forma se restabeleça a justiça e os princípios jurídicos constitucionais.

Posteriormente, pugna-se pela republicação do Edital, com a reabertura dos respectivos prazos, em obediência ao art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 (Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas).

Por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta à presente impugnação no prazo previsto no art. 18, § 1º do Decreto 5.450/2005, a Signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas da União, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rolândia-PR, 14 de Julho de 2017.



Claudio Baqueti Moreira
Procurador
OAB/PR 35.856

68.761.923/0001-08
White Lake Equipamentos
Profissionais Ltda.

Av. Iguaçú, 155
Jd. Bandeirantes - CEP 86600-000
Rolândia - PR

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA"

OUTORGANTE: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 68.761.923/0001-08, com sede na Avenida Iguazu, nº 155, Fundos, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86600-000, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. José Mauricio Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-652.073 SSP/MG e CPF sob o n. 208.543.156-91, residente e domiciliado a Rua Eurico Humming, nº 107, Apto 1302, Gleba Palhano, CEP: 86.050-464, Londrina-PR.

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR - CPF sob o nº 025.538.279-03 e PRISCILA PAPALE MASSOTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA E AD NEGOTIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.



Rolândia-PR, 02 de Junho de 2017.

2º Tabelionato
Rolândia - PR

JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS
RG nº M-652.073 SSP/MG e CPF nº 208.543.156-91
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº. 68.761.923/0001-08



Selo Digital Nº 60FFp.AY2Vb.wpxw4, Controle: fcktb.GXv-m4
Consulte em <http://unarpn.com.br>.
Reconheço por Semelhança de JOSE MAURICIO
VASCONCELOS. *0011* F2AJXHG6V-60034B-98*
Rolândia-Paraná 02 de junho de 2017
Em Teste da Verdade

LUCAS SANTANA SIERRA - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
IGUATEMI
LUCAS D. Z. BORGONHONE
TABELIÃO E REGISTRADOR
MARINGÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI
RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. 144 32182-920
IGUATEMI - CÂMARA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data.

14 JUN. 2017

LUCAS DIZ BORGONHONE TABELIÃO REGISTRADOR
 TAILA CRISTIANE ZEK SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

Tab. Formato de
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FEN 26432



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 165

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.

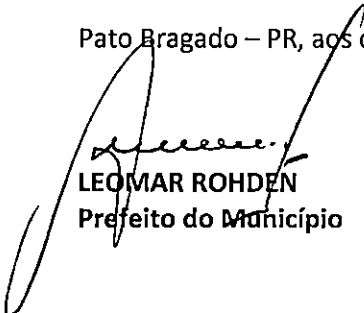
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 25 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1190
de 06/07/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4424
de 07/07/17 FL. 38
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 07/07/17 FL. _____
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2017.

De: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Para: Departamento de Compras

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais operacionais conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR com a Itaipu Binacional;

Solicitamos ao setor que providencie abertura do processo de Licitação, para contratar empresa do ramo para Fornecimento de Materiais Operacionais, conforme relacionamos no termo de referencia elaborado pelo Corpo de Bombeiros.

A efetiva entrega irá acontecer mediante encaminhamento e posterior aprovação do legislativo de PLO – Projeto de Lei Ordinária, ainda a homologação do certame fica condicionada a análise de amostras por comissão designada pelo comandante do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon – PR.

O valor estimado para essa contratação e de R\$ 50.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), o valor foi obtido por meio de cotação realizada com empresa do ramo devidamente constituídas.

O valor referente a essa aquisição deverá ser empenhado na fonte de recursos 756 oriundas do convenio com a Itaipu, nos termo do convenio assinado anteriormente.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;


SÉRGIO GOSSENHEIMER

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO. ✓

2. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, para o fornecimento dos materiais conforme especificado no Anexo I. ✓

2.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.3 A empresa vencedora fica obrigada a fornecer amostras através de equipamentos físicos ou catálogos, bem como comprovação de atendimento as normas exigidas em edital, num prazo máximo de 48 horas após a realização do certame; ✓

2.4. A homologação deste certame fica condicionada a realização de Termo de Análise de Amostras por comissão formada por 03 (três) bombeiros militares designada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon; ✓

2.5. As amostras ficam retidas até a entrega do material e a realização de Termo de Exame e Recebimento de Material por parte do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon.

3. RESPONSÁVEIS

3.1 Responsáveis pela elaboração deste documento:

Cap. QOBM Tiago Zajac dos Santos

e-mail: zajac@pm.pr.gov.br

(45) 3284-1441.

3.2 Gestor do Contrato: Cap QOBM Tiago Zajac dos Santos

e-mail: zajac@pm.pr.gov.br

fone: 45-3284-1441

3.3 Responsável pelo Recebimento do Objeto: O recebimento do objeto do presente Documento é o Chefe da B-4 do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon, Sd. QPM 2-0 Cordova

e-mail: cordova775@hotmail.com

DEFERIDO
13/06/17



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



fone: 45-3284-1441

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais operacionais ora solicitados pelo Corpo de Bombeiros tem o objetivo de reequipar e substituir equipamentos defasados desta unidade operacional. Lembramos que o Corpo de Bombeiros do Paraná presta atendimento diuturnamente durante os 365 dias do ano necessitando de equipamentos em condições aceitáveis de segurança e utilização visando garantir a integridade dos bombeiros militares durante a atividade fim.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do Art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do Art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.3 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

5.4 Informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de fac-símile, telefone e/ou endereço Eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

5.5 O Contratado é o único responsável pelo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com os § 1º e 2º do art. 121 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.6 Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos produtos entregues ao Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Proporcionar todas as condições para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa (m) entregar os equipamentos no local indicado pela Administração.

6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com o exigido pela Administração;

L



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



6.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos por parte da empresa(s) vencedora(s);

6.4 - Notificar a fornecedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais após elaboração de termo de exame e recebimento de materiais.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 Materiais Cotados

Item	Material	Quantidade
1	Bota Tática Dry ✓	25
2	Pinção para Captura de Mamíferos ✓	1
3	Laço Cambão para Captura de Animais ✓	1
4	Apito Classico com cordão ✓	5
5	Capacete para Combate a Incêndio Florestal ✓	5
6	Machadinha de Resgate Sem Bainha ✓	2
7	Binóculo 10x30x50 ✓	2
8	Lanterna de Cabeça 140 Lumens ✓	10
9	Máscara Facial com Nosecup ✓	4
10	Cartucho Refil para Máscara Facial ✓	4
11	Bolsa de Socorrista Azul ✓	2
12	Luva em Couro ✓	16
13	Corde Dinâmica 10,7 mm 24 KN ✓	50m

7.2 Preço de Mercado

Itens	Proponente 01	Proponente 02	Proponente 03
	SOS SUL	CRH Equipamentos	FireShot
1	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.250,00
2	R\$ 1.170,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.200,00
3	R\$ 490,00	R\$ 534,00	R\$ 510,00
4	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 390,00
5	R\$ 6.950,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.100,00
6	R\$ 3.160,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.200,00
7	R\$ 1.380,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.340,00
8	R\$ 13.100,00	R\$ 12.980,00	R\$ 13.450,00
9	R\$ 3.120,00	R\$ 3.248,00	R\$ 3.200,00
10	R\$ 500,00	R\$ 508,00	R\$ 520,00
11	R\$ 340,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00
12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.240,00
13	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



TOTAL	R\$ 49.520,00	R\$ 51.655,00	R\$ 51.780,00
-------	---------------	---------------	---------------

Média de cada Item e valor final.

	SOSSul	CHR	FireShot	Quantidade	Media por item	valor final
Item 1	640,00	680,00	690,00	25	670,00	16.750,00
Item 2	1.170,00	1.320,00	1.200,00	1	1.230,00	1.230,00
Item 3	490,00	534,00	510,00	1	511,33	511,33
Item 4	72,00	75,00	78,00	5	75,00	375,00
Item 5	1.390,00	1.450,00	1.420,00	5	1.420,00	7.100,00
Item 6	1.580,00	1.670,00	1.600,00	2	1.616,67	3.233,33
Item 7	690,00	650,00	670,00	2	670,00	1.340,00
Item 8	1.310,00	1.298,00	1.345,00	10	1.317,67	13.176,67
Item 9	780,00	812,00	800,00	4	797,33	3.189,33
Item 10	125,00	127,00	130,00	4	127,33	509,33
Item 11	170,00	200,00	190,00	2	186,67	373,33
Item 12	125,00	150,00	140,00	16	138,33	2.213,33
Item 13	19,00	20,00	20,00	50	19,67	983,33
Valor Global ----->						50.985,00

Valor total para a Licitação: R\$ 50.985,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2017


Cap. OOBM Tiago Zajac,
Comandante do 3º SGB/4º GB



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Anexo I

MATERIAL OPERACIONAL

Item 1 – Bota Tática Dry – Quantidade: 25 unidades

A bota deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado;
- Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.;
- Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros;
- Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar;
- Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração;
- Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção,
- Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto,
- Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços
- Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade,

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cabedal

Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

Colarinho

Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado.

O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Forro do Cabedal

Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna.

Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável.

Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Sthaphylococcus Aureus* (ATCC 6538)

Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares,

Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.

Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;

Calcanhar

Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliencia, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;

Palmilha de Montagem

Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos;
Espessura de 2,5mm;

Não deve possuir objetos metálicos;

O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40;

A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;

Sobrebiqueira

Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura;

Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;

2



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Palmilha de Conforto

Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar;
Revestida com tecido poliéster pluma;
Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta;
Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

Resistência da cor ao atrito

A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza;
A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;

Atacador ou Cadarço

O atacador deve possuir tratamento hidro repelente;
Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;

Passadores e Ganchos

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;

Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;

Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;

Rebites

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

2



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;

Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM - D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE "A";
DENSIDADE ASTM - D - 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3;
ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.

Cano

Cano - O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Comp (mm)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226	230

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;
A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;

O tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;

Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu):

A seco mínimo - 30.000 flexões;

A úmido mínimo - 15.000 flexões;

Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm;

Resistência da adesão do acabamento:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



A seco mínimo – 300 g/cm;
A úmido mínimo – 150 g/cm;
Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516):

A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;
A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;
Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)

Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;
Penetrômetro: I UP/10;
Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%;
Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%;
Óxido de cromo – mínimo: 3%;
Matéria graxosa: 3 a 8%;
Substâncias dérmicas – mínimo: 60%;
Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima;
PH ácido: 4;

Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , cláusula tecidos de uso externo em Calçados;

Estrutura – Tela (Tafetá);
Fios/cm no Urdume – 20 fios cm², + - 2fios cm²;
Fios/cm na Trama – 16 fios cm², + - 1 fio cm²;
Gramatura - 230 gr/m², variação + - 23gm²;
Composição – 100% Poliamida 6.6 – media tenacidade;
Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf):
Sentido Urdume = 14.000 cN;
Sentido Trama = 10.000 cN;
Resistência à Tração:
Sentido Urdume = 450 N/cm;
Sentido Trama = 380 N/cm;
Alongamento à Ruptura:
Sentido Urdume = 30%;
Sentido Trama = 30%;
Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4;
Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5;
Solidez à Limpeza à Seco:
da cor = 4/5;
à Transferência da cor = 4/5;
Solidez da cor à luz = 6/7;
Resistência Hidrostática = 40 cm;
Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm²/h);

2

Embalagem

Rua Pernambuco, 680 – Centro – MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR - CEP 85.950-000

Fone/Fax: (45) 3284-1441

Home Page: <http://www.bombeiroscascavel.com.br> - E-mail: 4gb-marechalrondon@pm.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado;

Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;

Item 2 – Pinção – Quantidade: 1 Unidade

Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadura emborrachada, comprimento 90cm.

Item 3 – Laço Cambao – Quantidade: 1 Unidade

Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.

Item 4 – Apito – Quantidade: 5 Unidades

Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.

Item 5 – Capacete para Incêndios Florestais – Quantidade: 5 Unidades

Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal:

Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca;

O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade;

O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão;

O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados;

O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm;

O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante;

2



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão;
O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente;

Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida;

Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166;

O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico.

O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário;

Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela;

O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443.

Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira.

Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros.

Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.

Item 6 – Machadinha sem Bainha – Quantidade: 2 Unidades

Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis.

Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm

Largura Mínima – 22mm;

Peso Máximo: 1,5kg;

Item 7 – Binóculo – Quantidade: 2 Unidades

Zoom Mínimo: 10 X

Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm

Acabamento: Emborrachado

Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário.

Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm;

Peso máximo sem embalagem: 700 g

Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm

Peso máximo com embalagem: 850 g

Item 8 – Lanterna de Cabeça – Quantidade: 10 Unidades

Deverá possuir as seguintes características:

- Peso Máximo (com pilhas): 175 g;
- Potência Máxima: 205 lumens (Boost);
- Potência programada: 13 a 141 lumens;
- Distância Máxima: 90 m (Boost);
- Duração bateria: 86 h (nível mínimo);
- Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada);
- Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada;
- Número de pilhas: 3;
- Tipo de bateria (incluída): AA;
- Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água);
- Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto;
- Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação;
- Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS);
- Confortável e estável: design compacto;
- Elástico regulável;

Item 9 – Máscara Facial – Quantidade: 4 Unidades

Deverá ser montada com as seguintes características:

Fabricada com lente em acrílico de alto impacto.

Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone.

Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos.

Possuir acomodação para o queixo.

Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável.

Sistema anti embaçante para a lente.

2



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos.

Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m³, radionuclídes, asbestos e ácido fluorídrico.

Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.

Item 10 – Cartucho para Máscara Facial – Quantidade: 4 Unidades

Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.

Item 11 – Bolsa Socorrista – Quantidade: 2 Unidades

Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal;

Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm;

Largura mínima: 30 cm;

Altura mínima: 24 cm;

Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.

Item 12 – Luva de Vaqueta – Quantidade: 16 Unidades

Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão;

Item 13 – Corda Dinâmica – Quantidade: 50 metros

A Corda deverá atender as seguintes características:

- Alongamento Dinâmico: 34,90%
- Alongamento Estático: 6,30%
- Certificação / Norma: CE, EN 892
- Deslizamento: 0mm
- Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm
- Força de Impacto: 820 KN
- Massa / Metro: 74 g/m
- Massa / Metro - Alma: 60%
- Massa / Metro - Capa: 40%
- Material: Poliamida
- Número de fusos: 32
- Número de quedas: 10
- Resistência/ Ruptura: 2400 KN
- Tipo: A

2



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

Curitiba, 11 de Maio de 2017.

A
PREFEITURA DE PATO BRAGATO
A/C: DEPTO DE COMPRAS

Prezados Senhores:

Enviamos nossa cotação de preços:

Itens	Qtde	Material	Unitario	Total
01	25	Bota Tática Dry - Guarelá	640,00	16000,00
02	1	Pinção para Captura de Mamíferos - ZTC	1170,00	1170,00
03	1	Laço Cambão para Captura de Animais - ZTC	490,00	490,00
04	5	Apito Classico com cordão - Foz 40	72,00	360,00
05	5	Capaceté para Combate a Incêndio Florestal - F2	1390,00	6950,00
06	2	Machadinha de Resgate Sem Bainha - Paraech	1580,00	3160,00
07	2	Binóculo 10x30x50 - Sasaki	690,00	1380,00
08	10	Lanterna de Cabeça 140 Lumens - Petzl	1310,00	13100,00
09	4	Máscara Facial com Nosecup - Drager	780,00	3120,00
10	4	Cartucho Refil para Máscara Facial - Drager	125,00	500,00
11	2	Bolsa de Socorrista Azul - CRH	170,00	340,00
12	16	Luva em Couro - Segurpar	125,00	2000,00
13	50 m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN - Petzl	19,00	950,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

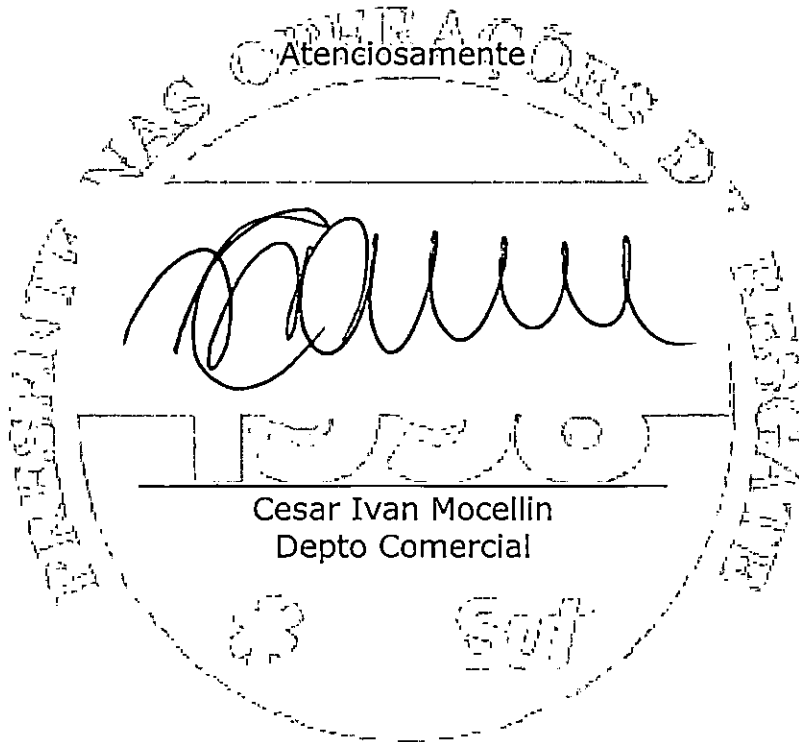
CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

				49.520,00
--	--	--	--	-----------

Pagamento = 30 dias

Entrega = Até 60 dias

Validade da proposta = 60 dias



2

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br



CRH Equipamentos de Segurança Ltda-EPP

Avenida Firmino, 462 – sala 07 – Bairro Assunção – CEP: 09810-250

Fone: 011 – 7718 – 7227 - São Bernardo do Campo – S.P.

CNPJ: 14.566.765/0001-06

PREFEITURA DE PATO BRAGATO
AV: CAPITÃO ZAJAC

Atendendo sua solicitação, apresentamos abaixo condições comerciais para fornecimento de Equipamentos de segurança:

Item	Qtde	Descritivo produto	Valor unitário	Total
01	25	Bota Tática Dry	680,00	17000,00
02	1	Pinção para Captura de Mamíferos	1320,00	1320,00
03	1	Laço Cambão para Captura de Animais	534,00	534,00
04	5	Apito Foz 40	75,00	375,00
05	5	Capacete para Combate a Incêndio Florestal	1450,00	7250,00
06	2	Machadinha de Resgate Sem Bainha	1670,00	3340,00
07	2	Binóculo 10x30x5	650,00	1300,00
08	10	Lanterna de Cabeça 140 Lumens	1298,00	12980,00
09	4	Máscara Facial com Nosecup	812,00	3248,00
10	4	Cartucho Refil para Máscara Facial	127,00	508,00
11	2	Bolsa de Socorrista Azul	200,00	400,00
12	16	Luva em Couro	150,00	2400,00
13	50 m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN	20,00	1000,00
				51655,00

Condições:

Entrega: 60 (sessenta) dias após recebimento da Nota de Empenho

Impostos/Frete: Inclusos.

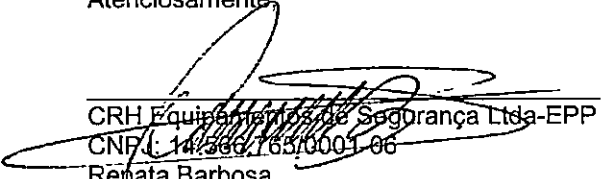
Pagamento: 10 (dez) dias após recebimento da mercadoria.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,


CRH Equipamentos de Segurança Ltda-EPP
CNPJ: 14.566.765/0001-06
Renata Barbosa
Diretora

Av. João Firmino, 462 - sala 07 - Assunção - São Bernardo do Campo – S.P.

www.crhequipamentos.com.br



FIRESHOT

Lauro de Freitas - BA, 10 de maio de 2017.

**PREFEITURA DE PATO BRAGATO
AC: CAP ZAJAC**

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, estamos apresentando abaixo nossas condições comerciais para fornecimento do item abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	Un	Valor Unitário	Valor Total
Bota Tática Tactical Dry	25	690,00	17250,00
Pinção para Captura de Mamíferos	01	1200,00	1200,00
Laço Cambão para Captura de Animais	01	510,00	510,00
Apito Classic com cordão	05	78,00	390,00
Capacete para Combate a Incêndio Florestal – F2 - Gallet	05	1420,00	7100,00
Machadinha de Resgate Sem Bainha	02	1600,00	3200,00
Binóculo 10x30x50	02	670,00	1340,00
Lanterna de Cabeça 140 Lumens - Petzl	10	1345,00	13450,00
Máscara Facial com Nose cup	04	800,00	3200,00
Cartucho Refil para Máscara Facial	04	130,00	520,00
Bolsa de Socorrista Azul	02	190,00	380,00
Luva em Couro	16	140,00	2240,00
Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN com certificação CE	50 m	20,00	1000,00
			51780,00

Outras Condições Comerciais:

- Cond. Pagamento: 28 dias
- Entrega: 60 dias
- Validade da Proposta 60 dias

Sem mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Eng. Marco Aurélio Carvalho
Responsável Técnico

CNPJ: 15.486.849/0001-94

FIRESHOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Antonio Jose de Souza nº 170
Pitangueiras - CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

2

Ite m	Qua nt.	Descrição do Material	V. Unit.	V. Total
1	25	Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado;	670,00	16.750,00
2	1	Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadadeira emborrachada, comprimento 90cm.	1.230,00	1.230,00
3	1	Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.	511,33	511,33
4	5	Apito Clássico com cordão Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.	75,00	375,00
5	5	Capacete para Combate a Incêndio Florestal	1.420,00	7.100,00
6	2	Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis.	1.616,67	3.233,33
7	2	Binóculo 10x30x50 Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.	670,00	1.340,00
8	10	Lanterna de Cabeça 140 tipo Lumens - Peso Máximo (com pilhas): 175 g;	1.317,67	13.176,67
9	4	Máscara Facial com Nosecup	797,33	3.189,33
10	4	Cartucho Refil para Máscara Facial Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.	127,33	509,33
11	2	Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal;	186,67	373,33
12	16	Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de	138,33	2.213,33
13	50m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características:	19,67	983,33

6129-756
6180-505

28668

28669

28670

28671

28672

28673

28674

28675

28676

28677

28678

28679

28680



Pato Branco

RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO POR BACIA - GERAL



9959-5560 - Corpo de Bombeiros

Município: Pato Branco

Convênio: 2016/4500038085

Descrição: 167 - Planejamento 05 - 19/12/2016 à 31/12/2016

→ Pato Branco Zafac@gmail.com

Lista de Microbacias

Cód.	Microbacia	Abrangência	Área Microbacia(ha)	Área no Município(ha)	Área Trabalhadas Município (ha)	(%)
18	Arroio Fundo	Convênio	12.306,99	838,03	0,00	6,81
TOTAL			12.306,99	838,03	0,00	6,81

Lista de Atividades Geral:

Prog.	Ação	Atividade	Un.	Custo Unitário R\$	Previsto			Realizado			Empenhado		Planejado		Saldo		
					%IB	Qtd	Valor Total R\$	Qtd	%	Valor Total R\$	Qtd	Valor Total R\$	Qtd	Valor Total R\$			
237	3257	Serviços de Escavadeira Hidráulica (Rof: CAT 324D LCR - 148 HP)	h	242,00	35	610	147.620,00	414	67,87	35.065,80			196		16.601,20		
239	4064	Apito clássico com cordão	un.	50,00	100	5	250,00						5		250,00		
239	4064	Binóculo	un.	500,00	100	2	1.000,00						2		1.000,00		
239	4064	Bolsa do socorrista	un.	200,00	100	2	400,00						2		400,00		
239	4064	Bota Tática Dry	un.	600,00	100	25	15.000,00						25		15.000,00		
239	4064	Capacete para combate a Incêndio florestal	un.	1.500,00	100	5	7.500,00						5		7.500,00		
239	4064	Corda Dinâmica - 50 metros	un.	900,00	100	5	4.500,00						5		4.500,00		
239	4064	Diária - Programa 239 - Combate a Incêndio/Medidas Contingenciais	un.	100,00	100	200,0	20.000,00						200,0		20.000,00		
239	4064	Diária - Programa 239 - Serviços Diversos	un.	100,00	70	300,0	30.000,00						300,0		21.000,00		
239	4064	Laço cambão para captura de animais	un.	500,00	100	2	1.000,00						2		1.000,00		
239	4064	Lanterna de cabeça	un.	800,00	100	10	8.000,00						10		8.000,00		
239	4064	Luva em vaqueta (Par)	un.	30,00	100	20	600,00						20		600,00		
239	4064	Machadinha do resgate	un.	1.000,00	100	2	2.000,00						2		2.000,00		
239	4064	Máscara Facial com Nosecup	un.	650,00	100	4	2.600,00						4		2.600,00		
239	4064	Motoserra 3,5 CV	un.	2.000,00	100	2	4.000,00						2		4.000,00		
239	4064	Plinção para captura de répteis	un.	300,00	100	2	600,00						2		600,00		
239	4064	Respirador descartável	un.	5,00	100	4	20,00						4		20,00		
239	4064	Tanque Pipa	un.	45.000,00	100	1	45.000,00	1	100,0	44.500,00					500,00		
									0								
240	2205	Adequação de Estradas	m2	2,53	50	13,00	32.890,00	8.879,2	68,30	11.232,19					4,1	5.212,81	
						0,0											
240	2205	Calçamento Polidérmico com cordão lateral	m2	28,08	35	23,30	654.264,00	21.959,0	94,24	200.730,89					1,3	28.261,51	
						0,0											
240	2205	Casc. de Estradas DMT 3 (dist. Jazida 11 a 15 km) - Espessura 12 cm	m2	3,32	50	19,50	64.740,00								19,5	32.370,00	
						0,0											
240	2205	Recuperação e Proteção de Nascentes	un.	440,00	100	2	880,00			14,00					2	866,00	
240	2205	Serviços de Retroescavadeira Hidráulica (Rof: JCB 4x4 Média)	h	126,50	20	20	2.530,00								20	506,00	
240	2205	Terraço Base Larga - Reforma	m	1,67	80	40,00	66.800,00								40	53.440,00	
						0											
240	2205	Tubo PVC Soldável 50 mm	m	6,94	50	700	4.858,00								700	2.429,00	
240	2209	Abastecedor Comunitário Tipo 06 - Reservatório Taça Metal 15000 L	un.	32.089,20	50	2	64.178,40								2	32.089,20	
240	2209	Distribuidor de Dejeito Líquido Tipo 3 - capacidade 6000 L	un.	23.125,00	60	5	115.625,00	5	100,0	69.375,00							
						0											
240	2209	MotoBomba	un.	3.300,00	50	2	6.600,00								2	3.300,00	
240	2209	Reservatório de Água - Metal Horizontal	un.	9.240,00	50	2	18.480,00								2	9.240,00	
248	4527	Construção de Sistema Elevada - Tipo 02 - 20000 L	un.	35.728,00	70	3	107.184,00								3	75.028,80	
248	4527	Construção de Cisternas Revestidas em Geomembrana - Tipo 2 - 350.000 L	un.	77.183,15	70	2	154.366,30								2	108.056,41	
TOTAIS (R\$):							817.288,81			374.945,34		0,00		0,00		442.343,47	
TOTAL REALIZADO E EMPENHADO (R\$)										374.945,34							
SALDO ATUAL DO CONVÊNIO (R\$)																442.343,47	
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ATUAL:																45,88%	
TOTAL PLANEJADO PARA O CONVÊNIO (R\$)															0,00		
SALDO DO CONVÊNIO APÓS PLANEJAMENTO (R\$)															442.343,47		

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6129	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5476
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	756	Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa	

Saldos de 01/07/2017 até 03/07/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6130	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5470
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldo de 01/07/2017 até 03/07/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 105/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em relatório encaminhado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é prática criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos, sendo responsabilidade do gestor o estabelecimento de teto ao certame.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de julho de 2017.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 25/07/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 105/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 25/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Da apresentação de Catalogo:

1.2.1 – As licitantes participantes deste Certame deverão apresentar junto a Proposta de Preços o Catalogo dos produtos cotados. As propostas de preços que vierem desacompanhadas do catalogo, ficam automaticamente desclassificadas. Os catálogos serão devidamente analisados e validados por Comissão designada por Portaria e publicada junto ao Diário Oficial Eletrônico do Municipal.

1.2.2 - Após a emissão do laudo de avaliação dos produtos, verificados pela comissão designada, (caso não atenderem as exigências do edital), serão desclassificados, facultado a administração convocar os demais licitantes, respeitado a escala de classificação.

1.3 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 25 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.2.12 As licitantes participantes deste Certame deverão apresentar junto a Proposta de Preços o Catalogo dos produtos cotados. As propostas de preços que vierem desacompanhadas do catalogo, ficam automaticamente desclassificadas.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

córrponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1Não vencidos;
- 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

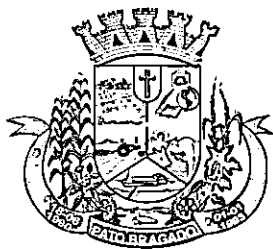
- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 50.985,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.2 Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
- 16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 16.4 Os materiais a serem fornecidos deverão (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.5 Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Comissão nomeada através de Portaria.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.9 A homologação deste certame fica condicionada a realização do Termo de Análise dos catálogos por comissão formada por 03 (três) bombeiros militares designados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Marechal Candido Rondon e funcionários desta Municipalidade designados através de Portaria.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Entregar os materiais em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da Administração Municipal, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Entregar os materiais em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da Administração Municipal, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Quantidade	Descrição do Material	V. Unit.	V. Total
1	25	<p>Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.</p> <p>Cabedal Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;</p> <p>Colarinho Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado. O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;</p> <p>Forro do Cabedal Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável.</p>	670,00	16.750,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria <i>Sthaphylococcus Aureus</i> (ATCC 6538)</p> <p>Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares,</p> <p>Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.</p> <p>Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.</p> <p>Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;</p> <p>Calcanhar</p> <p>Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliencia, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;</p> <p>Palmilha de Montagem</p> <p>Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos;</p> <p>Espessura de 2,5mm;</p> <p>Não deve possuir objetos metálicos;</p> <p>O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40;</p> <p>A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;</p> <p>Sobrebiqueira</p> <p>Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura;</p> <p>Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;</p> <p>Palmilha de Conforto</p> <p>Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>no caminhar; Revestida com tecido poliéster pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Resistência da cor ao atrito A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;</p> <p>Atacador ou Cadarço O atacador deve possuir tratamento hidro repelente; Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;</p> <p>Passadores e Ganchos Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.; Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado; Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;</p> <p>Rebites Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste; Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;</p> <p>Aviamentos Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);</p> <p>Entressola Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;</p> <p>Solado A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações: DUREZA ASTM – D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE "A"; DENSIDADE ASTM - D – 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3; ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.</p>		
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cano

Cano – O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Tam.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Comp (mm)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226	230

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;

tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu):A seco mínimo – 30.000 flexões;A úmido mínimo – 15.000 flexões;Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm;Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo – 300 g/cm;A úmido mínimo – 150 g/cm;Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516):A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)

Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;

Penetrômetro: I UP/10;

Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%;Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%;

Óxido de cromo – mínimo: 3%;Matéria graxosa: 3 a 8%;

Substâncias dérmicas – mínimo: 60%;Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima;PH ácido: 4;

Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados;</p> <p>Estrutura – Tela (Tafetá);</p> <p>Fios/cm no Urdume – 20 fios cm2, + - 2fios cm2;</p> <p>Fios/cm na Trama – 16 fios cm2, + - 1 fio cm2;</p> <p>Gramatura - 230 gr/m2, variação + - 23gm2;</p> <p>Composição – 100% Poliamida 6.6 – media tenacidade;</p> <p>Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf):</p> <p>Sentido Urdume = 14.000 cN;</p> <p>Sentido Trama = 10.000 cN;</p> <p>Resistência à Tração:</p> <p>Sentido Urdume = 450 N/cm;</p> <p>Sentido Trama = 380 N/cm;</p> <p>Alongamento à Ruptura:</p> <p>Sentido Urdume = 30%;</p> <p>Sentido Trama = 30%;</p> <p>Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4;</p> <p>Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5;</p> <p>Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm2/h);</p> <p>Embalagem</p> <p>Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado;</p> <p>Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;</p>		
2	1	<p>Pinção para Captura de Mamíferos</p> <p>Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadreira emborrachada, comprimento 90cm.</p>	1.230,00	1.230,00
3	1	<p>Laço Cambão para Captura de Animais</p> <p>Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.</p>	511,33	511,33
4	5	<p>Apito Clássico com cordão</p> <p>Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.</p>	75,00	375,00
5	5	<p>Capacete para Combate a Incêndio Florestal</p> <p>Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal:</p> <p>Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir</p>	1.420,00	7.100,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente;

Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.		
6	2	Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis. Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm Largura Mínima – 22mm; Peso Máximo: 1,5kg;	1.616,67	3.233,33
7	2	Binóculo 10x30x50 Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.	670,00	1.340,00
8	10	Lanterna de Cabeça 140 tipo Lumens - Peso Máximo (com pilhas): 175 g; - Potência Máxima: 205 lumens (Boost); - Potência programada: 13 a 141 lumens; - Distância Máxima: 90 m (Boost); - Duração bateria: 86 h (nível mínimo); - Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada); - Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada; - Número de pilhas: 3; - Tipo de bateria (incluída): AA; - Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água); - Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto; - Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação; - Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS); - Confortável e estável: design compacto; - Elástico regulável;	1.317,67	13.176,67



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9	4	<p>Máscara Facial com Nosecup Deverá ser montada com as seguintes características: Fabricada com lente em acrílico de alto impacto. Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone. Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos. Possuir acomodação para o queixo. Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável. Sistema anti embaçante para a lente. Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos. Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m³, radionuclídeos, asbestos e ácido fluorídrico. Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.</p>	797,33	3.189,33
10	4	<p>Cartucho Refil para Máscara Facial Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.</p>	127,33	509,33
11	2	<p>Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal; Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm; Largura mínima: 30 cm; Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.</p>	186,67	373,33
12	16	<p>Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão;</p>	138,33	2.213,33
13	50m	<p>Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características: - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60%</p>	19,67	983,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		- Massa / Metro - Capa: 40% - Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A		
--	--	---	--	--

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeita-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.2 Da apresentação de Catalogo:

1.2.1 – As licitantes participantes deste Certame deverão apresentar junto a Proposta de Preços o Catalogo dos produtos cotados. As propostas de preços que vierem desacompanhadas do catalogo, ficam automaticamente desclassificadas. Os catálogos serão devidamente analisados e validados por Comissão designada por Portaria e publicada junto ao Diário Oficial Eletrônico do Municipal.

1.2.2 - Após a emissão do laudo de avaliação dos produtos, verificados pela comissão designada, (caso não atenderem as exigências do edita/catalogo), serão desclassificados, facultado a administração convocar os demais licitantes, respeitado a escala de classificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____.

DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Quant.	Descrição do Material/Produtos//Marca	V. Unit.	V. Total
1	25	Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.</p> <p>Cabedal Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;</p> <p>Colarinho Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado. O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;</p> <p>Forro do Cabedal Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável. Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria <i>Sthaphylococcus Aureus</i> (ATCC 6538) Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares, Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios. Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto. Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;</p> <p>Calcanhar</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;</p> <p>Palmilha de Montagem Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos; Espessura de 2,5mm; Não deve possuir objetos metálicos; O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40; A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;</p> <p>Sobrebiqueira Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura; Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;</p> <p>Palmilha de Conforto Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar; Revestida com tecido poliéster pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Resistência da cor ao atrito A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;</p> <p>Atacador ou Cadarço O atacador deve possuir tratamento hidro repelente; Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinados e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;</p> <p>Passadores e Ganchos Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;</p> <p>Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;</p> <p>Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;</p> <p>Rebites</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;

Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM – D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE “A”;

DENSIDADE ASTM - D – 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3;

ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.

Cano

Cano – O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Tam.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Comp (mm)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226	230

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>impermeabilização DIN EN ISO 5403; tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu):A seco mínimo – 30.000 flexões;A úmido mínimo – 15.000 flexões;Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm;Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo – 300 g/cm;A úmido mínimo – 150 g/cm;Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516):A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza;Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas; Especificações Físico-químicas (material) Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos; Penetrômetro: I UP/10; Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%;Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%; Óxido de cromo – mínimo: 3%;Matéria graxosa: 3 a 8%; Substâncias dérmicas – mínimo: 60%;Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima;PH ácido: 4; Características da Cordura Rip Stop ou similar Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , cláusula tecidos de uso externo em Calçados; Estrutura – Tela (Tafetá); Fios/cm no Urdume – 20 fios cm2, + - 2fios cm2; Fios/cm na Trama – 16 fios cm2, + - 1 fio cm2; Gramatura - 230 gr/m2, variação +- 23gm2; Composição – 100% Poliamida 6.6 – media tenacidade; Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf): Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5;Solidez da cor à luz = 6/7;Resistência Hidrostática = 40 cm;Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm2/h); Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão</p>		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;		
2	1	Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadura emborrachada, comprimento 90cm.		
3	1	Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.		
4	5	Apito Clássico com cordão Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.		
5	5	Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente;		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.</p>		
6	2	<p>Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis. Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm Largura Mínima – 22mm; Peso Máximo: 1,5kg;</p>		
7	2	<p>Binóculo 10x30x50 Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.</p>		
8	10	<p>Lanterna de Cabeça 140 Lumens - Peso Máximo (com pilhas): 175 g;</p>		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Potência Máxima: 205 lumens (Boost);- Potência programada: 13 a 141 lumens;- Distância Máxima: 90 m (Boost);- Duração bateria: 86 h (nível mínimo);- Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada);- Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada;- Número de pilhas: 3;- Tipo de bateria (incluída): AA;- Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água);- Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto;- Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação;- Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS);- Confortável e estável: design compacto;- Elástico regulável;		
9	4	<p>Máscara Facial com Nosecup</p> <p>Deverá ser montada com as seguintes características:</p> <p>Fabricada com lente em acrílico de alto impacto.</p> <p>Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone.</p> <p>Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos.</p> <p>Possuir acomodação para o queixo.</p> <p>Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável.</p> <p>Sistema anti embaçante para a lente.</p> <p>Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos.</p> <p>Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m³, radionuclídeos, asbestos e ácido fluorídrico.</p> <p>Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.</p>		
10	4	<p>Cartucho Refil para Máscara Facial</p> <p>Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.</p>		
11	2	<p>Bolsa de Socorrista Azul</p> <p>Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal;</p> <p>Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm;</p> <p>Largura mínima: 30 cm;</p>		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.		
12	16	Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão;		
13	50m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características: - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60% - Massa / Metro - Capa: 40% - Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A		

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Administração Municipal.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação da Comissão nomeada através de Portaria pela Administração Municipal.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502.059 – CONVENIO ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA

3.3.90.30.28 – 6129 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 756

3.3.90.30.28 – 6130 – Material de Proteção e Segurança – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Edital do Procedimento Licitatório, da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Por ocasião da entrega, caso o item/material apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeita-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

CRENCIAMENTO

A handwritten signature or set of initials, possibly 'LD', located in the bottom right corner of the page.

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA"

OUTORGANTE: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 68.761.923/0001-08, com sede na Avenida Iguazu, nº 155, Fundos, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86600-000, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. José Mauricio Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-652.073 SSP/MG e CPF sob o n. 208.543.156-91, residente e domiciliado a Rua Eurico Humming, nº 107, Apto 1302, Gleba Palhano, CEP: 86.050-464, Londrina-PR.

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e PRISCILA PAPALE MASSOTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA E AD NEGOTIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Rolândia-PR, 02 de Junho de 2017.



JOSÉ MAURICIO VASCONCELOS

RG nº M-652.073 SSP/MG e CPF nº 208.543.156-91
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº. 68.761.923/0001-08

2º Tabelionato
Rolândia - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Duque de Caxias, 194 - Sala 01, Centro - Cep 86600-000 - Fone: (41) 3015-5006 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº GQFP-AYZVb.wpxv4, Controle: fCHtb.GX.wf4
Consulte em <http://www.pmpen.com.br>
Reconheço por Semelhança de JOSE MAURICIO VASCONCELOS/0011* F2AIXH6AA60034B-98*
Rolândia-Paraná, 02 de junho de 2017
da Verdade
Em Teste

LUCAS SANTANA SIERRA - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE
IGUATEMI
LUCAS D Z
BORGONHONE
TABELIAO REGISTRADOR
MARINGÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI
RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (41) 3276-1412
IGUATEMI - CAMARCA DE MARINGÁ
A presente fotocópia conferida com o original
apresentado neste cartório nesta data
21 JUL 2017

SELO
FUNARPE
LUCAS D. Z. BORGONHONE TABELIAO REGISTRADOR
ESTAN. CRISTIANE PZEK SUBSTITUA
ROD. TIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

Tabalio de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FT-16128



Pelo presente instrumento de alteração contratual:

JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador de empresa, nascido em 14/03/1954, inscrito no CPF/MF sob o número 208.543.156-91, Célula de Identidade número M-652.073-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Rua Eurico Hummig, nº 107, apto. 1.302, bairro Gleba Palhano, CEP 86050-464 e,

LUIZ FERNANDO MONCORVO MALTA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 11/07/78, portador da CI nº M-9.316.930 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.917.936-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Rua Luiz Lerco, nº 1215, casa 08.

GEOVANNA ALIANI VASCONCELOS MALTA, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 04/06/1977, portador da CI nº M-8.348.294 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.491.756-33, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, na Rua Luiz Lerco, nº 1215, casa 08.

Representando a totalidade do capital da sociedade limitada que gira em torno da denominação social de **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.761.923/0001-08, com sede na cidade de Rolândia/PR, Av. Iguazu, n.º 155, bairro Jardim Bandeirantes, CEP. 86.600-000, no contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41202855256 em sessão de 03/02/1993, primeira alteração arquivada na JUCEPAR sob o nº 940577798 em sessão de 23/12/1994, segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 950630896 em sessão de 05/05/1995, terceira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 951900072 em sessão de 07/12/1995, quarta alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20011159472 em sessão de 23/05/2001, quinta alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20020049684 em sessão de 21/01/2002, sexta alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20060064153 em sessão de 24/01/2006, sétima alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20063148765 em sessão de 21/08/2006, oitava alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20071048685 em sessão de 27/03/2007, nona alteração contratual

SERVICO DISTRITAL DE IGUATEMI
RUA VERGÍNIA FREDEIRA TEIXEIRA 1324 F 144/3276-1312
IGUATEMI - CARRISCA DE MARUYÁ

A presente fotocópia carteira com o original apresentado neste cartório nesta data, está de autenticidade atestado na última folha do documento.

IGUATEMI
PR

05 JUN 2017

W

LUCAS D. Z. BORGONHOVE TABELÃO REGISTRADOR
 JAILA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAM - SUBSTITUTO



arquivada na JUCEPAR sob o nº 41901011910 em sessão de 22/11/2007, décima alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20080403158 em sessão de 28/01/2008, décima primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20092627182 em sessão de 27/07/2009 e décima segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20102887586 em sessão de 07/04/2010, décima terceira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20107016583 em sessão de 02/08/2010, décima quarta alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20112220762 em sessão de 11/03/2011, décima quinta alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20116590807 em sessão de 06/07/2011, décima sexta alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20117125199 em sessão de 15/08/2011, décima sétima e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20124468730 em sessão de 18/06/2012, têm entre si justo e pactuado a presente Alteração Contratual, nos termos e condições seguintes:

I - CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DO SÓCIO JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS E INGRESSO DA IBOOTS PARTICIPAÇÕES LTDA

Neste ato, o sócio **JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS**, com a ciência e anuência dos sócios **LUIZ FERNANDO MONCORVO MALTA** e **GEOVANNA ALIANI VASCONCELOS MALTA**, promove a cessão e transferência de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas sociais, pelo valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a sociedade **IBOOTS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.887.849/0001-21, com sede na cidade de Rolândia/PR, Av. Iguazu, nº 155, bairro Jardim Bandeirantes, CEP. 86.600-000, no contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41207570179 em sessão de 25/03/2013, que passa a integrar o quadro social. Todos os sócios entre si abrem mão de seus direitos de preferência em favor da sociedade **IBOOTS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo preço ofertado e pago, inclusive as condições de pagamento.

1.1 - O sócio cedente **JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS**, declara o recebimento integral do valor de sua participação cedida, em um total de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, dando plena e geral quitação à cessionária em razão das quotas que ora cede.

SERVICO DISTRITAL DE IGUAZEM RUA WERONICA PZEM - FRENHA 1027 F. 144.325.1412 MOTEL - CASCA DE MINHA	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Selo de Autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAZEM PR 05 JUN. 2017
	<input type="checkbox"/> LUCAS O Z. BORGONHONI - TABELIÃO REGISTRADOR <input type="checkbox"/> TAILA CRISTIANE PZEM - SUBSTITUTA <input type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials]

A sociedade será administrada por não sócio. A Sociedade será gerida e administrada por **JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador de empresa, nascido em 14/03/1954, inscrito no CPF/MF sob o número 208.543.156-91, Célula de Identidade número M-652.073-55P/MG, residente e

"CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

As partes deliberam por alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, a fim de incluir a faculdade de possibilidade de ser a sociedade administrada por não sócio e adaptar a nova condição do administrador José Maurício Vasconcelos na condição de não sócio administrador.

III - DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único - A sociedade é limitada. A responsabilidade de cada sócio, durante o período de seu funcionamento ou em fase de liquidação, será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

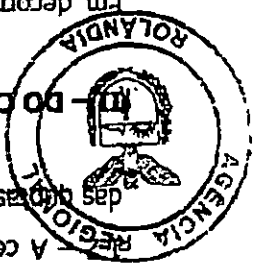
Sócio	No de Quotas	Valor	% Participação
Iboots Participações Ltda	210.000	R\$210.000,00	70,00%
Luiz Fernando Moncorvo Malta	60.000	R\$60.000,00	20,00%
Geovanna A. Vasconcelos Malta	30.000	R\$30.000,00	10,00%
Total	300.000	R\$300.000,00	100,00%

"O Capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Terceira" e ter a seguinte redação:
Em decorrência da cessão de quotas e a retirada e ingresso de sócio, a "Cláusula


III - DO CAPITAL SOCIAL

A cessante, por força da presente cessão, torna-se sucessora, na proporção das quotas cedidas, de todos os haveres do cedente perante a sociedade.



18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 68.761.923/0001-08
NIRE: 41202855256

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRIAL DE IGUAZU RUA VERONICA FRESEB. TELHEER 1074 F. 146.3719-1412 Cidade: CASCADELA DE MATOZOS	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Seio de Autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAZU PR 05 JUN. 2017 
<input type="checkbox"/> LUCAS D. Z. BORGONHONE - TABELIÃO REGISTRADOR	<input type="checkbox"/> TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA
<input type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO	



Residência em Londrina/PR, na Rua Eurico Hummig, nº 107, apto. 1.302, Bairro Gleba Palhano, CEP 86050-464, cabendo-lhe a prática de todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores "ad et extra iudicia" e "ad negotia".

4.1. O uso da denominação social competirá exclusivamente ao Administrador Jose Mauricio Vasconcelos, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, principalmente em favor de terceiros, tais como fianças, abonos, saques de favor, endosso ou quaisquer outros documentos de favor.

4.2. O Administrador terá direito a uma retirada "pró-labore", a ser fixado pelos sócios quotistas, podendo ser acrescida de verba de representação, retiradas essas que serão levadas a débito da conta de despesas gerais."


IV – DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO

O administrador não sócio reintera os termos da Cláusula Nona do Contrato social declarando sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011. da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

V – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Aprovam os sócios a consolidação do Contrato Social, adaptando-o às deliberações retro-mencionadas, que passam a compor o texto consolidado, a saber:

[Handwritten signatures and initials]

SERVICO DISTRITAL DE IGUAZEMI RUA VERDEIRA PRUBA FERREIRA LIMA, F. 144, 3015-1012 IGUAZU - PARANAGUA - PARANÁ	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Boleto de Autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAZEMI PR 05 JUN. 2017 
<input checked="" type="checkbox"/> LUCAS D. Z. BORCONHONE - TABELÃO REGISTRADOR	<input checked="" type="checkbox"/> TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA
<input checked="" type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO	

BOLETA COMERCIAL
DO PARANÁ

18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 68.761.923/0001-08
NIRE: 41202855256



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE

WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

IBOOTIS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.887.849/0001-21, com sede na cidade de Rolândia/PR, Av. Iguazu, n.º 155, bairro Jardim Bandeirantes, CEP. 86.600-000, no contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41207570179 em sessão de 25/03/2013, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF sob o número 208.543.156-91, Célula de Identidade número M-652.073-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Rua Eurico Hummig, nº 107, apto. 1.302, bairro Gleba Palhano, CEP 86050-464 e,

LUIZ FERNANDO MONCORVO MALTA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Célula de Identidade nº M-9.316.930 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.917.936-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Rua Luiz Lercio, nº 1215, casa 08,

GEOVANNA ALIANI VASCONCELOS MALTA, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 04/06/1977, portador da CI nº M-8.348.294 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.491.756-33, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, na Rua Luiz Lercio, nº 1215, casa 08.

Únicos sócios da sociedade **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.761.923/0001-08, com sede matriz e foro no município de Rolândia/PR, na Av. Iguazu, n.º 155, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, NIRE nº 41202855256 em sessão de 03/02/1993, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas, qualificadas e assinadas, têm entre si, justa e contratada o seguinte:

SERVICO DISTITAL DE IGUAZU RUA VERONICA FREIRE TEIXEIRA, 1074 F. 0413778-3317 IGUAZU - CAJADA DE MARINHA	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data, Bando de Autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAZU PR 05 JUN. 2017
	<input type="checkbox"/> LUCAS D. Z. BORGONHONI - TABELIAO REGISTRADOR <input type="checkbox"/> TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA <input type="checkbox"/> RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

DO PARANÁ

18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 68.761.923/0001-08
NIRE: 41202855256



CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, com sede matriz e foro no município de Rolândia/PR, na Av. Iguazu, n.º 155, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000. A sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo o início das atividades no dia 11 de janeiro de 1993, podendo por decisão dos sócios, abrir e manter filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a fabricação de calçados, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – EPI, acessórios do vestuário, artigos de esporte e jogos recreativos; o comércio varejista de calçados, artigos e acessórios do vestuário, artigos esportivos, recreativos e camping; importação e exportação; oficina de consertos de calçados e similares; serviços de representação comercial, serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	% Participação
Iboots Participações Ltda	210.000	R\$210.000,00	70,00%
Luiz Fernando Moncorvo Malta	60.000	R\$60.000,00	20,00%
Geovanna Allani Vasconcelos Malta	30.000	R\$30.000,00	10,00%
Total	300.000	R\$300.000,00	100,00%

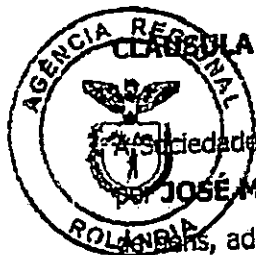
Parágrafo Único – A sociedade é limitada. A responsabilidade de cada sócio, durante o período de seu funcionamento ou em fase de liquidação, será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. São de Autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUAZUÍ
PR
05 JUN. 2017

SERVICO DISTRITAL DE IGUAZUÍ
RAVENHIA FIGUEIREDA, 1021 F. 1441275-2011
CANTIM - CAJACÁ DE WISSEI

LUCAS Z. BORGONHONI - TABELIÃO REGISTRADOR
 TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO



CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade será administrada por não sócio. A Sociedade será gerida e administrada por **JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador de empresa, nascido em 14/03/1954, inscrito no CPF/MF sob o número 208.543.156-91, Célula de Identidade número M-652.073-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Rua Eurico Hummig, nº 107, apto. 1.302, bairro Gleba Palhano, CEP 86050-464, cabendo-lhe a prática de todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores "ad et extra judicia" e "ad negotia".

4.1. O uso da denominação social competirá exclusivamente ao Administrador Jose Maurício Vasconcelos, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, principalmente em favor de terceiros, tais como fianças, abonos, saques de favor, endosso ou quaisquer outros documentos de favor.

4.2. O Administrador terá direito a uma retirada "pró-labore", a ser fixado pelos sócios quotistas, podendo ser acrescida de verba de representação, retiradas essas que serão levadas a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES

Os sócios deverão exercer o direito de voto no interesse da sociedade, devendo as deliberações sociais ser tomadas por votos dos sócios ou de seus representantes com poderes especiais de acordo com as previsões do artigo 1.076 da Lei 10.406, de 10-01-2002.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios gozam do direito de preferência para a aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá ofereça-as,

SERVICO DISTRI TAL DE IGUA TEMI
AVIA VERGONIA PRSERRA VERDELL 0231 F. 1441-3278-1412
IGUA TEMI, CAPOCCE DE BARRAS

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Selo de Autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUA TEMI
PR

05 JUN. 2017

LUCAS D Z BORGONHONI - TABELIAO REGISTRADOR
 TAILA CRISTIANE PZEM - SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO



primeiro, aos outros sócios, que terão 30 (trinta) dias para se pronunciarem. Se, decorrido este prazo sem que a preferência seja exercida, poderá o sócio vendê-las a parcelas, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Ajustam os sócios quotistas que será excluído de pleno direito da sociedade, por deliberação da maioria dos demais sócios, o sócio que incorrer nas seguintes situações: (i) seja declarado falido, se for pessoa jurídica, ou insolvente civil, se for pessoa física; (ii) cujas quotas tenham sido liquidadas, nos termos do parágrafo único do art. 1.026 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002, serão considerados atos de inegável gravidade, suficientes para autorizar a exclusão de sócio minoritário por justa causa, por decisão da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, aqueles que importem em: (i) inadimplência do sócio para com a sociedade tanto em casos de subscrição de participação societária como em quaisquer outros negócios mantidos com a sociedade; (ii) violação do contrato social; (iii) manutenção de negócios concorrentes prejudiciais a competitividade da sociedade; (iv) uso não autorizado de informações internas da sociedade, a fim de beneficiar-se ou promover benefício de terceiros; (v) condução temerária de seus negócios particulares, colocando em risco a credibilidade da sociedade perante o mercado; (vi) rompimento da "*affectio societatis*" para com os demais sócios, por qualquer ato lesivo à sociedade, aos sócios e a pessoas consideradas importantes para a sociedade, cuja gravidade seja reconhecida pelos demais sócios como capaz de colocar em risco a imagem, credibilidade ou estabilidade da sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a exclusão do sócio, os seus haveres serão pagos com base no valor do patrimônio líquido registrado contabilmente, em 10 (dez) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, a primeira delas vencível 30 (trinta) dias após o balanço especialmente elaborado.

SERVICÓ DISTRITAL DE IGUA TEMI
RUA VERONICA FERREIRA TEIXEIRA, 1024 F. 0441.275-3412
IGUA TEMI - CAJURUS DE MARACA

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Selo de Autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUA TEMI
PR 05 JUN. 2017

LUCAS O Z BORGONHONE TABELIÃO REGISTRADOR
 TAILA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO



CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

Em termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os administradores poderão, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanço para apurar a situação econômico-financeira da sociedade e, com base em tais balanços, declarar lucros intermediários aos quotistas.

CLÁUSULA NONA – IMPEDIMENTOS

Por força da vigência do Novo Código Civil, Lei 10.406/02, deliberam os sócios pela alteração da cláusula de impedimentos, para que dela conste que os sócios declaram, expressamente, que não se acham incluídos nas proibições de arquivamento e exercício de atividade mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 8.934/94, no artigo 34 do Decreto Lei nº 1.800, bem como seus administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGÊNCIA SUPLETIVA DAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA

Aprovam os sócios quotistas que a sociedade será regida pelo contrato social, pelas previsões legais contidas no Capítulo IV, Livro II, da Lei 10.406/2002 e, nas suas omissões, serão aplicadas, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

SERVICO DISTRITAL DE IGUAZEM
PRA VERGONIA PASSADA FEDERAL, 1024 F. (041) 3275-1412
RUA TEN. CARACARA DE MARISSA

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Solo de Autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUAZEM
PR

05 JUN. 2017

LUCAS D Z. BORGONHONE - TABELIAO REGISTRADOR
 TAILA CRISTIANE PZEK - SUBSTITUTA
 RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO



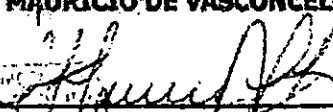

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, fica eleito, desde já, o foro da comarca de Rolândia/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ajustas as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui todas as tratativas, convenções e ajustes anteriores por elas efetuadas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

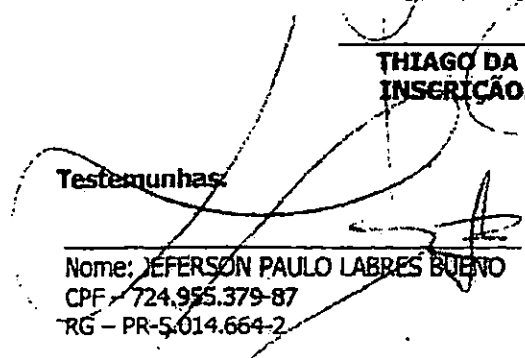
Rolândia/PR, 13 de junho de 2013.

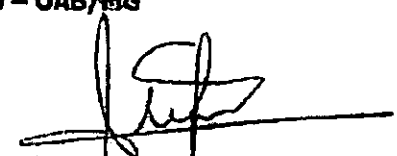

IBOOTS PARTICIPAÇÕES LTDA
SOCIO ADM. JOSÉ MAURICIO DE VASCONCELOS

JOSÉ MAURICIO DE VASCONCELOS

LUIZ FERNANDO NONCORVO MALTA

GEOVANNA ALIANI VASCONCELOS MALTA

Visto Advogado:

THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT
INSCRIÇÃO: 101.330 - OAB/MG

Testemunhas:


Nome: JEFERSON PAULO LABRES BUENO
CPF - 724.955.379-87
RG - PR-5.014.664-2


Nome: ALESSANDRA CASSOLA CIAPINA
CPF - 023.551.799-21
RG - PR-6688468-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2013
SOB NÚMERO: 20133457798
Protocolo: 13349779-8, DE 24/08/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARPI

Lei 13.228 de 18/07/2016

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLM2605

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
- RUA VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (44) 3276-1412
- IGUA TEMI - CAMARCA DE MARINGÁ

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data

05 JUN. 2017

LUCAS D. Z. BORGOMONE TABELIÃO REGISTRADOR
TÁLIA CRISTIANE PZEK SUBSTITUTA
RODRIGO GALVANI CEDRAN - SUBSTITUTO

SERVICO GISTRIA
IGUATEMALA
 LUCAS D. Z. BORGONHONE
 BORGONHONE TABLAO REGISTRADOR
 TABELLAO E REGISTRADOR

MARINCA

Autenticacao de Notas
 Encarado para
 Autenticacao de Copia

N.º FLE40085

20 ABR. 2011

LUCAS D. Z. BORGONHONE TABELLAO REGISTRADOR
 TAVI - CRISTIANE PLEN SUBSTITUTO
 RIGO GALVANI CEDRAK SUBSTITUTO

PROIBIDO PLASTIFICAR

721082441

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

721082441

02801063705

18/03/2015 07/03/2003

06-2071-61-6-30 19/04/2004

BENEDITO RIBEIRO
 MANSOUE
 VASQUEZ PABALE MANSOUE

19/03/2015

19/03/2015

[Handwritten signature]

REPUBLICA DE COLOMBIA
SECRETARÍA DE DEFENSA
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
CORPORACIÓN DE INVESTIGACIONES Y ANÁLISIS
CIVIL
BOGOTÁ, D. C. - COLOMBIA

S O A R R S

RECORRIDO DE CONTROL
ALITIVO - AREA TECNICA
197 JUN 28 1978

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Ref.: Pregão Presencial n.º 105/2017.

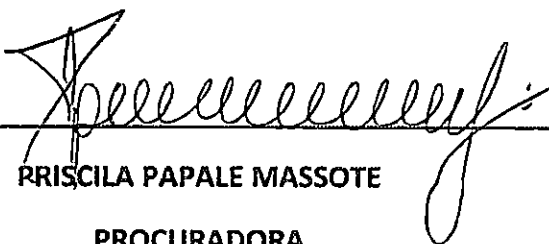
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **68.761.923/0001-08**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Priscila Papale Massote, portadora da cédula de identidade n. 34.406.078-0 SSP/SP e CPF sob o nº 066.907.616-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rolândia-PR, 7 de Agosto de 2017.

68.761.923/0001-08
White Lake Equipamentos
Profissionais Ltda.
Av. Iguaçu, 155
Jd. Bandeirantes - CEP 86600-000
Rolândia - PR


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Ref.: Pregão Presencial n.º 105/2017.

Prezados Senhores:

WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º **68.761.923/0001-08**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Priscila Papale Massote, portadora da cédula de identidade n. 34.406.078-0 SSP/SP e CPF sob o nº 066.907.616-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rolândia-PR, 7 de Agosto de 2017.

68.761.923/0001-08
White Lake Equipamentos
Profissionais Ltda.
Av. Iguaçu, 155
Jd. Bandeirantes - CEP 86600-000
Rolândia - PR


PRISCILA PAPALE MASSOTE

PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

WINDY
1919



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

CAROLINE MAINARDES ALVES
DOS SANTOS CERBELO
Escrevente

6077

CAROLINE MAINARDES ALVES
DOS SANTOS CERBELO
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Pregão Presencial nº 105/2017

Abertura: 07/08/2017

Horário: 14h20min

CREDENCIAMENTO

A empresa SOS SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.928.511/001-66, com sede à Avenida Comendador Franco, 2267, neste ato representada pelo sócio-administrador o Sr. João Carlos Trentin Júnior, RG n.º 5.948.413-3 e CPF/MF n.º 035.751.519-62, residente na Rua Romano Bertagnoli, 419, Bairro Mercês, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor DANIEL AUGUSTO PRADO, RG n.º 8.654.617-5, CPF/MF n.º 045.680.749-75, residente na Rua João Alves Ferreira, nº 515, Bairro Miringuava, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 105/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e válido, e em especial, para esta licitação.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

UBERABA

João Carlos Trentin Júnior
RG: 5.948.413-3 SESP/PR
CPF: 035.751.519-62
Sócio-Administrador

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Abertura = 07/08/2017

Horário = 14h20min

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Carlos Trentin Júnior, portador do documento de identidade RG n.º 5.948.413-3 SESP/Pr e do CPF n.º 035.751.519-62, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2017.

Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

Adriana Cristina Trentin
RG 6.461.873-3 SESP-PR
CPF 026.295.139-80
Procuradora Legal

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

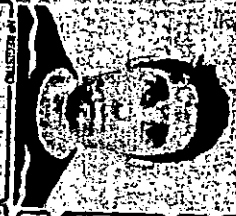
Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

PROIBIDO PLASTIFICAR
615233466

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
615233466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS



Nome: **ALBERTO AUGUSTO PRADO**

CPF: **8654847-5**

RG: **045.480.749-78**

Nome: **ALBERTO AUGUSTO PRADO**

UF: **RS**

Nome: **ALBERTO AUGUSTO PRADO**

UF: **RS**

RG: **04079021054**

Validade: **18/04/2007**



Assinatura: *Alberto Augusto Prado*

Assinatura: *Alberto Augusto Prado*

Assinatura: *Alberto Augusto Prado*

Assinatura: *Alberto Augusto Prado*

8



Cartório de Serviço Distrital Uberaba

FRANCIELLE ZACACHUCA ALVES Escrevente

Eliane Korn Bassi Oficial Designada

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA... PRESENTE CORRESPONDENTE... PROPOSTA ORIGINAL... JUN 2017

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Procuração Bastante que faz: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA A favor de: ADRIANA CRISTINA TRENTIN

Sigam, quantos a presente virem, que aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (17/11/2016), em Cartório, neste Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareci como Outorgante: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2267 - Guabirota, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.928.511/0001-66; (cujas cópias da 23ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155266063, Carta de Exclusividade registrada sob nº 20163538948, bem como a Certidão Simplificada, expedida em data de 19/10/2016, encontram-se arquivadas nestas Notas, no Livro 202-CS, fls. 194/209), neste ato representada por: JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 5.948.413-3-IIPR/PR e do CPF/MF nº 035.751.519/62, residente e domiciliado na Rua Romano Bertagnoli, nº 419, Curitiba/PR; a presente reconhecida como a própria de mim tabelião que esta subscreve do que dou fé, e pela outorgante perante mim, na forma em que encontra-se representada, me foi dito que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante Procuradora: ADRIANA CRISTINA TRENTIN, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI RG nº 6.461.873-3-SESP/PR e do CPF/MF sob nº 026.295.139/80, residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Servando de Loyola e Silva, nº 851, bloco 2, apto 32, Barreirinha, Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões eletrônicos e presenciais, licitações e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; podendo representar a empresa outorgante perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, comércio e indústria e onde mais necessários for e com esta se apresentar; podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier. E, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o contrato social da empresa outorgante. A presente procuração terá validade até 16/11/2017 (dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete) e outorga poderes para substabelecer em parte e tão somente no que se refere pregões eletrônicos e presenciais. Certifico que pelo ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume(m) integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral sob nº 16-005365, nesta data. FUNREJUS recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pela parte



2

Continuação da folha 222 do Livro 549P

que o aceitou, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim Jaqueline Freire Giacometti Alves, escrevente, que a digitei. Eu Eliane Kern Bassi, tabeliã designada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. VRC 384,62 = R\$70,00 + R\$0,75 Funarpen-*****
(a.) 1-JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR 2/Eliane Kern Bassi*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

[Handwritten signature]
Eliane Kern Bassi
Tabeliã Designada



Selo Digital: 5aB1r.D606r.MA73m controle UApnh.TA8D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
CTBA UBERABA

08 JUN 2017

Cartório Distrital de UBERABA

Lei 13.220 da 10/07/2001
Eliane Kern Bassi, Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2358 - Curitiba - PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLN38032

FRANCIELLE ZAGACHUCA ALVES
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

81018999

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **ADRIANA CRISTINA TRENTIN**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **5462873-3** **RESP** **PR**

CNPJ: **026.295.139-80** DATA NASCIM. **19/06/1978**

FILIAÇÃO: **JOAO CARLOS TRENTIN**
CIRLENE KOGUT TRENTIN

PERMISSAO: **B** ACC: **B** CAT. NBS: **B**

Nº REGISTRO: **02829271508** VALOR: **19/11/2017** Nº HABILITACAO: **16/04/2003**

DESIGNAÇÕES

Associação

LOCAL: **CURITIBA** UF: **PR** DATA DESSA: **20/11/2012**

Associação

51554541421
 PR904919321

PROJETO PLASTIFICADO 81018999

51554541421
 PR904919321

ULTRACOM PLASTIFICADORA

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

CTBA UBERABA

08 JUN 2017

Eliair

Kern Bassi - Oficial Designada
 Salgado Filho 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

MARLENE VARGNARI
 Escrevente

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG nº 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, com sede social na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2017 em Curitiba, sob o n.º 20144177242

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Cartório Distrital de
UBERABA
23 JUN. 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba

CAROLINE ROCHA DOS SANTOS CERBELO
Escrevente

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em sessão de 15/08/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Endereço de FILIAL – A partir deste ato. a sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42901027159 em sessão de 04/10/2013, que se situava à Rua Jardim Recreio, nº 831, Areias, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-630, passa para: Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São José Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a adotar o seguinte objeto social:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendias Infláveis);
- 5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio; Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
C/BA, UBERABA,
23 JUN. 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 - 9) Escafandria e Mergulho;
 - 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
 - 12) Facção de roupas profissionais;
 - 13) Comercio de Armas e Munições;
 - 14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
 - 15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

- Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE 41204356940**

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o

AUTENTICACÃO
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentada. Dou fé.
C/BA, UBERABA.

Certidão Distrital de
UBERABA

23 JUN. 2017

Eliane Kern Bass - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2366 - Guacricuba
Curitiba - PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede social na Av. Comendador Franco n.º 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e primeira alteração sob o n.º 001508601 em sessão de 10/07/2000, e segunda alteração sob n.º 20010580379 em sessão de 19/03/2001, e terceira alteração sob n.º 20020198132 em sessão de 28/01/2002, e quarta alteração sob n.º 20021682950 em sessão de 17/07/2002, e quinta alteração sob n.º 20022053913 em sessão de 16/08/2002, e sexta alteração sob n.º 20050470833 em sessão de 28/02/2005, e sétima alteração sob n.º 20061617447 em sessão de

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é
segunda alteração sob n.º 20061617447
que me foi apresentado. Dou fé.
CISA LIBERABA,

Cartório Distrital de
LIBERABA

23 JUN. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2366 - Guabirota
Curitiba - PR.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

24/05/2005, e oitava alteração sob nº 20064116360 em sessão de 08/11/2006, e nona alteração sob nº 20075182033 em sessão de 13/12/2007, e ultima alteração sob o n.º 20144177242 em sessão de 15/08/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);
- 5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro, Sistemas para controle de incêndio;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Distrito de
CURITIBA

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original e
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
23 JUN 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2356 - Guabirota
Curitiba

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 - 9) Escafandria e Mergulho;
 - 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
 - 12) Facção de roupas profissionais;
 - 13) Comercio de Armas e Munições;
 - 14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
 - 15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

CLÁUSULA QUARTA – FILIAL – São José – Santa Catarina - A sociedade possui uma filial na Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285, inscrita no CNPJ/MF 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901027159 em sessão de 04/10/2013, sem destaque de capital e com o seguinte objeto:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, ou seja, (o comércio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Policia);

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CERTEIRO DISTRICTAL DE JUBERABA
23 JUN. 2017
Eliane Kern Baasi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Saizdo Filho, 325 - Guabiruba
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 5) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 13/06/2000.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, na importância de R\$ 1.892.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e dois mil reais) dividido em 1.892.000 (hum milhão oitocentos e noventa e duas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
João Carlos Trentin Junior	1.835.240	1.835.240,00	97,00
Cirlene Kogut Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Gustavo Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Mariana Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Total	1.892.000	1.892.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTSA JIBERABA,
23 JUN. 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curilíba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, qualificado anteriormente, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA- REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

Órgão Distrital de
UBERABA

23 JUN 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CABA, VBERABA.

Cartório Distrital de
VBERABA

23 JUN. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. S. Calgado Filho, 2368 - Guabirota
CABA - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- I pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal á título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Órgão Distrital de
UBERABA

23 JUN. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaporubá
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente instrumento é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CITBA, UBERABA.

23 JUN. 2017

Uberaba
Carólio Distrital de
Uberaba

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
23 JUN. 2017
Carócio Distrital de
UBERABA
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirutuba
Curitiba - PR

Curitiba, 19 de Agosto de 2015.

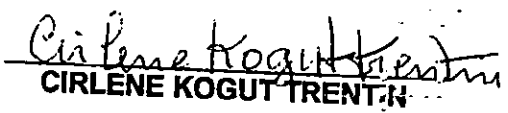
Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

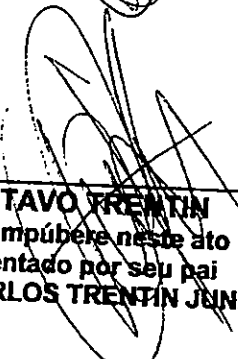
S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA

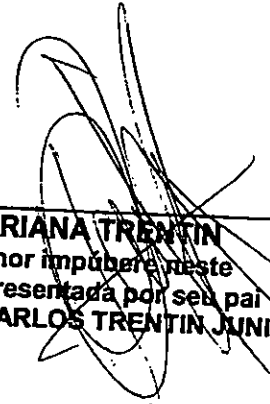
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR


CIRLENE KOGUT TRENTIN


GUSTAVO TRENTIN
Menor impúbere neste ato
Representado por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR


MARIANA TRENTIN
Menor impúbere neste
ato representada por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Testemunhas:


AROLDO ABAM JUNIOR


RG 1.519.328-8 SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Eu fé,
CIRLENE MAURIMARQUES AVES
DOS SANTOS CERBEO
Escrivente

Lo. do Distribuidor de
CARTÃO DE CREDITO
JUN. 2011
III - Emissão
Edson Costa - Escrivente
Av. Sen. Sarney, 2665 Guabirota
Curitiba - PR

Tabelfonário de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ49398

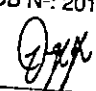
CIRLENE MAURIMARQUES AVES
DOS SANTOS CERBEO
Escrivente


MARISA RODRIGUES
RG 13.150.650-3



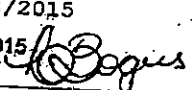
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 20156759071
Protocolo: 15/675907-1, DE 17/09/2015

Empresa: 42 9 0102715 9
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO
E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
SINALIZAÇÃO LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155266063
Protocolo: 15/526606-3, DE 26/08/2015

Empresa: 41 2 0435694 0
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

5493

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 105/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **20.138.626/0001-76**, com sede à Rua Joaquim Távora, 2983 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio/procurador, Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96 Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96 Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 105/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

Autenticação Digital
De acordo com as normas da Lei Federal nº 11.343/2006 e da Lei Estadual nº 12.120/2008, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escrito e controlado eletronicamente, foi submetida à autenticação digital por meio de tecnologia certificada em conformidade com as normas técnicas da Lei Federal nº 11.343/2006 e da Lei Estadual nº 12.120/2008. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49230507170928260047-1 - Data: 05/07/2017 09:28:54

Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal) C/A F31027-3D4R
Valor Total do Ato: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

Apresenta cópia reproduzida à reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL PR 29 JUN 2016

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Escrivão Autorizado
Thayline Rossato Lorenzi - Escrivão Autorizado

lo de Autenticidade
Última folha do

SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS
ESTEVES SANTOS

Doc. 110

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

ESTEVES SANTOS
Tabelião
4º Serviço Notarial
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
203-P	127/128

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP A
FAVOR DE GERCON LUIS MOREIRA DOS
SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesesseis, (28/06/2016), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Ponta Grossa 3188, Sala A, São Cristóvão em Cascavel-PR neste ato representado, por seu Sócio Administrador **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 01/12/1994, natural de Cascavel-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.173.849-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 078.047.169-58, residente e domiciliado na Rua Dois 34, Jardim Paraíso, Cascavel-PR, de conformidade com a Quinta Alteração de Contrato Social firmada aos 16/06/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20163092788, e Certidão Simplificada expedida aos 27/06/2016, pela referida Junta Comercial do Paraná, cujos documentos encontram-se arquivados às folhas 037/043, do Livro 135/ACS, destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim **MARINA ESTEVES SANTOS** conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 01/11/1972, natural de Imbituva-PR, filho de Darci Moreira dos Santos e Valeria Taques dos Santos, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.085.416-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 839.692.419-87, residente e domiciliado na Rua Do Arroio, 96, Jardim Quebec, Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la perante todas e quaisquer empresas, entidades e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Administradoras de Consórcios e Hospitais Públicos e Privados, para a prática de todos e quaisquer atos relacionados a vendas através de tomada de preços, pregão eletrônico, pregão presencial, concorrência e carta convite, enfim, todos aqueles relacionados ao sistema de licitações, podendo apresentar documentos, promovendo credenciamento, propostas e demais declarações, transigir, concordar, interpor recurso, assumir e firmar termos, compromissos e declarações,

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2017 10:12:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2018 09:28:56 (hora local).

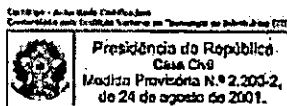
¹Código de Autenticação Digital: 49230507170928260047-1 a 49230507170928260047-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85538dae1eca59adb662c44da6658f149ea697a2ff20476a62fe158379e12bc4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3bab744dcefc69cb65da1e548f360cb1



PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era; Rua Dois, 34 bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR., CEP: 85813-150; passa a ser; Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR., CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaçuaraçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl. 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), cujo aumento de R\$-10.000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era, Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.02

5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante DAYANE BARBOSA, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE: 41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 107.500.529-96, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, e terá sede e domicílio à Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia DAYANE BARBOSA, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra-judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

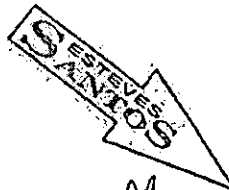
Fl.05

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(o) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR, 08 de dezembro de 2016.



Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

Dayane Barbosa
DAYANE BARBOSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016



Selo Digital HB5E6.gMwbb.Vq61N, Controle: glnv2.8xPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**, *0043* 1060550*, Dou. 16.
Cascavel PR, 13 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade

~~JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizado~~



Selo Digital pB5E8.g2Jzb.b:boa, Controle: WDbtq.ajmS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150899)**, *0091* 77165B*, Dou. 16, Cascavel PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

1



**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 105/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 105/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

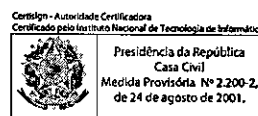
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0783716-7	CNPJ 20.138.626/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-750			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO; CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH 078.047.169-58	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DAYANE BARBOSA 107.500.529-96	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20167602829	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

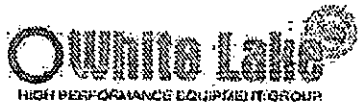
CURITIBA - PR, 26 de julho de 2017

17/474561-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROPOSTA DE PREÇO



WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 68.761.923/0001-08 – I/E: 101.94442-59

Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-Pr

Telefone/Fax: (44) 3226-6472 - E-mail: whitelake@invictalicitacoes.com.br

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 68.761.923/0001-08

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000.

CIDADE: ROLÂNDIA - ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: (44) 3226-6472

E-MAIL DE CONTATO: whitelake@invictalicitacoes.com.br

Rolândia, 8 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 105/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do **ITEM 01 (BOTA TÁTICA TIPO DRY)**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 105/2017, conforme relacionado abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	25	PAR	BOTA TÁTICA TIPO DRY	GUARTELÁ / BOTA TÁTICA CBPR	669,50	16.737,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$16.737,50 (DEZESSEIS MIL, SETESSENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)						

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Bota Tática tipo Dry

Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado;
Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração;

Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.

Cabedal

Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

Colarinho

Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado. O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;

Forro do Cabedal

Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável. Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Staphylococcus Aureus* (ATCC 6538). Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares, Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%);

100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios. Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto. Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;

Calcanhar

Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliencia, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;

Palmilha de Montagem

Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos; Espessura de 2,5mm; Não deve possuir objetos metálicos; O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. Tendo como referência o nº 40; A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;

Sobrebiqueira

Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura; Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;

Palmilha de Conforto

Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar; Revestida com tecido poliéster



pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

Resistência da cor ao atrito

A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;

Atacador ou Cadarço

O atacador deve possuir tratamento hidro repelente; Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;

Passadores e Ganchos

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado. Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado; Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;

Rebites

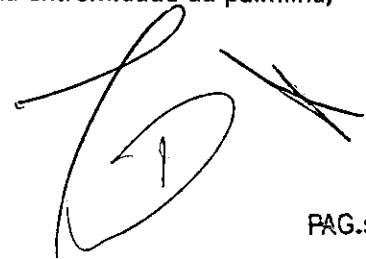
Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste; Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;



Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM – D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE "A";

DENSIDADE ASTM - D – 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3;

ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.

Cano

Cano – O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

TAM.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
COMP (MM)	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226	230

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma; A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio; A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno; O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal; Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido; O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403; tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta; Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu): A seco mínimo – 30.000 flexões; A úmido mínimo – 15.000 flexões; Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm; Resistência da adesão



do acabamento: A seco mínimo – 300 g/cm; A úmido mínimo – 150 g/cm; Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516): A seco mínimo – 100 ciclos – grau 4,0 Escala cinza; A úmido mínimo – 50 ciclos – grau 4,0 Escala cinza; Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)

Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos; Penetrômetro: I UP/10; Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%; Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%; Óxido de cromo – mínimo: 3%; Matéria graxosa: 3 a 8%; Substâncias dérmicas – mínimo: 60%; Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; PH ácido: 4;

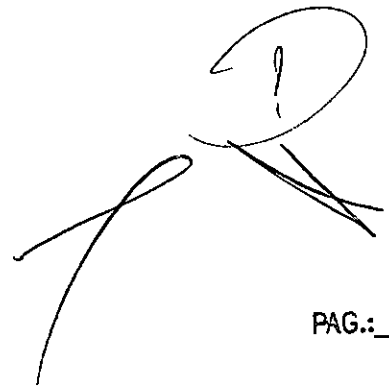
Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004, cláusula tecidos de uso externo em Calçados;

Estrutura – Tela (Tafetá); Fios/cm no Urdume – 20 fios cm², + - 2fios cm²; Fios/cm na Trama – 16 fios cm², + - 1 fio cm²; Gramatura - 230 gr/m², variação + - 23gm²; Composição – 100% Poliamida 6.6 – media tenacidade; Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf): Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm²/h);

Embalagem

Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;





WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 68.761.923/0001-08 – I/E: 101.94442-59

Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-Pr

Telefone/Fax: (44) 3226-6472 - E-mail: whitelake@invictalicitacoes.com.br

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em local a ser indicado pela Administração Municipal.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil - Agencia: 0349-2 - Conta Corrente/Digito: 37.570-5

Banco: BRADESCO - Agencia: 0032-9 - Conta Corrente/Digito: 55102/3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Rolândia-PR, 7 de Agosto de 2017.

PRISCILA PAPALE MASSOTE

PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

68.761.923/0001-08
White Lake Equipamentos
Profissionais Ltda.

Av. Iguaçu, 155
Jd. Bandeirantes - CEP 86600-000
Rolândia - PR

White Lake
HIGH PERFORMANCE FOOTWEAR

CATÁLOGO TÉCNICO

GUARTELÁ
Botes de alta performance

Modelo: Bota Tática CBPR

Cores Disponíveis: Preto

Data: 28/07/2017

Cabedal: Couro tipo nobuck sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop tipo tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade.



Colarinho: Confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado, forrado em material textil com tratamento bactericida dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto.

Forração Interna: Confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna, sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável. Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar que inibe a proliferação da bactéria *Staphylococcus Aureus* (ATCC 6538), forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica, estrutura molecular do material de poliéster possui efeito condutor ao vapor de água. Sistema com 75% altura do eixo do cano.

Averso: Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte.

Fechamento: Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado, na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado; na área de flexão e ajuste, um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração; rebites confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste; na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva. Atacador com tratamento hidro repelente, constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinados e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade.

Costuras: Composto em 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta).

Sobre-Biqueira: Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura, acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio sem costuras para proteção e segurança durante o uso.

Biqueira e contraforte: Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros

Especificação Pato Bragado

Sistema de montagem: A palmilha de montagem posicionada sobre a base da forma, fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio, planta do calçado antes de receber o solado é aspirada em todo seu contorno, o solado de borracha aplicado através do sistema de vulcanização a frio.

Solado: Bi componente sendo a entressola confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto, e sola em borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão.

Palmilha de Montagem: Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos, espessura de 2,5mm sem componentes metálicos.

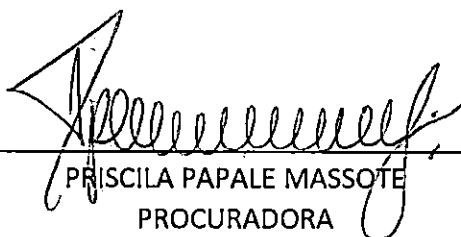
Palmilha de Conforto: Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajustê ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar Revestida com tecido poliéster pluma, espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta, com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

Identificação: Na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

Embalagens: Embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado, coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão.

Altura Media do Cano: Medida externa média de 210mm a partir do solo.

White Lake Equipamentos Profissionais Ltda.
Avenida Iguazu 155/ Jardim Nobre – CEP 86602-500 Rolândia (PR)
Fone: (43) 3015-8000


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

68.761.923/0001-08
White Lake Equipamentos
Profissionais Ltda.
Av. Iguazu, 155
Bandeirantes - CEP 86600-000
Rolândia - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Ref.: Pregão Presencial n.º 105/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **68.761.923/0001-08**, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Priscila Papale Massote, portadora da cédula de identidade n. 34.406.078-0 SSP/SP e CPF sob o nº 066.907.616-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rolândia-PR, 7 de Agosto de 2017.

68.761.923/0001-08
White Lake Equipamentos
Profissionais Ltda.
Av. Iguaçu, 155
Jd. Bandeirantes - CEP 86600-000
Rolândia - PR



PRISCILA PAPALE MASSOTE

PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30





Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

CNPJ: 20.138.626/0001-76 I.E.: 90.671754-90

TELEFONE/FAX: 45 3035-1935 E-MAIL: licita@pharmedhospitalar.com.br

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 105/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convênio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado - PR e a Itaipu Binacional, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 105/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	25	PAR	<p>Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade. Cabedal Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta; Colarinho Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado. O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto; Forro do Cabedal Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável. Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria Sthaphylococcus Aureus (ATCC 6538) Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm2 de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares, Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios. Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve</p>	GUARTELA	670,00	16.750,00

9

2	1	UNID	Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e empunhadreira emborrachada, comprimento 90cm.	ZTC	1.220,00	1.220,00
3	1	UNID	Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido.	SOS SUL	510,00	510,00
4	5	UNID	Apito Clássico com cordão Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 dB.	ROCKET	57,00	285,00
5	5	UNID	Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo ao casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite	GALLET	1.410,00	7.050,00
6	2	UNID	Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis. Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo – 164mm Largura Mínima – 22mm; Peso Máximo: 1,5kg;	PARATECH	1.615,00	3.230,00
7	2	UNID	Binóculo 10x30x50 Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.	BUSHNELL	670,00	1.340,00

8	10	UNID	Lanterna de Cabeça 140 tipo Lumens - Peso Máximo (com pilhas): 175 g; - Potência Máxima: 205 lumens (Boost); - Potência programada: 13 a 141 lumens; - Distância Máxima: 90 m (Boost); - Duração bateria: 86 h (nível mínimo); - Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada); - Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada; - Número de pilhas: 3; - Tipo de bateria (incluída): AA; - Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água); - Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto; - Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação; - Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS); - Confortável e estável: design compacto; - Elástico regulável;	PETZL E87	1.300,00	13.000,00
9	4	UNID	Máscara Facial com Nosecup Deverá ser montada com as seguintes características: Fabricada com lente em acrílico de alto impacto. Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone. Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos. Possuir acomodação para o queixo. Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável. Sistema anti embaçante para a lente. Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos. Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m ³ , radionuclides, asbestos e ácido fluorídrico. Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.	3M	780,00	3.120,00
10	4	UNID	Cartucho Refil para Máscara Facial Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior.	3M	122,00	488,00
11	2	UNID	Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal; Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm; Largura mínima: 30 cm; Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.	N/C	-	-
12	16	UNID	Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão;	GR	120,00	1.920,00

9

13	50	MT	<p>Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 <ul style="list-style-type: none"> - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60% Massa / Metro - Capa: 40% - Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A 	K2	19,00	950,00
						49.863,00

Valor Global da Proposta: R\$ 49.863,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias em local a ser indicado pela Administração Municipal

Dados Bancários:


BANCO: SANTANDER AG: 1317 C/C: 13000623-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 03 de agosto de 2017.



GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
RG: 6.085.416-5 SSP/PR
CPF: 839.692.419-87
PROCURADOR

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

Item 1

Bota Tática Attack II Dry Impermeável - Guartela



Especificações Técnicas:

CABEDAL:

Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água. Manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. Proteção de borracha em toda extremidade.

FORRAÇÃO INTERNA:

Poliâmida com Dry System 100% impermeável e respirável.

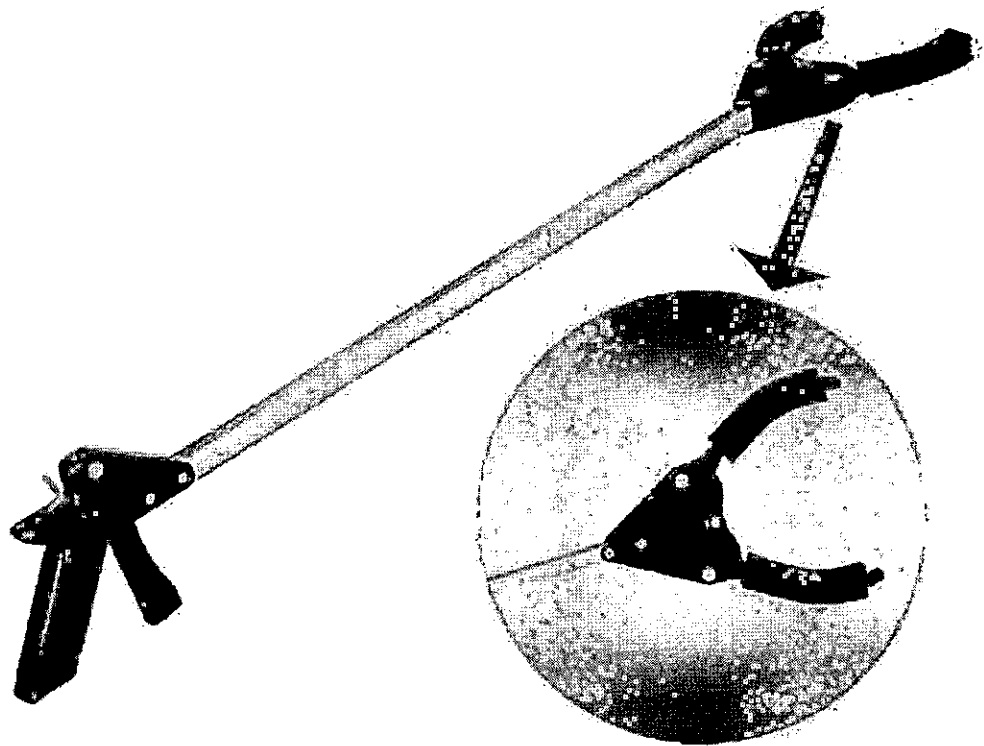
SOLADO:

Bi componente, com garras multidirecionais, plano em borracha e plataforma de EVA, com isolamento térmico e sistema COMBO para alta performance.

PESO MÉDIO (referência: pé nº 40): 640g

Item 2

Pinção para captura de mamíferos - 90 cm – ZTC



Pinção para captura de mamíferos:

O seu uso é recomendado em animais até o porte de um gato.

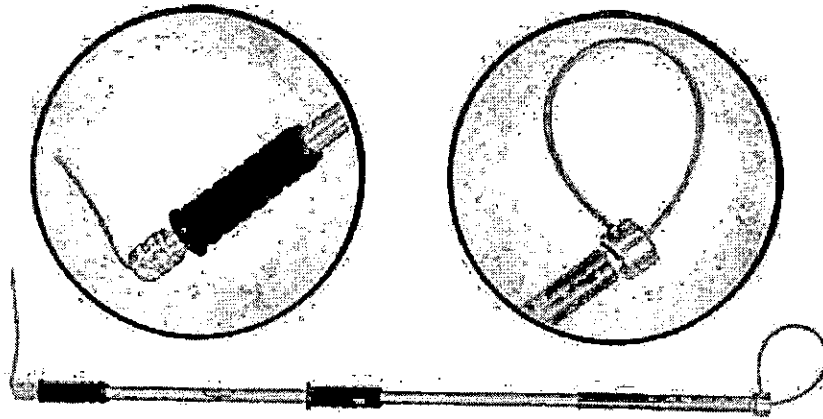
Apresenta sistema de travamento seguro e fácil, tanto para prender, quanto para soltar.

As pinças têm uma abertura proporcional ao pescoço dos animais e nas extremidades podem ser colocados adaptadores para melhor imobilização e segurança em qualquer diâmetro do pescoço.

Medidas: 90 cm.

Item 3

Laço (cambão) – SOS SUL



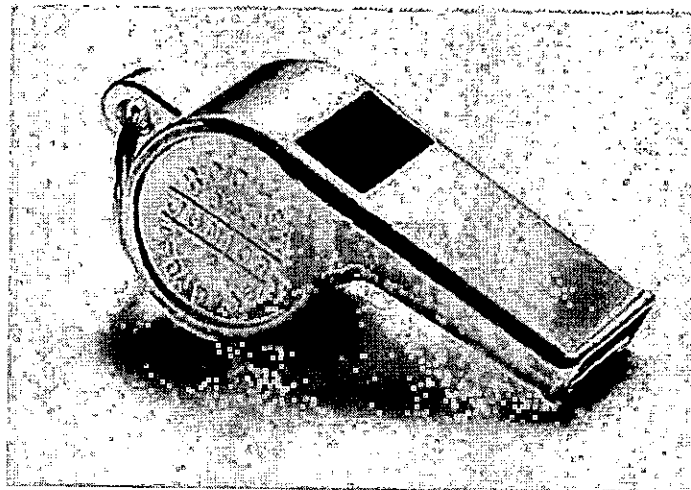
Laço para captura de animais com as seguintes especificações:

Confeccionados em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, apresentam todos eles um dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura.

Comprimento de 150 cm pesando 1125 gr.

Item 4

Apito de metal com cordão JR22 universal - Rocket



Apito de metal Rocket Junior 22 Apito Profissional em metal "ZAMAK" (material superior ao latão) design único e com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar. Som agudo Medidas aproximadas: 4,6 cm x 1,6 cm. Acompanha o cordão para apitos em nylon medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com nó trabalhado em sua ponta e argolinha de fixação do apito.

Item 5

Capacete F2 X-TREM GA3600 laranja refletivos na cor prata MSA – Gallet



INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:

Capacete indicado para Combate a Incêndio Florestal.

Capacete F2 X-TREM GA3600 laranja refletivos na cor prata com óculos e protetor de nuca anti-chama
MSA Gallet

Descrição:

Os Capacetes F2 X-TREM MSA Gallet foram desenvolvidos para múltiplos usos, principalmente para incêndio florestal e operações de resgate. São Capacetes que fornecem proteção à cabeça contra impactos, queda de objetos, fogo e calor.

O casco é altamente resistente, pois é produzido em termoplástico injetado, totalmente reforçado.

Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.

Desempenhos de impacto, penetração e chama excedem os requisitos normativos para fornecer proteção inigualável em todas as operações ao ar livre.

Possui óculos com lente dupla transparente de ampla visão, com banda elástica ajustável, para proteção contra impactos de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos.

Atende as Normas EN 12492, EN 397 e EN 166 (óculos).

Item 6

Machadinha de Resgate Biel Tool – Paratech

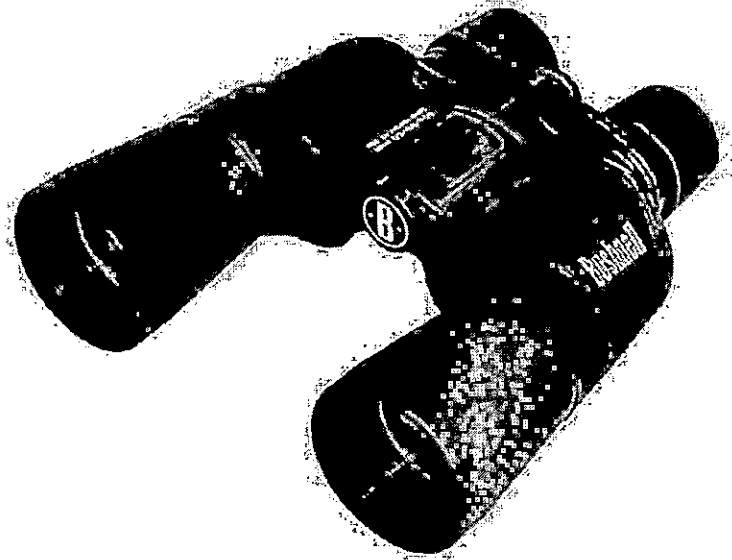


INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:

O Biel Tool é uma machadinha multi-função para resgate e entradas forçadas, forjada em uma única peça de aço inox. Leve o suficiente para ser carregada no cinto do resgatista ou no casaco de bombeiro.

Item 7

BINOCULO FALCON VARI-ZOOM 10x30X50 - Bushnell



- Uma variedade de estilos e características para uma ampla gama de usuários da natureza. Excelente transmissão de luz através da ótica totalmente revestida, visão nítida e clara. Modelos standard característica InstaFocus® para foco rápido e fácil em um alvo em movimento. A série de prisma porro compacto oferece grande durabilidade e desempenho em um tamanho menor. Nosso mid-size modelos Prisma Roof com 32 milímetros objectivas para proporcionar maior luminosidade em condições de baixa visão.

Especificações técnicas:

- Características:
- Modelo 211350
- Ampliação x Lente Objetiva (mm) 10-30x 50
- Classe Tamanho Standard
- Sistema de Foco Centro
- Prism System Porro
- Prisma de vidro BK-7
- Lens Coating Totalmente
- Campo de Visão pés (@ 1000yds / m @ 1000m) 150 / 50 @ 10x / 100 / 33 @ 30x
- Fechar Focus (pés / m) 25 / 7,6
- Exit Pupil (mm) 5 @ 10x / 1,6 @ 30x
- Eye Relief (mm) 9
- Oculares Fold-Down
- Waterproof / Fogproof Não
- Se adaptar a tripé Não
- Cor Preto
- Peso (oz / g) 24 / 680

Item 8

Lanterna de Cabeça E87 P2 - PETZL

Petzl E87 P2 Myo RXP 2 Headlamp



Lanterna de Cabeça;

Potência máxima de 205 lumens;

Duração da bateria 86h;

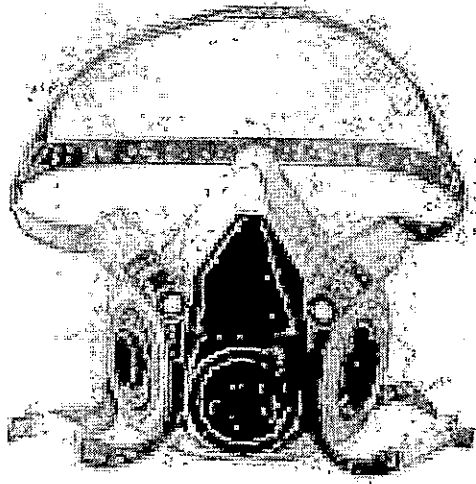
Luz indicadora de bateria;

Bateria AA

Elástico Regulável.

Item 9

MÁSCARA RESPIRATÓRIA 6200 MÉDIA SEMI-FACIAL - 3M



Aplicação:

- Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores.
- Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados.

Características:

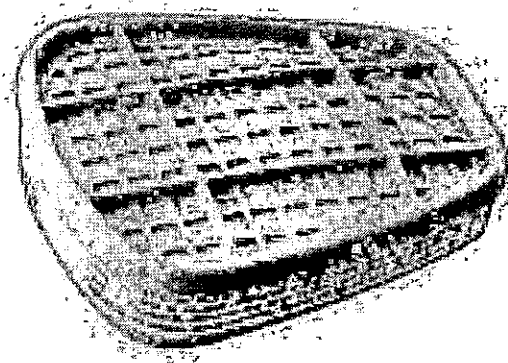
- Modelo: 6200
- Tamanho: M
- Cor: Cinza
- Material: Elastêmero sintético
- Filtros utilizados: Linha 6000 a 2000

Observação: - Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da Fundacentro contidas no "Programa de proteção respiratória", recomendações, seleção de tamanhos, tipo de filtro e instruções uso de respiradores", além do disposto nas normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho

- Durabilidade, material leve. Conforto e ajuste fácil ao rosto do usuário.

Item 10

CARTUCHO 6003 VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - 3M



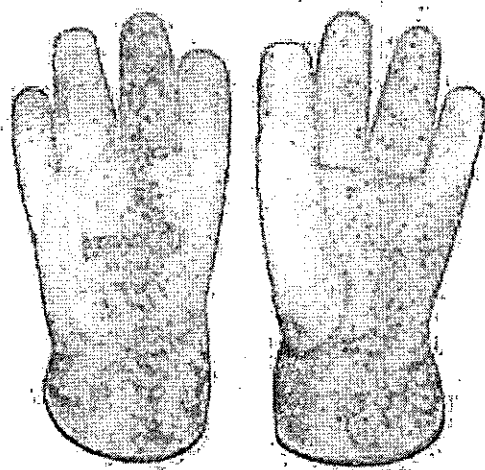
Cartucho Químico indicado para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.

Amarelo

Referência:6003

2 Filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.

Luva de Couro Vaqueta - GR



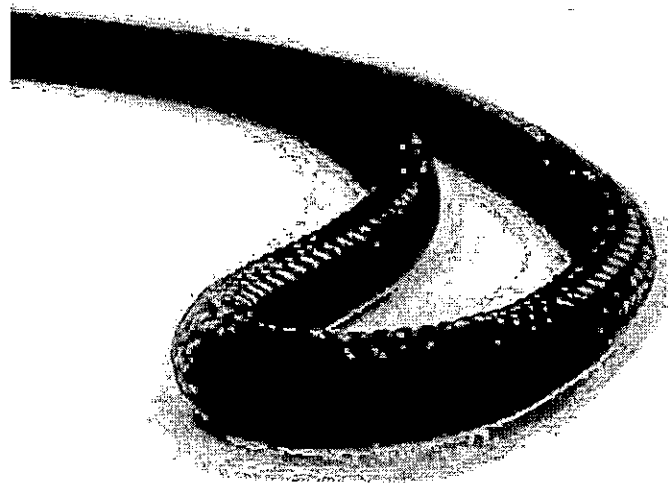
Descrição:

Luva de Vaqueta Petroleiro Punho Curto Luva confeccionada em vaqueta, com reforço interno na palma, modelo americano.

Indicações: Luva de vaqueta indica para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos.

Item 13

Corda Dinâmica 10,7mm Preta – K2



Diâmetro: 11mm
Força de Impacto: 790 daN
Malha de 32 fusos
Alongamento dinâmico: 33,1%
Número de quedas: 7
Peso: 74 g/m
Certificação Internaciona: CE EN



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Curitiba, 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Abertura = 07/08/2017

Horário = 14h20min

Prezados (as) Senhores (as):

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 105/2017, conforme relacionado abaixo:

Identificação do Licitante:

Razão Social	SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA
CNPJ	03.928.511/0001-66
Inscrição Estadual	90.221.404-66
Endereço	Avénida Comendador Franco, 2267 - Cep = 81.520-000 - Curitiba - Pr
Telefone	41 3071-9000
E-mail	cesar@sossul.com.br
Banco	Banco do Brasil
Agência	4500-4
Conta Corrente	24388-4
Pagamento	Até 30 (trinta) dias
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Entrega	Até 30 (trinta) dias

Item	Qtde	Descrição		
01	25	Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e	580,00	14.500,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadargos, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.

Cabedal

Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 1,8/2,0 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

Colarinho

Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado.

O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;

Forro do Cabedal

Deverá ser confeccionado em malha têxtil

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável.

Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Staphylococcus Aureus* (ATCC 6538)

Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares,

Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dynamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.

Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;

Calcanhar

Contraforte, confeccionado em material

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;

Palmilha de Montagem

Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos;

Espessura de 2,5mm;

Não deve possuir objetos metálicos;

O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg, tendo como referência o nº 40;

A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;

Sobrebiqueira

Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura;

Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;

Palmilha de Conforto

Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso

no caminhar;

Revestida com tecido poliéster pluma;

Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta;

Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

Resistência da cor ao atrito

A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza;

A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Atacador ou Cadarço

O atacador deve possuir tratamento hidro repelente;

Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;

Passadores e Ganchos

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;

Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;

Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;

Rebites

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;

Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM - D- 2240 02B = 60 +/- 3
SHORE "A";

DENSIDADE ASTM - D - 297/93 (2002) =
1,12 +/- 0,03 G/CM³;

ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110
+/- 10 MM³.

Cano

Cano - O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio.

Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;

tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta; Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu): A seco mínimo - 30.000 flexões; A úmido mínimo - 15.000 flexões; Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm; Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo - 300 g/cm; A úmido mínimo - 150 g/cm; Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516): A seco mínimo - 100 ciclos - grau 4,0 Escala cinza; A úmido mínimo - 50 ciclos - grau 4,0 Escala cinza; Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)

Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;

Penetrômetro: I UP/10;

Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%; Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%;

Óxido de cromo - mínimo: 3%; Matéria graxosa: 3 a 8%;

Substâncias dérmicas - mínimo: 60%; Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; PH ácido: 4;

Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100%

poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		<p>acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados; Estrutura - Tela (Tafetá); Fios/cm no Urdume - 20 fios cm2, + - 2fios cm2; Fios/cm na Trama - 16 fios cm2, + - 1 fio cm2; Gramatura - 230 gr/m2, variação + - 23gm2; Composição - 100% Poliamida 6.6 - media tenacidade; Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf): Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm2/h);</p> <p>Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;</p> <p>Modelo = MULTIFUNCIONAL Marca = GUARTELÁ</p>		
02	01	<p>Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e</p>	1.090,00	1.090,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		empunhadreira emborrachada, comprimento 90 cm Modelo = Mamíferos Marca = ZTC		
03	01	Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido. Modelo = Cambão Marca = SOS SUL	470,00	470,00
04	05	Apito Clássico com cordão Fabricado em plástico resistente deverá ser construído com duas câmaras e sem partes removíveis. Não deve possuir esferas evitando o congelamento ou quebra do som. Deverá possuir ainda potência sonora mínima de 90 Db. Modelo = Classic Marca = Foz 40	52,00	260,00
05	05	Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de	1.350,00	6.750,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br

E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

*SOSSul[®]

A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

	<p>sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de</p>		
--	---	--	--

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

*SOSSul®

A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		<p>partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443), com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.</p> <p>Modelo = F2 X-TREM Marca = GALLET/MSA</p>		
06	02	Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade	1.540,00	3.080,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis. Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo - 164mm Largura Mínima - 22mm; Peso Máximo: 1,5kg Modelo = Biel Tool Marca = Paratech		
07	02	Binóculo 10x30x50 Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g. Modelo = 10x30 Marca = EAGLE	670,00	1.340,00
08	10	Lanterna de Cabeça 140 tipo Lumens - Peso Máximo (com pilhas): 175 g; - Potência Máxima: 205 lumens (Boost); - Potência programada: 13 a 141 lumens; - Distância Máxima: 90 m (Boost); - Duração bateria: 86 h (nível mínimo); - Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada); - Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada; - Número de pilhas: 3; - Tipo de bateria (incluída): AA; - Impermeabilidade: IP X4 (resistente à	1.290,00	12.900,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		<p>água);</p> <ul style="list-style-type: none">- Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto;- Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação;- Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS);- Confortável e estável: design compacto;- Elástico regulável; <p>Modelo = E87AHBC Marca = PETZL</p>		
09	04	<p>Máscara Facial com Nosecup Deverá ser montada com as seguintes características: Fabricada com lente em acrílico de alto impacto; Peça lateral moldada em borracha natural ou silicone. Peça facial com dois suportes para cartuchos químicos e ou filtros mecânicos. Possuir acomodação para o queixo. Sistema de fixação ajustável com cinco tirantes de borracha atóxica, presos a máscara em fivelas de aço inoxidável. Sistema anti embaçante para a lente. Garantia de proteção total para o rosto contra fumaça, partículas radioativas, neblinas e gases tóxicos. Acompanhar filtros que ofereçam proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, 10 ppm de cloro, 1 ppm de dióxido de cloro, 50 ppm de ácido clorídrico, 50 ppm de dióxido de enxofre, 300 ppm de amônia, 100 ppm de metilamina, pós, fumos, névoas com limite de tolerância menor que 0,05 mg/m³, radionuclides, asbestos e ácido fluorídrico. Possuir aprovação do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.</p> <p>Modelo = ADVANTAGE 3000 TWIN Marca = MSA</p>	770,00	3.080,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

10	04	Cartucho Refil para Máscara Facial Cartucho com filtro Classe 1 que garanta proteção contra vapores orgânicos e seja compatível com a máscara facial total do lote anterior. Modelo = ADVANTAGE 3000 TWIN Marca = MSA	120,00	480,00
11	02	Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal; Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm; Largura mínima: 30 cm; Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. Modelo = Socorrista Marca = Sos Sul	160,00	320,00
12	16	Luva em Couro - de Vaqueta Luva de segurança modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta com elástico no punho para dar maior fixação. Possui reforço para as atividades que exijam maior proteção na palma da mão. Modelo = Vaqueta Marca = Big Wall	119,00	1.904,00
13	50 m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características: - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60% - Massa / Metro - Capa: 40%	16,00	800,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR


		- Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A Modelo = Dinâmica Marca = Cousin		
				46.974,00

Valor total da proposta = R\$ 46.974,00 - Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os objetos da presente licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

1997-1998
CPL 100-1000
RC 201.213-2
Virginia Criminal Justice Center



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

LOTE 01 – BOTA TÁTICA DRY - MULTIFUNCIONAL



Bota Tática tipo Dry

Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado;
Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros;
Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração;
Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013 Site: www.sossul.com.br E-mail: cesar@sossul.com.br



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.

Cabedal

Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

Colarinho

Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado.

O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;

Forro do Cabedal

Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna.

Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável.

Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Staphylococcus Aureus* (ATCC 6538)

Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm² de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares,

Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.

Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;

Calcanhar

Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;

Palmilha de Montagem

Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos;
Espessura de 2,5mm;



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

Não deve possuir objetos metálicos;

O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40;

A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;

Sobrebiqueira

Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura;

Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;

Palmilha de Conforto

Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar;

Revestida com tecido poliéster pluma;

Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta;

Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

Resistência da cor ao atrito

A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza;

A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;

Atacador ou Cadarço

O atacador deve possuir tratamento hidro repelente;

Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;

Passadores e Ganchos

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;

Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;

Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;

Rebites

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

Entressola

Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;

Solado

A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações:

DUREZA ASTM - D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE "A";

DENSIDADE ASTM - D - 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM³;

ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM³.

Cano

Cano - O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:

Montagem.

A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma;

A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio;

A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno;

O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio.

Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;

Identificação do Calçado

A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal;

Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido;

O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;

Características do Couro

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;

tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta;Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu):A seco mínimo - 30.000 flexões;A úmido mínimo - 15.000 flexões;Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor

mínimo de 180,0 N/cm;Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo - 300

g/cm;A úmido mínimo - 150 g/cm;Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150

+/-, conforme norma DIN 53516):A seco mínimo - 100 ciclos - grau 4,0 Escala cinza;A

úmido mínimo - 50 ciclos - grau 4,0 Escala cinza;Resistência à penetração de água: A

penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)

Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;

Penetrômetro: I UP/10;

Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%;Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%;

Óxido de cromo - mínimo: 3%;Matéria graxosa: 3 a 8%;



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

Substâncias dérmicas – mínimo: 60%; Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; PH ácido: 4;

Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100%

poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados;

Estrutura – Tela (Tafetá);

Fios/cm no Urdume – 20 fios cm², + - 2fios cm²;

Fios/cm na Trama – 16 fios cm², + - 1 fio cm²;

Gramatura - 230 gr/m², variação + - 23gm²;

Composição – 100% Poliamida 6.6 – media tenacidade;

Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf):

Sentido Urdume = 14.000 cN;

Sentido Trama = 10.000 cN;

Resistência à Tração:

Sentido Urdume = 450 N/cm;

Sentido Trama = 380 N/cm;

Alongamento à Ruptura:

Sentido Urdume = 30%;

Sentido Trama = 30%;

Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4;

Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5;

Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm²/h);

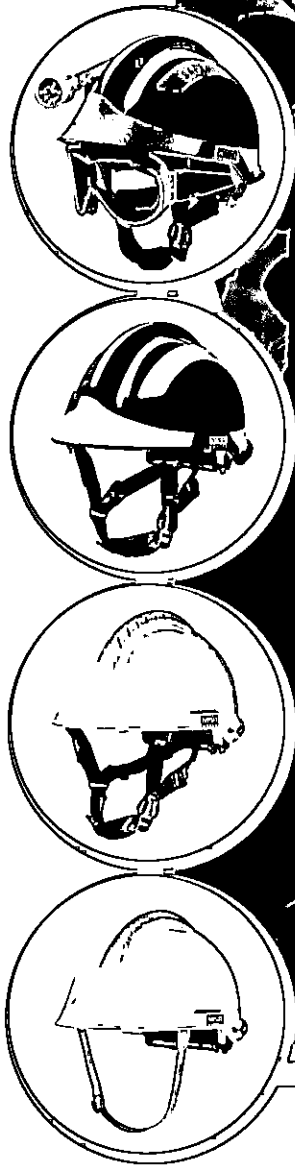
Embalagem

Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado;

Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;

Modelo = MULTIFUNCIONAL

Marca = GUARTELÁ



Capacete F2 TREM[®]

[Capacete de Proteção para Condições Extremas]

[Especificação técnica]

•Casco de policarbonato de alta resistência com pintura de poliuretano, proporcionando ótima performance contra impacto e penetração.

•Suspensão com sistema tipo catraca, que permite rápido e ideal ajuste do capacete na cabeça do usuário, mesmo se estiver utilizando luva.



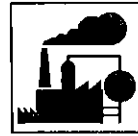
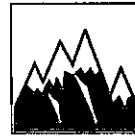
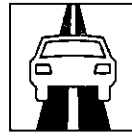
•Queixeira confortável com sistema de retenção com 3 pontos de fixação e fivela automática com ajustes para melhor estabilidade, qualquer que seja a morfologia do usuário.

•Pontos de encaixe para equipamentos adicionais utilizados em diversas aplicações: Protetor Auditivo, Protetor Facial (tela ou policarbonato incolor), lanterna de alta performance XP, peça facial.

•Fitas refletivas opcionais para aumentar a visibilidade em condições severas com pouca iluminação.

•Óculos de segurança ampla visão (opcional) para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos (conformidade com a EN166).

[Aplicações]



[Versões disponíveis e opcionais]



Casco ventilável – Policarbonato alta temperatura

Casco não ventilável – Policarbonato alta temperatura

Queixeira – 3 pontos

Jugular – 2 pontos

Fita Refletiva

* Cores disponíveis: Prata=Bo, Vermelho=Ro, Amarelo=Jo, Azul=To, Verde=Vo

Óculos de segurança ampla visão – Incolor (EN166)

Protetor auditivo (passivo ou eletrônico)

Protetor facial = policarbonato incolor

Protetor facial = tela plástica (poliamida)

Protetor facial = tela metal

Adaptador para lanterna

Sistema de Comunicação

Proteção de Nuca

	GA3600	GA3500	GA3300	GA3200	Código
Casco ventilável – Policarbonato alta temperatura	●	●	X	X	GA3600 GA3500
Casco não ventilável – Policarbonato alta temperatura	X	X	●	●	GA3300 GA3200
Queixeira – 3 pontos	●	●	●	X	---
Jugular – 2 pontos	X	X	X	○	Bo258213
Fita Refletiva * Cores disponíveis: Prata=Bo, Vermelho=Ro, Amarelo=Jo, Azul=To, Verde=Vo	●	○	○	○	GA3230 – * (cores)
Óculos de segurança ampla visão – Incolor (EN166)	●	○	○	○	GA3007NA/ GA3007OB
Protetor auditivo (passivo ou eletrônico)	○	○	○	○	Sob consulta
Protetor facial = policarbonato incolor	○	○	○	○	SOR60040
Protetor facial = tela plástica (poliamida) Protetor facial = tela metal	○	○	○	○	GASOR60065 GASOR60060
Adaptador para lanterna	○	○	○	○	GA1426
Sistema de Comunicação	○	○	○	○	Sob consulta
Proteção de Nuca	○	○	○	○	GA3240

Padrão ● Opcional ○ Não disponível X

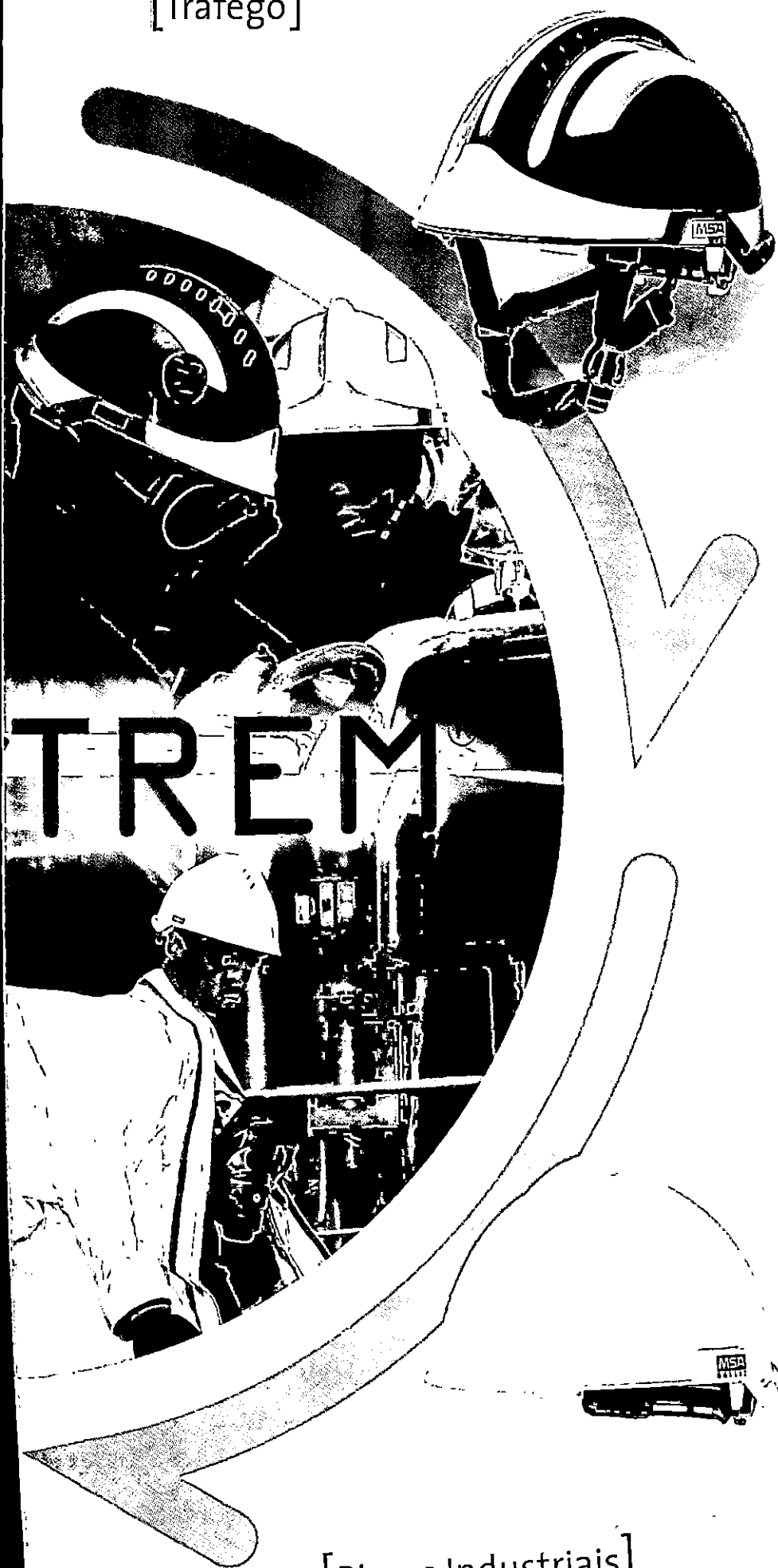
Nota: Este folheto contém informações gerais sobre os Protetores Auditivos da MSA. Os equipamentos somente devem ser usados por pessoal treinado, com pleno conhecimento de usos, aplicações e limitações. As instruções que acompanham os equipamentos devem ser lidas e observadas. Para mais detalhes, consulte a MSA do Brasil.



MSA
The Safety Company

MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda.
Av. Roberto Gordon, 138 - CEP 09990-901 - Diadema - SP
Tel.: (11) 4070-5999 - Fax: (11) 4070-5990 / 4070-5994
Internet: www.msanet.com.br E-mail: vendas@msanet.com.br

[Tráfego]



Muitos profissionais são chamados a intervir durante um acidente de tráfego: bombeiros, ambulâncias, paramédicos [SAMU], médicos ou forças policiais, cada um desempenhando seu papel na assistência da emergência. O capacete F2 X-Trem, combinando proteção, conforto, mobilidade e um design moderno, irá corresponder a todas as necessidades dos envolvidos nestas situações/operações de emergência. Graças ao seu sistema tipo catraca de ajuste rápido, a suspensão pode ser ajustada facilmente enquanto o usuário se desloca até o local da ocorrência, além das fitas refletivas permitirem que os oficiais sejam avistados a distância.

GA3500

Norma: Selo CE,

EN12492 (exceto ventilação),

EN443 (somente para resistência a chamas),

EN397/A1 (somente para isolação elétrica).

Cores disponíveis: Fotoluminescente, vermelho,

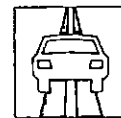
branco, azul, amarelo, laranja, preto, cinza

Característica do capacete: Não Ventilado,

Suspensão com sistema de catraca de ajuste rápido

Perímetro Cefálico: 52 - 64 cm

Peso: 650g



Uma das principais evoluções do capacete F2 X-TREM reside em uma nova função: corresponder às necessidades de proteção em uma instalação industrial, garantir a proteção em ambientes químicos, a proteção contra impactos, proteção para trabalhos realizados em altura, espaços confinados ou em linhas de alta tensão. Esta versão do capacete atende à norma EN397. Nesta versão, o capacete não é ventilado na parte superior da cabeça e pode ser utilizado com máscara facial acoplada. O seu conforto é baseado em um sistema de ajuste rápido tipo catraca, permitindo ser rapidamente adaptado a qualquer momento à cabeça dos usuários.

GA3200

Norma: EN397.

Cores disponíveis: Branco

Característica do capacete: Não Ventilado,

Suspensão com sistema de catraca de ajuste rápido, disponível somente com jugular (2 pontos de fixação)

Perímetro Cefálico: 52 - 64 cm

Peso: 570g



[Riscos Industriais]

[Incêndios Florestais]

O novo capacete de proteção avançada F2 X-TREM, não somente atinge como excede as expectativas dos bombeiros. A família GA 3600 indicada para combate a incêndios florestais é muito leve e bem ventilado, oferece conforto e proteção em situações extremas, correspondendo às necessidades dos usuários nas condições mais perigosas de exposição ao fogo. As versões Fotoluminescente e com Fita Refletiva garantem alta visibilidade do bombeiro mesmo em condições de muita fumaça e sujeira.

GA3600

Norma: EN12492,

Cores disponíveis: Fotoluminescente, vermelho, branco, azul, amarelo, laranja, preto, cinza

Característica do capacete: Ventilado, Suspensão com sistema de catraca de ajuste rápido

Perímetro Cefálico: 52 – 64 cm

Peso: 820g



O capacete versão EN12492 possui sistema de ventilação e queixeira de 3 pontas, utilizado para praticamente todas as situações de resgate e salvamento em ambientes perigosos e também é utilizado para prática esportiva. Em caso de situação de emergência em uma montanha ou em atendimento a uma catástrofe natural, o capacete F2 X-TREM irá assegurar proteção e conforto devido ao seu design ergonômico e peso leve. O usuário será protegido de queda de rochas, impactos na cabeça, enquanto preserva sua mobilidade em ambientes congestionados, confinados e perigosos.

GA3300

Norma: EN12492,

Cores disponíveis: Fotoluminescente, vermelho, branco, azul, amarelo, laranja, preto, cinza

Característica do capacete: Ventilado, Suspensão com sistema de catraca de ajuste rápido

Perímetro Cefálico: 52 – 64 cm

Peso: 650g



[Resgate em Ambient

Diadema, 03 de maio de 2013

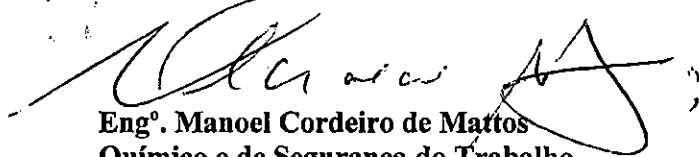
DECLARAÇÃO.

Declaramos que a empresa SOSSUL RESGATE COM. SERV. SEG. SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.928.511/0001 – 66, é distribuidora exclusiva de nossos seguintes produtos para bombeiros, Defesa Civil, órgãos militares e bombeiros civis:

- 1 – Câmeras de imagem térmica TIC das séries 5000, 5200, 5600, 5800 e 6000.
- 2 – Capacetes M S A GALLET, modelos F1S, F1SF, F2XTREM, LH 250 e LH 350 para helicópteros e capacetes anti tumulto, bem como as peças de reposição
- 3 – Máscaras autônomas com cilindros de composite fibra de carbono de 6,0 litros, 6,8 litros, 7,0 litros, 9,0 litros, 6,9 litros, 8,3 litros, 8,5 litros e 4,7 litros, com pressões variando de 200 BAR a 300 BAR e validade entre 15 e 30 anos, bem como as peças de reposição.

Sendo só o que temos a informar

Atenciosamente,



Engº. Manoel Cordeiro de Mattos
Químico e de Segurança do Trabalho
Gerente de Negócios Militar & Bombeiros
Tel. 0XX 11 40705999
Cel. 0XX 11 983549524

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

07 MAIO 2013

Escritório do Tabelião
Escritório do Tabelião
Escritório do Tabelião
Escritório do Tabelião

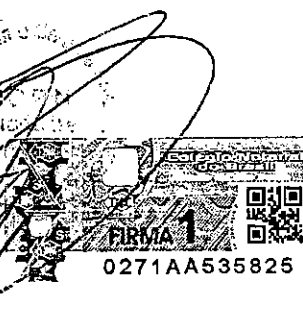
LEI 13.223/06
1807/2007
COELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EOX12995

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP
R. São Donato, 222 - CEP 09920-530 - Diadema-SP - Tel: (11) 4056-5683 - Fax: (11) 4056-5411

ADAUTO FARIA DA SILVA
OFICIAL

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de MANOEL CORDEIRO DE MATTOS e dou fé.
Diadema - SP, 06 de maio de 2013
Em testemunho da verdade.
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA - 9
Cart. 0271 Guia: 103 Hrs: 09:42



FIRMA 1
0271AA535825

EM BRANCO

Carla Strambio

Matriculada Juceesp Nº 479
I.A.P.A.S. Nº 1.105.85634-02
C.P.F.M.F. Nº 041.730.828-00
C.C.M. - Santo André Nº 025.960-2
R.G. Nº 1.552.960 - SSP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

TRADUTORA PÚBLICA E
INTÉRPRETE COMERCIAL

- ITALIANO E FRANCÊS -

Rua Marconi 124 - 8º andar - conj. 801/802 - SP - Tel.: 3255-7985 ou 3258-5378 - Tel./Fax: 3258-1623

Tradução Nº 10.689. L: -- Fl.: -- -- Data: 17.08.2012

Eu, abaixo assinada **CARLA STRAMBIO**, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que a Tradução fiel de um documento em idioma Francês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

[Nota da tradutora: O documento apresentado para tradução está redigido nos idiomas francês e inglês, dos quais traduzo o francês]

De acordo com a Diretriz 89/686/CEE, de 21 de dezembro de 1989, concernente à conciliação das legislações dos Estados membros relativas aos equipamentos de proteção individual e os decretos nºs 92-765, 766 e 768 de 29 de julho de 1992 pela qual se transpõe esta Diretriz ao direito francês,

UNION TECHNIQUE DE L'AUTOMOBILE

Nome do órgão habilitado DU MOTOCYCLE ET DU CYCLÉ

Endereço: Autodrome de Linas-Montlhéry - B. P. 20212 - 91311 Montlhéry Cedex FRANÇA

Habilitado por decreto do Ministério do Trabalho, Emprego e Formação Profissional em data de 11 de agosto de 1992.

Identificado sob o número 0069 (publicada no JOCE de 21 de Agosto de 1992)

Outorga

EXTENSÃO DO CERTIFICADO DE EXAME DO TIPO CE
Nº0069/191/158/12/04/04015 Ext 03/11/11

Para o seguinte modelo de equipamento de proteção individual:

Denominação: capacete F2X-TREM de acordo com as especificações específicas

Nome comercial ou marca: MSA GALLET

Fabricante: MSA GALLET
Zone Industrielle Sud
01400 CHATILLON S/CHALARONNE

Requerente do certificado: MSA GALLET

Tipo: Traffic Rescue

CERTIFICADO Nº 0069/191/158/12/04/04015 Ext 03/11/11

Referência comercial: GA321x0xxxx0*XXYYY ou GA321x1xxxx0*XXYYY

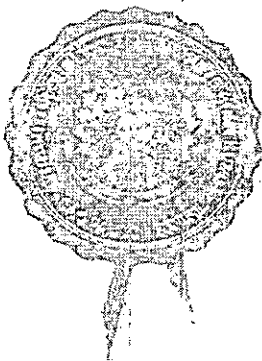
Descrição: veja fotos e dossiê técnico em anexo

Referências das exigências essenciais ou regras técnicas verificadas no âmbito do exame de tipo CE 89/686 modificada posteriormente pela diretriz 96/58/CEE e de acordo com as especificações fornecidas pelo dossiê técnico baseada em:

- aplicação da norma NF EN 12492, exceto para o ponto 4.1.4
- aplicação da norma NF EN 397/A1 para o ponto 6.10
- aplicação da norma NF EN 443 para o ponto 6.6

ver relatório de ensaio: 04/04255 - 04/04256 - 04/08220 - 04/09209 - 08/08759 - 10/09243 - 11/03601

Os modelos objeto deste certificado diferem do modelo de referência nos seguintes pontos:
- Atualização do tipo e da referência



Carla Strambio



TRADUTTRICE PUBBLICA GIURATA
TRADUCTRICE ASSERMENTEE

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Tr. 10.689

L. .-

02

Estas modificações em nada afetam a conformidade do equipamento às exigências, tomadas em consideração para a certificação CE concedida ao modelo de referência.

Linhas, aos 29/11/11

[Consta assinatura]

P. CASTAING

Responsável de Departamento

[Consta assinatura]

Jlp. MARDUEL

Diretor Técnico

NOTA : Qualquer modificação realizada no material novo objeto do presente Certificado de Exame de tipo CE deve ser comunicada ao órgão habilitado, de acordo com o artigo R 233-62 do Código Trabalhista.

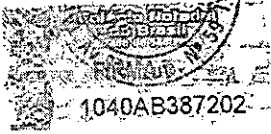
Este certificado tem 2 páginas numeradas.

NADA MAIS. Conferi, achei conforme e dou fé.
Vr50-7984



Carla Strambio
Carla Strambio
Tradutora Pública Juramentada
Traduttrice Pubblica Giurata
Traductrice Assermentée

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ACS95555
CARLA STRAMBIO
XX
São Paulo, 26/8/2012 Sem valor econômico
En testemunho da Verdade
42120804752208 ANITANA LERES SECRETARIA DE NOTAS Nº 9,60



En exécution de la Directive 89/686/CEE du 21 Décembre 1989 concernant le rapprochement des législations des états membres relatives aux équipements de protection individuelle et des décrets n°s 92-765, 766 et 768 du 29 Juillet 1992 portant transposition de cette Directive en droit français,
In accordance with the Directive 89/686/EEC of 21 December 1989 on the approximation of the laws of the Members States relating to personal protective equipment and with decrees number 92-765, 766 and 768 of 29 July 1992 which transpose this directive into french law,

Nom de l'organisme habilité UNION TECHNIQUE DE L'AUTOMOBILE
Name of approved inspection body DU MOTOCYCLE ET DU CYCLE

Adresse : Autodrome de Linas-Montlhéry - B. P. 20212 - 91311 Montlhéry Cedex FRANCE
Address

habilité par arrêté du Ministère du Travail, de l'emploi et de la formation professionnelle en date du 11 août 1992

approved by order from the Employment Ministry dated 11 August 1992

identifié sous le numéro 0069 (publié au JOCE du 21 août 1992)
identified under number 0069 (*published in OJEC of 21 August 1992*)

attribue
give

EXTENSION ATTESTATION D'EXAMEN CE DE TYPE
EXTENSION OF EC ATTESTATION

N°0069/191/158/12/04/04015 Ext 03/11/11

au modèle d'équipement de protection individuelle suivant :
to the following personal protective equipment :

▫ dénomination : Casque F2X-TREM suivant cahier des charges spécifiques
denomination : helmet F2X-TREM according to specifications spécifiques

▫ marque commerciale : MSA GALLET
trade name or mark

▫ fabricant : MSA GALLET
manufacturer Zone Industrielle Sud
01400 CHATILLON S/CHALARONNE

▫ demandeur de l'attestation : MSA GALLET
attestation applicant

▫ type : Traffic Rescue
type


- Reference commerciale : GA321x0xxxx0*XXYYY ou GA321x1xxxx0*XXYYY
Commercial reference
- description : voir photographies annexées et dossier technique
description : see enclosed pictures and technical file
- références des exigences essentielles ou règles techniques vérifiées dans le cadre de l'examen CE de type suivant la directive 89/686 modifiée en dernier lieu par la directive 96/58/CEE suivant le cahier des charge fourni dans le dossier technique basé sur :
 - l'application de la norme NF EN 12492 sauf pour le point 4.1.4
 - l'application de la norme NF EN 397/A1 pour le point 6.10
 - l'application de la norme NF EN 443 pour le point 6.6*references of basic requirements or technical rules verified in EC type examination:
according to Directive 89/686/EEC at last amended by Directive 96/58/EC and according to
the supplied specifications*
 - application of standard NF EN 12492 except for the point 4.1.4
 - application of standard NF EN 397/A1 for the point 6.10
 - application of standard NF EN 443 for the point 6.6
- voir procès-verbal : 04/04255 - 04/04256 - 04/08220 - 04/09209 - 08/08759 - 10/09243 -
see test report 11/03601
- le modèle objet de cette attestation diffère du modèle de référence sur les points suivants:
reason for extension :
 - Mise à jour du type et du référencement

Ces modifications ne remettent pas en cause la conformité aux exigences qui ont été prises en compte pour l'attestation CE de type délivrée au modèle de référence.

These modifications in no way affect the conformity of the equipment to the demands, taken into account for the EC attestation granted to the reference model.

Linas, le 29/11/11


P. CASTAING
Responsable du Département
Department Manager


J.L. MARDUEL
Directeur Technique
Technical Director

NOTA : Toute modification apportée au matériel neuf objet de la présente attestation d'examen CE de type doit être portée à la connaissance de l'organisme habilité en application de l'article R 233-62 du Code du Travail.

*The approved inspection body must be notified of any change made to the equipment,
subject of the above attestation, in accordance with article R 233-62 of the Code du
Travail*

Cette attestation comporte 2 page(s) numérotée(s).
This attestation is made up of 2 numbered pages

Carlos Balamio

Registro Jucesp Nº 277
N.I.T. - I.N.S.S. Nº 117.038.2583-1
C.P.F.M.F. Nº 188.121.718-34
C.C.M. Nº 8.361.264-5
R.G. Nº 6.535.251-SSP



TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL

- INGLÊS -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marconi 124 - 8º andar - conj. 801/802 - SP - Tel.: 3255-7985 u 3258-5378 - Tel./Fax: 3258-1623

Tradução Nº 52.791 Livro.: 455 Fl.: 258 / 261 Data: 14/09/2011

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

[Papel timbrado]

CERTOTTICA

'Istituto Italiano per la Certificazione dei prodotti Ottici Scarl'
'Zona Industriale Villanova'
I-32013 Longarone BL
Tel.: ++39 437 573157 - Fax: ++39 437 573131
E-mail': certott@certottolica.it

**CERTIFICADO DE EXAME TIPO CE
Nº AC 09099**

De acordo com a Diretriz 89/686/EEC datada de 21 de dezembro de 1989, modificada pelas Diretrizes 93/68/EEC, 93/95/EEC, 96/58/EEC, - concernente à conciliação da Legislação dos Estados Membros, com relação ao equipamento de proteção pessoal - e pelos Decretos Legislativos Italianos 475 (04.12.92) e 10 (02/01/97) com a incorporação de seus conteúdos, a

CERTOTTICA Scarl

Instituto Nacional para a certificação de produtos ópticos
Autorizada pelo Ministério da Indústria com o Decreto datado de 10 de janeiro de 1995
Identificação número: 0530

Considerando o pedido de exame tipo CE nº 09114 apresentado em 02.09.2009,

certifica que

o seguinte modelo de equipamento de proteção pessoal:

**Óculos de Proteção
CHRONOSOFT**

apresentado pela:

Bollé Protection

95 Rue Louis Guérin - 69100 Villcurbanne - France

está de acordo com os requisitos básicos previstos no Anexo II da Diretriz.

A descrição do modelo de equipamento de proteção pessoal, a referência normativa, os resultados de verificação e a descrição da marca EC no equipamento constam descritas nas páginas 2, 3, 4 do presente documento.

Longarone, 18.09.2009.

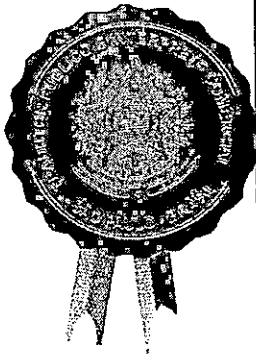
O Coordenador Técnico

(Dr. Giorgio Sommariva)

[ass.] [ilegível]

Este documento consiste de 4 páginas numeradas.

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.
Cenário





Tr. 52.791

L. 455

02

1. Descrição do Equipamento de Proteção Pessoal

Designação do Produto: CHRONOSOFT[®]
 Marca Comercial: BOLLÉ
 Descrição do Produto: Óculos de Proteção
 Material da Lente: Policarbonato e Acetato de Celulose
 Material da Armação: Kraton
 De conformidade com a Norma(s): EN166:2001
 Categoria PPE: II
 Área(s) de uso: Proteção contra partículas em alta velocidade e em altas temperaturas – Impacto de Energia Média; Proteção contra radiação ultravioleta – EN 170;
 Resistência ao embaçamento das lentes;
 Resistência a danos da superfície por partículas finas;
 Proteção contra respingo de líquidos; Proteção contra grandes partículas de pó;
 Proteção contra gases e partículas finas de pó.

Nota: O código de referência para o modelo de óculos de proteção CHRONOSOFT é CHROKADEDI quando a tira de ajuste está fixada ao óculos na caixa original e CHRONOMSA quando a tira não está fixada ao óculos na caixa original.

Nome do Fabricante: Bollé Protection
 Endereço do Fabricante: 95 Rue Louis Guérin – 69100 Villeurbanne – France
 Titular do Certificado: Bollé Protection
 Endereço do Titular: 95 Rue Louis Guérin – 69100 Villeurbanne – France

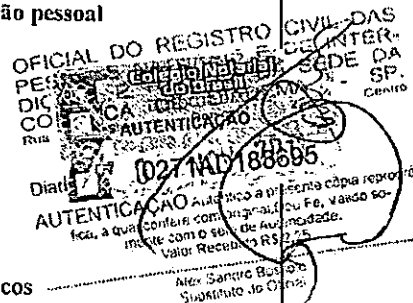


Pág. 2 de 4

2. Níveis de proteção oferecidos pelo equipamento de proteção pessoal

Normas Aplicáveis:

- EN 165:2005 – Proteção ocular – Vocabulário
- EN 166:2001 – Proteção ocular – Especificações
- EN 167:2001 – Proteção ocular – Métodos de Teste Ópticos
- EN 168:2001 – Proteção ocular – Métodos de Teste não Ópticos
- EN 170:2002 – Proteção ocular – Filtros Ultravioleta – Requisitos de transmitância e recomendações de uso



O Equipamento de proteção: CHRONOSOFT está de acordo com os requisitos básicos e também com os seguintes requisitos adicionais previstos pela norma de referência para áreas particulares de utilização às quais o produto é destinado:



TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

Tr. 52.791

L. 455

03

EN 166:2001

Proteção contra partículas em alta velocidade e em altas temperaturas – Impacto de Energia Média;

Proteção contra respingo de líquidos; Proteção contra grandes partículas de pó;

Proteção contra gases e partículas finas de pó; Resistência ao embaçamento das lentes;

Resistência a danos da superfície por partículas finas.

Além disso, o equipamento de proteção está de acordo com os requisitos específicos previstos pela norma dirigida a áreas particulares de utilização às quais o produto é destinado:

EN 170:2002

Proteção contra radiação ultravioleta.

3. Os resultados dos testes e exames testes são abarcados pelos seguintes relatórios:

CERTOTTICA

084770

12.02.2009

Pág: 3 de 4

4. Os elementos de marca reproduzidos nas lentes são os seguintes:

Variação	Lente 1 2C-1,2	Lente 2 /
Identificação do Fabricante		☞
Classe óptica	I	/
Símbolo de Resistência Mecânica	BT	/
Resistência da superfície a danos por partículas finas	K	/
Resistência ao embaçamento das lentes	N	/
Marca EC	EC	/
Posição da marca: Na lente direita parte superior		/

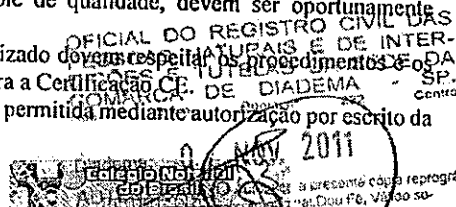
5. Os elementos de marca reproduzidos na armação são os seguintes:

Identificação do Fabricante		☞
Norma de referência	EN 166	
Proteção contra respingo de líquidos	3	
Proteção contra grandes partículas de pó	4	
Proteção contra gases e partículas finas de pó	5	
Proteção contra partículas em alta velocidade e em altas temperaturas – Energia Média	BT	
Marca EC	EC	
Marca no meio da lateral esquerda externa.		

6. Sistema de controle de qualidade para produtos pertencentes à classe III de acordo com o artigo: [em branco]

Termos e condições sob os quais o Certificado é emitido

- As marcas e instruções foram examinadas em inglês. O fornecimento e a obtenção de versão em línguas aceitas pelos países nos quais o produto é vendido são de total responsabilidade do Fabricante ou de seu Representante Autorizado.
- Qualquer modificação no produto, no arquivo técnico ou, nos exemplares fornecidos, no manual ou nos procedimentos de controle de qualidade, devem ser oportunamente comunicados à Certottica.
- O Fabricante ou seu Representante Autorizado deve respeitar os procedimentos e os regulamentos fornecida pela Certottica para a Certificação.
- A reprodução completa deste Certificado é permitida mediante autorização por escrito da Certottica.



Carlos Balaniuc



SWORN PUBLIC TRANSLATOR

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

Tr. 52.791

L. 455

04

- c) O presente certificado deverá ser cuidadosamente conservado pelo Fabricante para ser mostrado, a pedido, aos Órgãos de Controle ou à Administração de Fiscalização.
- f) O presente certificado permanece propriedade da Certottica, que pode solicitá-lo de volta se alguma das condições acima mencionadas não for respeitadas.

Pág. 4 de 4

[Nota do Tradutor: em todas as páginas consta carimbo da Certottica e rubricas nas páginas 2 a 4]

Nada mais. Conferi, achei conforme e dou fé.
CDN/1307304



Carlos Balaniuc

Carlos Balaniuc
Tradutor Público Juramentado
Sworn Public Translator

Data: 24/09/2011

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC065691
 CARLOS BALANIUC
 São Paulo, 14/9/2011
 Em testemunho da Verdade
 14111400340509

Carlos Balaniuc

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALVARO SOLICHO FERREIRA
 AV. SAULINO DE ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS
 CÍVIL DO REGISTRO CIVIL DE INTER-
 MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - SP.
 AUTENTICAÇÃO

0271AD188686-2/UTI
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico a existência original e a autenticidade do documento apresentado em nome do Sr. Carlos Balaniuc, Sworn Public Translator, em 24/09/2011.
 Valor recebido R\$ 2,25



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

LOTE 07 - BINÓCULO



Binóculo 10x30x50

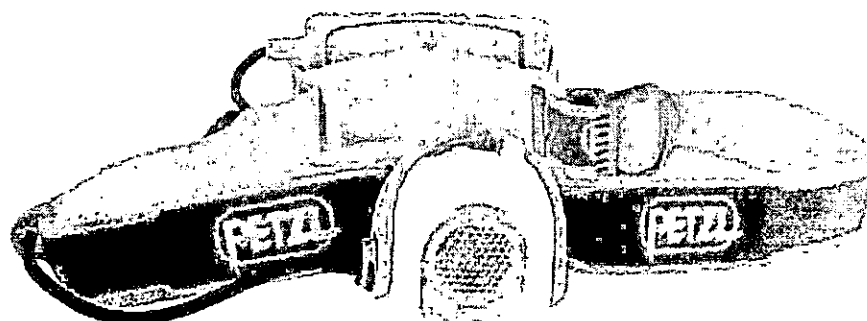
Zoom Mínimo: 10 X, Diâmetro mínimo da objetiva: 50 mm

Acabamento: Emborrachado, Conteúdo da Embalagem: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário, Dimensões mínimas sem embalagem (LxAxP): 18 x 6 x 17,5 cm; Peso máximo sem embalagem: 700 g, Dimensões mínimas com embalagem (LxAxP): 20 x 8,5 x 20 cm, Peso máximo com embalagem: 850 g.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013 Site: www.sossul.com.br E-mail: cesar@sossul.com.br

LOTE 08 – LANTERNA DE CABEÇA



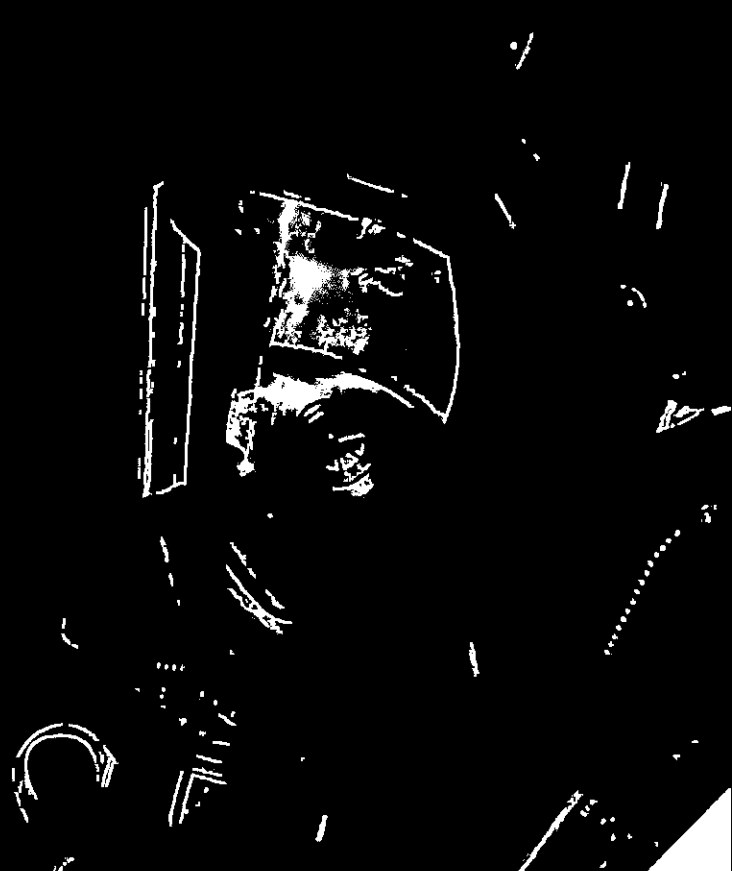
Lanterna de Cabeça 140 tipo Lumens

- Peso Máximo (com pilhas): 175 g;
- Potência Máxima: 205 lumens (Boost);
- Potência programada: 13 a 141 lumens;
- Distância Máxima: 90 m (Boost);
- Duração bateria: 86 h (nível mínimo);
- Luz indicadora da carga da bateria (indica quando a bateria está 70% e 90% descarregada);
- Dispositivo que altera automaticamente para o modo reserva de potência quase descarregada;
- Número de pilhas: 3;
- Tipo de bateria (incluída): AA;
- Impermeabilidade: IP X4 (resistente à água);
- Lentes grande angulares confeccionadas em policarbonato resistente a impacto;
- Escolha da ordem de ativação dos três modos de iluminação;
- Modo Estroboscópico pode ser programado (lento, rápido, Sinal SOS);
- Confortável e estável: design compacto;
- Elástico regulável;

MSA Militar

Produtos MSA para militares

MSA
The Safety Company



A MSA tem como missão que homens e mulheres trabalhem em segurança ao redor do mundo. Além de equipamentos para as indústrias brasileiras, a MSA possui também amplo portfólio de equipamentos de proteção aos militares do Brasil e do mundo. Nesse catálogo você terá acesso aos principais equipamentos dessa linha.



Porque toda vida tem um **propósito...**

Capacete LH 350

MSA Gallet LH-350 é um capacete de helicóptero projetado especificamente para aplicações de helicóptero. Ele apresenta segurança, proteção, conforto, e compatibilidade com o sistema de aeronaves e periféricos.

Ergonomia projetados para aplicações de helicóptero:

- Excelente relação peso x proteção: Sua estrutura garante o mais alto nível de desempenho;
- Ótimo ajuste garante conforto e estabilidade: Três tamanhos de concha fornecidos com kits de personalização;
- Boa mobilidade da cabeça: Especialmente concebido para um desempenho ideal em condições de voo;
- Melhor proteção para audição: Aumento do volume da cavidade;
- Ergonomicamente balanceado.



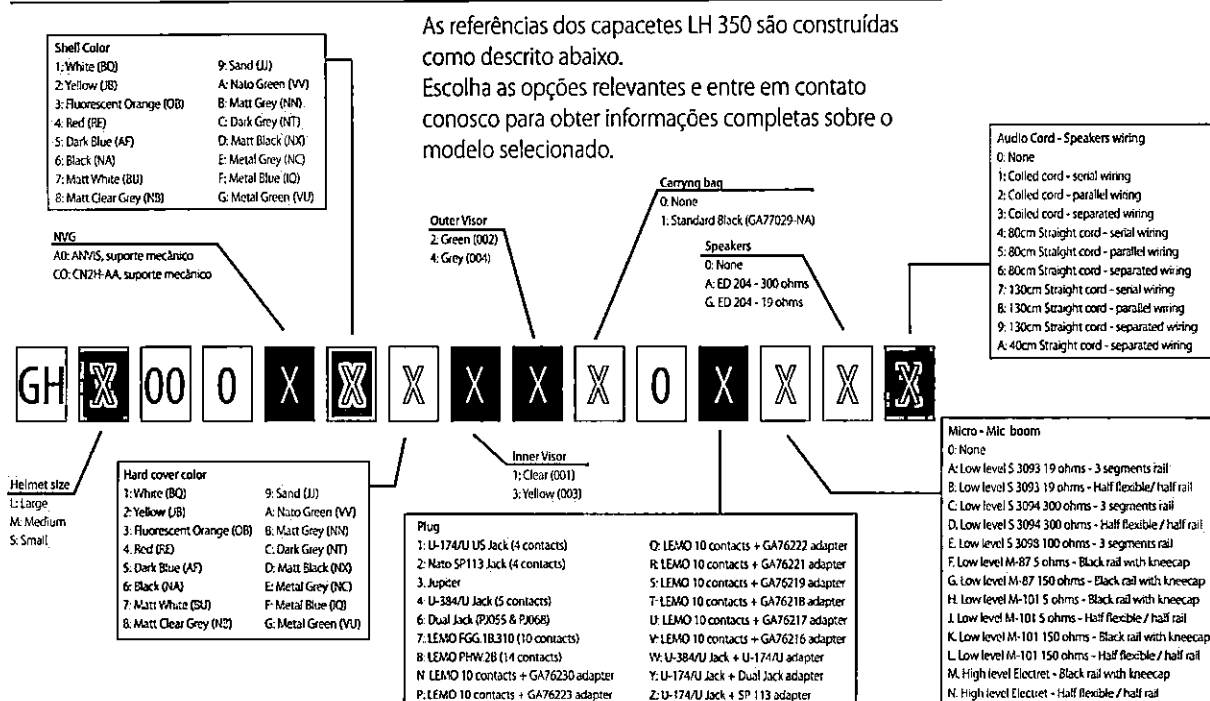
Características e benefícios

- Facilidade no ajuste do forro interno do casco;
- Ajuste de viseira interna;
- Interfaces NVG Anvis ou CN2HA
- Variedade de cores para a viseira externa;
- Jugular flexível, ergonômica e confortável;
- Diversidade de sistemas de comunicação adaptáveis às necessidades;
- Suporte mecânico para fonte de alimentação

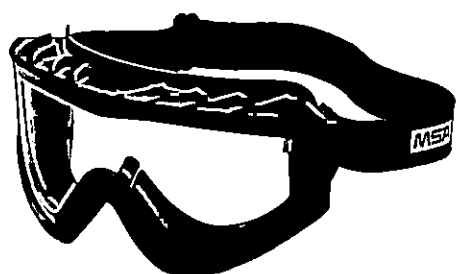
Manutenção simplificada

- Visores podem ser removidos de forma independente, sem o uso de ferramentas. Facilmente adaptáveis de acordo com o tipo de aplicação;
- Otimização de números de peça para todos os três tamanhos de capacete;
- Cabeamento unificado para transmissão de áudio e energia.

Referências para capacete LH 350



Óculos de proteção



Características

- 2 lentes para proteção contra impacto e calor radiante;
- Excelente opção para bombeiros;
- Lente formada por uma única peça;
- Ampla visão periférica;
- Proteção contra agentes químicos e respingos;
- Tira elástica ajustável;
- Filtra 99,9% de radiação UV.

CA: 2678

Código	Descrição
218559	Óculos HAWK armação cinza lente incolor

Abafadores passivos e eletrônicos

O abafador de ruídos left/RIGHT foi desenvolvido baseado em um único conceito: Todos nós somos diferentes:

- As cabeças e as orelhas das pessoas possuem formatos e tamanhos diferentes;
- Não somos simétricos. Nosso lado esquerdo é diferente do nosso lado direito;
- As aplicações e as preferências individuais não são idênticas.

O left/RIGHT está disponível em três tamanhos: LOW, MEDIUM e HIGH, com diferentes atenuações de ruídos e cores para atender às mais diversas necessidades e preferências.

Código	Descrição	Atenuação (NRRsf)	CA
218499	Abafador de Ruídos - Low	18db	26803
10092878	Kit Higiênico Low	-	-
218501	Abafador de Ruídos - Medium	22db	26801
10092879	Kit Higiênico Medium	-	-
218503	Abafador de Ruídos - High	25db	26800
10092880	Kit Higiênico High	-	-
10111789	Abafador de Ruídos left/RIGHT Eletrônico Cutoff PRO	14	30107
10108381	Abafador de Ruídos left/RIGHT Eletrônico FM PRO	14	30107
10094605	Kit Higiênico	-	-



left/RIGHT Low



left/RIGHT Medium



left/RIGHT High



left/RIGHT Eletrônico

Advantage 1000

Características: Produzido com a exclusiva borracha "Super Soft Hycar", que proporciona conforto similar ao silicone. Excepcional sistema de colocação e ajuste. Extremamente flexível, podendo ser acondicionada em locais com pouca disponibilidade de espaço. Para uso com cartuchos Classe 1 com encaixe baioneta, ou com encaixe tipo rosca (Comfo II).

Material da Peça Facial: borracha "Super Soft Hycar"

Embalagem com 1 peça

Tamanhos: P, M e G

CA: 9760

Código	Descrição
805414	Advantage 1000, pequeno, preto
805408	Advantage 1000, médio, preto
805420	Advantage 1000, grande, preto

Todas as máscaras possuem Certificado de Registro e Título de Registro.



Ultra Twin Militar

Características: Para uso com cartuchos Classe 1 (Comfo II), possui lente ampla visão produzida em acrílico de alto impacto transparente e resistente, com protetor em acetato incolor substituível, para proteção contra respingos químicos e arranhões. Pode ser fornecida com ou sem mascarilha interna (nosecup). Possui diafragma amplificador de voz, facilitando a comunicação entre os usuários em ambientes ruidosos. Pode ser utilizada com adaptador para lente contra luzes de solda "Clip-On".

Material da Peça Facial: Borracha Natural ou Silicone

Embalagem com 1 peça

Tamanhos: P, M e G



Código	Descrição
218771	Máscara Ultra Twin Militar filtro A direita
218772	Máscara Ultra Twin Militar filtro A esquerda

Todas as máscaras possuem Certificado de Registro e Título de Registro.

Advantage 3000 Twin

Características: Membro da família Advantage, proporciona excelente campo de visão livre de distorções, cor azul conferindo agradável aspecto visual e redução de calor, mascarilha interna (nosecup) que reduz o embaçamento da lente sob condições de baixa temperatura e alta umidade. Para uso com cartuchos Classe 1 com encaixe baioneta, ou com encaixe tipo rosca (Comfo II).

Material da Peça Facial: Silicone

Embalagem com 1 peça

Tamanhos: P, M e G

CA: 13.031

Código	Descrição
218252	Advantage 3000 twin, pequeno
218253	Advantage 3000 twin, médio
218254	Advantage 3000 twin, grande
216486	Proteção p/ lente incolor
216487	Proteção p/ lente fumé
10029298	Suporte p/ lente corretiva

Todas as máscaras possuem Certificado de Registro e Título de Registro.



Máscara Millennium

A Máscara de Gás MSA Millennium CBRN atende ou excede todos os requisitos de desempenho das normas NIOSH CBRN, através de uma eficaz remoção de gases nocivos, vapores e partículas de modo que o usuário pode confiantemente respirar com segurança.

Características: O usuário dispõe de alto campo de visão e flexibilidade, tornando possível executar com segurança as tarefas exigidas. O usuário pode se comunicar facilmente, enquanto utiliza a máscara de gás Millennium CBRN.

A máscara é leve e proporciona uma vedação estanque sobre o rosto.

O nosecup é incorporado reduzindo a possibilidade de embaçamento da lente. O material é impermeável aos agentes químicos tais como gás mostarda, proporcionando máxima segurança máxima ao usuário.

Código	Descrição
217165	Máscara Millennium 2 Cartuchos GMM P3
217206	Conjunto Máscara Millennium com cartucho GMM P3
217293	Máscara Millennium com Bolsa
217767	Máscara Millennium
217934	Ampl Esp P/M Millennium e Advantage 1000
805103	Diafragma do Amplificador de Voz Advantage 1000 Millennium
818264	Cartucho Preto para Máscara Millennium (Caixa com 6)

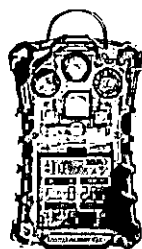
Todas as máscaras possuem Certificado de Registro e Título de Registro.



ALTAIR® 4X

O Altair® 4X mantém os grandes benefícios de seu antecessor ALTAIR 4, como Motion Alert, Instant Alert e IP67, porém, com significativas vantagens:

- Ainda mais robusto, capaz de suportar quedas de até 6 metros sobre concreto;
- Possui os novos sensores MSA XCell que duram mais que o dobro, e possuem altíssima performance;
- 3 anos de garantia incluindo os sensores;
- Possui um exclusivo indicador de fim de vida do sensor, aumentando a segurança e permitindo planejar a substituição.

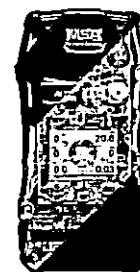


Código	Descrição
10127162	Altair® 4X com sensores e carregador
10127163	Altair® 4X fosforescente com sensores e carregador

ALTAIR® 5X

O Altair® 5X com a exclusiva tecnologia dos sensores XCell da MSA, pode detectar até 6 gases em várias configurações diferentes, com bomba integrada e opção de display colorido ou monocromático de alta definição. Além de várias características exclusivas:

- MotionAlert (alerta de falta de movimento) e InstantAlert (alarme instantâneo)
- Indicador de fim-de-vida dos sensores;
- Tempos mais curtos de calibração e testes de resposta;
- 3 anos de garantia e vida de sensores mais longa (>4 anos).



Código	Descrição
10127855	Display mono, LEL, O2, CO, H2S, ponta de prova 30cm, linha de amostragem 3m, carregador
10127856	Display color, LEL, O2, CO, H2S, ponta de prova 30cm, linha de amostragem 3m, carregador



Advantage 3000 Queixo

Características: Proporciona excelente campo de visão livre de distorções, cor azul conferindo agradável aspecto visual e redução de calor, mascarilha interna (nosecup) que reduz o embaçamento da lente sob condições de baixa temperatura e alta umidade. Para uso com cartucho Classe 1 ou Classe 2, com encaixe tipo rosca

Material da Peça Facial: Silicone

Embalagem com 1 peça

Tamanhos: P, M e G

CA: 14.420

Código	Descrição
218336	Advantage 3000 queixo, pequeno
218337	Advantage 3000 queixo, médio
218338	Advantage 3000 queixo, grande
216486	Proteção p/ lente incolor
216487	Proteção p/ lente fumê
10029298	Suporte p/ lente corretiva

Todas as máscaras possuem Certificado de Registro e Título de Registro.





A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

ITEM	REF	PÁGINA	PRODUTO
02	1135008	87	Pinção para mamíferos
03	1135012	87	Laço cambão
04	3620010	79	Apito Fox 40
05	1110036	35	Capacete para incêndio florestal
06	1130160	67	Machadinha sem bainha
11	2330009	90	Bolsa socorrista
12	3680009	104	Luva de vaqueta
13	3680795	105	Corda dinâmica

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era: Rua Dois, 34 bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR., CEP: 85813-150; passa a ser: Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR., CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl. 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº: 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real); cujo aumento de R\$-10.000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era: Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante DAYANE BARBOSA, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE: 41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58; **DAYANE BARBOSA**, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto.03 Bl.02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 107.500.529-96, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio à Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia **DAYANE BARBOSA**, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra-judicialmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Handryus Steinbach
Clayton Barbosa*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.05

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(o) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR, 08 de dezembro de 2016.



Handwritten signature of Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH



Handwritten signature of Dayane Barbosa

DAYANE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital HB5E6.gMwbb.Vq61N, Controle: glnv2.8xPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**, "0043"-1080550", Dou. 16.

Cascavel, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizado



Selo Digital cB5E8.g2Jzb.b:bo9, Controle: WDbtq.aimS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150896)**, "0091"-77165B", Dou. 16, Cascavel, PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB N° 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.173.849-1

POSSUI OPORTO

Handryus Steinbach

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.173.849-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2007

NOME: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**

FILIAÇÃO: JAIR STEINBACH
VALDIRENI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: CASCAVEL-PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL-PR 1º OFÍCIO
C.NASC: 102777 LIVRO-208A FOLHA-153

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

LEI Nº 13.208 de 16/02/2016

SELO DE AUTENTICAÇÃO

reprográica e reprodução fiel do original que, na forma apresentada nesta data, é de 16.

16 MAIO 2016

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PARANÁ

FHZ6596

Handryus Santos - Tabelião
Handryus Santos - Escr. Autorizado
Thais Fossato Lorenzi - Escr. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49231505171720550656-1 Data: 15/05/2017-17:22:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD96136-OY36
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

Handryus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:18:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77ccccd97bc6ef6c9da58090c1f291fce1df42339e6f33d0442c42eb2e90f4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dccb31effb5531a9040e22f06e4f3b6b09e8d

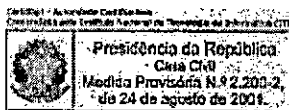
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707240

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

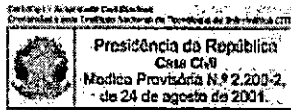


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

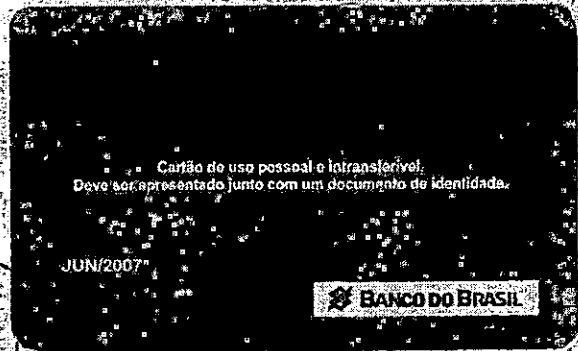
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171720550656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the official responsible for the document.



Lei 13.228 de 12/02/2016

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
(Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444)

AUTENTICAÇÃO

Este documento é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

6 MAIO 2016

FH265960

Thaylaine Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:17:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f2911632d4e0760039047596afbc5a
69c9c4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dccb31b98c0202655b6195aed80bd5f8c4d79

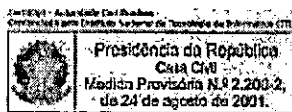
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707241

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

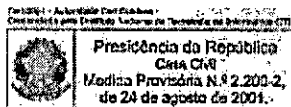


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171721180312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

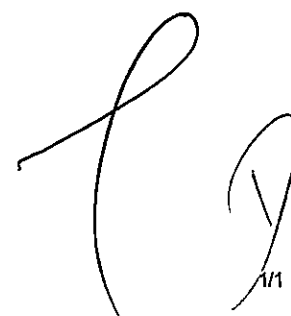
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.138.626/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMED HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 2983	COMPLEMENTO	
CEP 85.803-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMED2015@BOL.COM.BR		TELEFONE (45) 3306-3708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20138626/0001-76
Razão Social: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
Endereço: RUA PONTA GROSSA 3188 SALA A / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072906334510740140

Informação obtida em 02/08/2017, às 09:45:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **20.138.626/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:29 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **69ED.FE9B.9016.70AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016414922-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.138.626/0001-76**

Nome: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

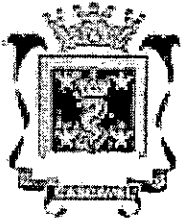
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 34213/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	589101	
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76	
Endereço:	RUA PONTA GROSSA, 3188	
Complemento:	SALA A	
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-270
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	589101
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ✓
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de junho de 2017. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UMYFMG-235667293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.138.626/0001-76

Certidão nº: 128159831/2017

Expedição: 02/05/2017, às 13:59:36

Validade: 28/10/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

**BEI RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA,
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2220 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 81220-200
FONE: (41) 3332-0101/101**

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 20.138.626/0001-76**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo,
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 18.870-0
Rua Paraná, 1115 - Bairro São Lourenço - Juaína, Paraná, CEP: 81220-200 - Fone: (41) 3332-0101/101 - Fax: (41) 3332-0101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 podendo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49233107171610090912-1 - Data: 31/07/2017-16:12:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM62095-07HV
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0000000-020797

NICOLE
Página 1/1

311360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 10:21:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 788099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2018 16:12:16 (hora local)**.

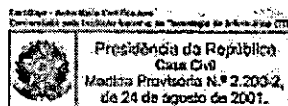
¹**Código de Autenticação Digital:** 49233107171610090912-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f0627a4aebce0f457020669dd4f592116b3b4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3dbcdf1f51df984cb2e54133151cd6e08



LIVRO DIARIO

Firma: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76
Folha: 1 Livro: 00003

LIVRO DIARIO

Nr. da Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00131 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00131 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA JOAQUIM TAVORA, NR. 2989

Bairro: PARQUE SAO PAULO
CEP: 85.803-750 CASCAVEL / PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
Insc. Est: 9067175490 Insc. Mun: 88996000
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz: 04/04/2014
CASCAVEL / PR - 31 de Janeiro de 2015

Handryus Steimbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-98
RG: 11.173.048-1 SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL
PR0406420-3
CPF: 02365518923

RG: 5.030.914-1 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 170277623
O presente livro foi, por mim examinado e encontra-se em conformidade com o registro em vigor em suas formas de abertura e encerramento.
CASCAVEL, 24 MAR 2015
DEBORAH DALLASTRI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CUI ABATUBA
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 69230908171453320311-1 Data: 09/05/2017 11:53:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AF.067.554-70-22
Valor Total do Ab. R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	862.358,35	553.563,62
CAIXA	766.913,73	517.046,01
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	761.085,78	499.826,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	10,00	10,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	5.817,95	17.209,43
CREDITOS	5.817,95	17.209,43
DUPLICATAS A RECEBER	50.002,24	36.517,61
DUPLICATAS A RECEBER	50.002,24	36.517,61
ESTOQUES	50.002,24	36.517,61
ESTOQUES	45.442,38	45.442,38
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.442,38	45.442,38
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	1.950,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.950,00	
MAQUINAS, APARE E EQUIPAMENTOS	1.950,00	
TOTAL DO ATIVO	864.308,35DB	553.563,62DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 864.308,35, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TÉCNICO CONTÁBIL

PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	70.322,73	61.010,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.322,73	61.010,70
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	17.563,54	51.666,87
(-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER	22.473,91	66.398,04
FORNECEDORES	(4.910,37)	(4.731,17)
FORNECEDORES NACIONAIS	16.463,22	1.389,24
OBRIGACOES FISCAIS	16.463,22	1.389,24
PARCELAMENTO IMPOSTOS	34.150,71	6.027,09
SIMPLES A RECOLHER	19.153,07	
INSS A RECOLHER	14.599,97	5.667,32
FGTS A RECOLHER	215,24	193,30
OUTRAS OBRIGACOES	182,43	166,47
PRO-LABORE A PAGAR	2.145,26	1.927,50
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	783,20	701,32
PATRIMONIO LIQUIDO	1.362,06	1.226,18
CAPITAL SOCIAL	793.985,62	492.552,92
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	753.985,62	452.552,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	753.985,62	452.552,92
TOTAL DO PASSIVO	864.308,35CR	553.563,62CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 864.308,35, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL
 PRO4084203
 CPF: 02385518923
 RG: 5.030.314-1/SESP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PR

Autenticação Digital
 O documento eletrônico apresentado, impresso em papel, foi autenticado eletronicamente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cascavel - PR, em 24/02/2017, às 16:34:53, sob o nº 41207837167-0001-76, com o valor de R\$ 864.308,35 (oitocentos e sessenta e quatro mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Cod. Autenticação: 4923090517153320311-3 | Data: 09/05/2017 11:53:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

Handryus Steinbach

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	795.400,88	742.638,60
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	795.400,88	742.638,60
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS	(66.493,03)	(42.578,45)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(16.830,10)	(12.693,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(16.830,10)	(12.693,14)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(49.662,93)	(29.885,31)
	(49.662,93)	(29.885,31)
Receita Liquida	728.907,85CR	700.060,15CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(309.814,89)	(167.029,49)
COMPRAS DE MERCADORIAS PIREVENDA	(309.814,89)	(167.029,49)
FRETES SOBRE COMPRAS	(303.387,48)	(157.906,99)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	(5.412,41)	(323,50)
	(1.015,00)	(8.799,00)
Lucro Bruto	419.092,96CR	533.030,66CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
OCUPACAO	(23.017,67)	(33.318,64)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(1.597,85)	(10.099,56)
UTILIDADES E SERVICOS	(11.597,85)	(10.099,56)
ENERGIA ELETRICA	(3.305,86)	(3.200,14)
TELEFONE, CELULAR		(1.487,84)
SEGUROS	(1.618,34)	(1.560,88)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.687,52)	(151,42)
AMOSTRAS	(0,24)	
DESPESAS GERAIS	(0,24)	
DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS	(7.492,73)	(18.849,84)
FRETES S/ VENDAS	(525,16)	
IMPOSTOS E TAXAS	(6.967,57)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(620,99)	
	(620,99)	
ADMINISTRATIVAS	(81.616,76)	
DESPESAS COM PESSOAL	(21.386,82)	
SALARIOS E ORDENADOS	(18.189,64)	
13º SALARIOS	(1.613,00)	
FGTS	(1.584,18)	
HONORARIOS	(17.415,00)	
PRO.LABORE	(10.560,00)	

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Stembach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEMBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58

RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL

PR04064203

CPF: 023656189-2

RG: 5.030.314-1/SESP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2016
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.856,00)	(4.296,00)
DESPESAS GERAIS	(42.813,94)	(4.245,28)
DESP. DIVERSAS	(1.659,14)	(540,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMAÇÃO	(3.288,00)	(3.090,00)
DESP. BANCARIAS	(37.866,80)	(615,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(13.025,83)	(1.689,27)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.025,83)	(1.689,27)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(13.025,83)	(6,25)
TARIFAS E DESPESAS		(1.683,02)
Resultado Oper. Antes Provisões	301.432,70CR	464.689,02CR
Resultado Antes Prov. IRI	301.432,70CR	464.689,02CR
Lucro do Exercício	301.432,70CR	464.689,02CR

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steingach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINGACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58

RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PRO-1054203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



[Handwritten signature]

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	452.552,92	12.136,10
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	301.432,70	464.689,02
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	753.985,62	452.552,92

CASCAVEL/PR, 24/02/2017

Handryus Steinbach
 HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza
 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL

PRO4064203
 CPF: 02365516923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Em: Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS
 Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ORIGENS DE RECURSOS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	301.432,70	521.974,34
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	341.432,70	561.974,34
APLICACOES DE RECURSOS		
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	341.432,70	561.974,34
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	521.974,34
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	553.563,62	29.978,36
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	61.010,70	2.114,46
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	492.552,92	27.863,90
ATIVO CIRCULANTE FINAL	882.358,35	524.634,34
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	70.322,73	25.203,90
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	792.035,62	549.838,24
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	299.482,70	0,00

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL

PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
 Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	808.885,51	779.156,21
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(120.679,81)	(44.320,99)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(45.728,12)	(27.630,53)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(135,88)	533,97
PAGAMENTO DE JUROS	(13.025,83)	(1.689,27)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(10.798,83)	(22.049,78)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	685.842,82	755.729,70
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	9.820,80	66.398,04
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	9.820,80	66.398,04
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE + CAIXA	695.663,62	822.127,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	517.046,01	29.978,36
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	766.913,73	517.046,01

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL

PRO4064203
 CPF: 0236551892
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



0238 001 PVR/RED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPI/TALARES LTDA - EPP
 85.816-670 CACAVEL/PR IE: 9087175480 NIRE: 4120763718 Data Reg: 04/04/2014
 Licenciado Para: MARIJA ROZANI DE OLIVEIRA CAUZA

ANALISE ECONOMICA/FINANCIARA
 Ano 2018

1	LIQUIDAÇÃO CONCRETIZADA	10	CAPITAL DE DIVERSO PROPRIETARIO
ATIVO CIRCULANTE	862.358,25	ATIVO CIRCULANTE	862.358,25
PASSIVO CIRCULANTE	70.322,73	PASSIVO CIRCULANTE	70.322,73
		PASSIVO EXISTIVEL A LONGO PRAZO	0,00
			792.035,52
<p>7 Empresa tem R\$ 11.62 disponível para cada R\$ 1,00 de dividendo.</p> <p>Indicador geral: 11,62%</p>		<p>8 Empresa possui R\$ 792.035,52 de Capital de Giro Proprio.</p> <p>Indicador geral: 92,06%</p>	
<p>4 Empresa tem R\$ 11,02 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p> <p>Indicador geral: 11,02%</p>			
ATIVO TOTAL	862.358,25	ATIVO CIRCULANTE	70.322,73
PASSIVO EXISTIVEL A LONGO PRAZO	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
		PASSIVO EXISTIVEL A LONGO PRAZO	862.358,25
			0,00
<p>6 Empresa tem R\$ 1,02 para cada R\$ 1,00 de dívida existente.</p> <p>Indicador do investimento total: 0,00%</p>			
ATIVO PERMANENTE	0,00	ATIVO PERMANENTE	0,00
ATIVO TOTAL	862.358,25	PARICIPACAO LIQUIDA	792.035,52
			0,00
<p>8 Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.</p> <p>Despesas realizadas no investimento total: 0,38%</p>			
LIQUID. LIQUIDO	301.432,70	LIQUID. LIQUIDO	301.432,70
ATIVO TOTAL	862.358,25	PARICIPACAO PARTICIPANTE LIQUIDO	792.035,52
			0,38%
<p>9 O lucro liquido representa 0,38% sobre o capital em giro.</p>		<p>9 O lucro liquido representa 0,38% sobre o capital proprio.</p>	

Handryus Edvardo Steinhach
 HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

Marija Rozani de Oliveira Cauza
 MARIJA ROZANI DE OLIVEIRA CAUZA
 TECNICO CONTABIL

CPF: 078.047.189-58
 RG: 11.173.848-4/SESP/PR

CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314/SESP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CadÚnico CNJ 08.876-0
 Rua Princesa Estrela Pedro, 740 - Bairro São Lourenço - Juaçazeiro - CEP 8614-970 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 85 334.5661 - Fax: 85 334.24456

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 49230905171153320311-9 Data: 09/05/2017 11:53:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC67546-OS06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA JOAQUIM TAVORA, 2983, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

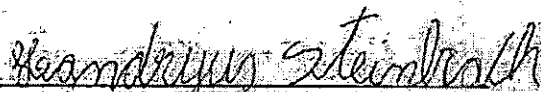
Durante o ano não foram distribuídos lucros aos socios.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para o exercício de 2017 a tributação também foi iniciada pelo Simples Nacional.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.



HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
RG: 11.173.849-1/SESP/PR



MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL

PRD4064203
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha 129

CASCADEL, PR; 31 de Dezembro de 2016

A

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
CRC-PR 040642/O-3
023.655.189-23

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, que as informações relativas ao período base de 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados; contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;

(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Handryus Steinbach
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
CPF: 078.047.169-58

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SISTEMA CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTO ANTONIO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida e reproduzido fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do ano de 2016.
CASCAVEL
PR
08 MAIO 2017
Márcia Helvécia Santos - Tabelã
Jefferson Esteves Seno - Escr. Autorizada
Andressa G. Cecoy da Silva - Escr. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ em RITCA
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4923090517153320311412; Data: 09/05/2017 11:53:59
Selos Digitais de Especialização Tipo Notário: A/C 07/543:TY2M
Via Internet: https://selosdigital.vpb.br

LIVRO DIÁRIO

Firma: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76
Folha: 131 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00131 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00131 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº. 2993

Bairro: PARQUE SÃO PAULO
CEP: 85.863-750 CASCAVEL / PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
Insc. Est: 9067175490 Insc. Mun: 88935000
Registro na(s) JUCEPAR
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz: 04/04/2014
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2016

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
RG: 11.173.849-1 SESP/PR

MÁRIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTÁBIL

PR/0406420-3
CPF: 02305518923
RG: 5.030.314-4 SESP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL DE CASCAVEL - PR

Autenticação Digital

Código de Verificação: 4923090517153320311-11 Data: 09/05/2017 11:53:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFCS7544-9R61
Valor Total R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 11:03:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1784671a937ca7787e996957800
dd67624fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb366900b6cbd54d90c38ab76c7766d5713

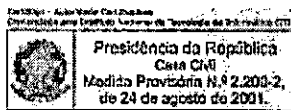
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 03:50:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703292

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



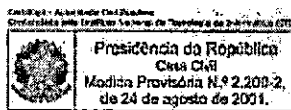
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230905171153320311-1 a 49230905171153320311-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 105/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 105/2017

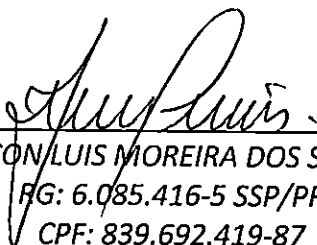
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.


GERÇON/LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 105/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

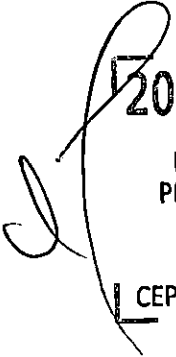


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador


20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPPP**, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 105/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal, ocupante do cargo.

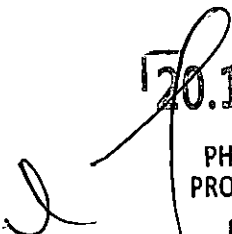
Cascavel, 01 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador


20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, com sede social na Av. Comendador Franco n.º 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e última alteração sob o n.º 20144177242

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

23 JUN 2017

Júri Districtal de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368, Curitiba

CAROLINE MARINARDOS ALVES
DOS SANTOS CERBELO
Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

1.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em sessão de 15/08/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Endereço de FILIAL – A partir deste ato. a sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42901027159 em sessão de 04/10/2013, que se situava à Rua Jardim Recreio, nº 831, Areias, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-630, passa para: **Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São José Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a adotar o seguinte objeto social:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);
- 5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio; Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé,

CTRA. UBERABA,

23 JUN. 2017

arquivo Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaporuba

2

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 - 9) Escafandria e Mergulho;
 - 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
 - 12) Facção de roupas profissionais;
 - 13) Comercio de Armas e Munições;
 - 14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
 - 15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

- Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE 41204356940**

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABA,

23 JUN. 2017

Arquivo Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubeta

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0
VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede social na Av. Comendador Franco n.º 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e primeira alteração sob o n.º 001508601 em sessão de 10/07/2000, e segunda alteração sob n.º 20010580379 em sessão de 19/03/2001, e terceira alteração sob n.º 20020198132 em sessão de 28/01/2002, e quarta alteração sob n.º 20021682950 em sessão de 17/07/2002, e quinta alteração sob n.º 20022053913 em sessão de 16/08/2002, e sexta alteração sob n.º 20050470833 em sessão de 28/02/2005, e sétima alteração sob n.º 20051617447 em sessão de

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

23 JUN. 2017

Júrião Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

24/05/2005, e oitava alteração sob nº 20064116360 em sessão de 08/11/2006, e nona alteração sob nº 20075182033 em sessão de 13/12/2007, e última alteração sob o n.º 20144177242 em sessão de 15/08/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o comercio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Polícia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis);
- 5) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Cartório Distrital de
UBERABA

23 JUN 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 - 9) Escafandria e Mergulho;
 - 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
 - 12) Facção de roupas profissionais;
 - 13) Comercio de Armas e Munições;
 - 14) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, (e de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional).
 - 15) Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador, ou seja, (Aparelhos de Proteção Respiratória; Resgate Em Altura e Espaço Confinado; Material de Atendimento Pré Hospitalar; Combate a Incêndio; Resgate Aquático; Resgate Veicular e Sinalização)

CLÁUSULA QUARTA – FILIAL – São José – Santa Catarina - A sociedade possui uma filial na Rua Jacobs Sens, nº 305, sala 02, Areias, Município de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-285, inscrita no CNPJ/MF 03.928.511/0002-47, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901027159 em sessão de 04/10/2013, sem destaque de capital e com o seguinte objeto:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, ou seja, (o comércio atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Policia);

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
23 JUN. 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabrotuba
Curitiba - PR

Carivório Distrital de
UBERABA

6

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 5) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 13/06/2000.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, na importância de R\$ 1.892.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e dois mil reais) dividido em 1.892.000 (hum milhão oitocentos e noventa e duas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
João Carlos Trentin Junior	1.835.240	1.835.240,00	97,00
Cirlene Kogut Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Gustavo Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Mariana Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Total	1.892.000	1.892.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

AUTENTICAÇÃO
Garantida que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTSA, UBERABA,
23 JUN. 2017
Eliane Kem Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.


7

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0
VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, qualificado anteriormente, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA- REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Garantida a fidelidade da reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
CINA, UBERABA.

Carilóto Distrital de
UBERABA

23 JUN. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guapirutuba
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

23 JUN. 2017

Cartório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaporuba

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- I pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
23 JUN. 2017

Carilório Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaporubá
Curitiba - PR

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CITBA, UBERABA,
23 JUN 2017
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Carilório Distrital de
UBERABA

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
23 JUN 2017
Caridário Distrital de
UBERABA
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guapirutuba
Curitiba - PR

Curitiba, 19 de Agosto de 2015.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

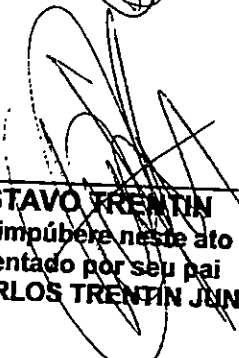
S. O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA

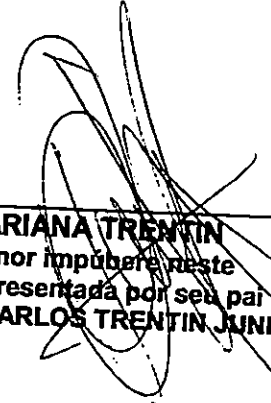
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

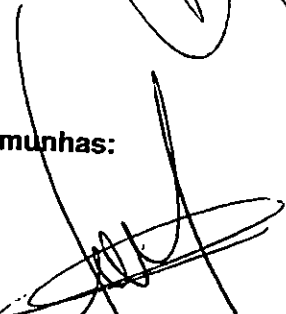

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR


CIRLENE KOGUT TRENTIN



GUSTAVO TRENTIN
Menor impúbere neste ato
Representado por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR


MARIANA TRENTIN
Menor impúbere neste
ato representada por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR

CAROLINE RODRIGUES AVES
DOS SANTOS CEBELO
Escrevente

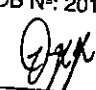

MARISA RODRIGUES
RG 13.150.650-3


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CITBA - SANTA CATARINA,

3 de Maio de 2017
Eliane Kera Costa - Oficial Designada
Edsua da Costa - Escrevente
Autenticação de Cópia
FL 049397


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 20156759071
Protocolo: 15/675907-1, DE 17/09/2015

Empresa: 42 9 0102715 9
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO
E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
SINALIZAÇÃO LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTAÓ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155266063
Protocolo: 15/526606-3, DE 26/08/2015
Empresa: 41 2 0435694 0
S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Serviço Distrital Uberaba

Ellene Keim Bassi
Oficial Designada

FRANCELE ZACACHUCA
ALVES
Escrivente

ARTIGO 109, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.
PRESENTE, CORRESPONDENTE original
1º PRIMEIRO-GUÍE REPRESENTADO DOU FÉ
PRÓPRIO ORIGINAL (COM ABRABADO).

Foto Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Procuração Bastante que faz: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA** a favor de: **ADRIANA CRISTINA TRENTIN**

Saiban, quantos a presente virem, que aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (17/11/2016), em Cartório, neste Distrito Sede em Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceu como Outorgante: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2267 - Guabirota, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.928.511/0001-66; (cuja cópia da 23ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155266063, Carta de Exclusividade registrada sob nº 20163538948, bem como a Certidão Simplificada, expedida em data de 19/10/2016, encontram-se arquivadas nestas Notas, no Livro 202-CS, fls. 194/209), neste ato representada por: **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 5.948.413-3-IIPR/PR e do CPF/MF nº 035.751.519/62, residente e domiciliado na Rua Romano Bertagnoli, nº 419, Curitiba/PR; a presente reconhecida como a própria de mim tabelião que esta subscreve do que dou fé, e pela outorgante perante mim, na forma em que encontra-se representada, me foi dito que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **ADRIANA CRISTINA TRENTIN**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI RG nº 6.461.873-3-SESP/PR e do CPF/MF sob nº 026.295.139/80, residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Servando de Loyola e Silva, nº 851, bloco 2, apto 32, Barreirinha, Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões eletrônicos e presenciais, licitações e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; podendo representar a empresa outorgante perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, comércio e indústria e onde mais necessários for e com esta se apresentar; podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier. E, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o contrato social da empresa outorgante. **A presente procuração terá validade até 16/11/2017 (dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete) e outorga poderes para substabelecer em parte e tão somente no que se refere pregões eletrônicos e presenciais.** Certifico que pelo ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume(m) integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral sob nº 16-005365, nesta data. **FUNREJUS** recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pela parte

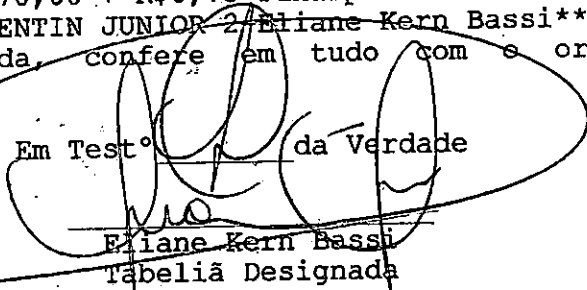
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. CUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO. AV. SENADOR SALGADO FILHO, 2368 - GUABIROTUBA - CURITIBA - PR - FONE: (41) 3371-2100 - FAX: (41) 3371-2101



Continuação da folha 222 do Livro 549P

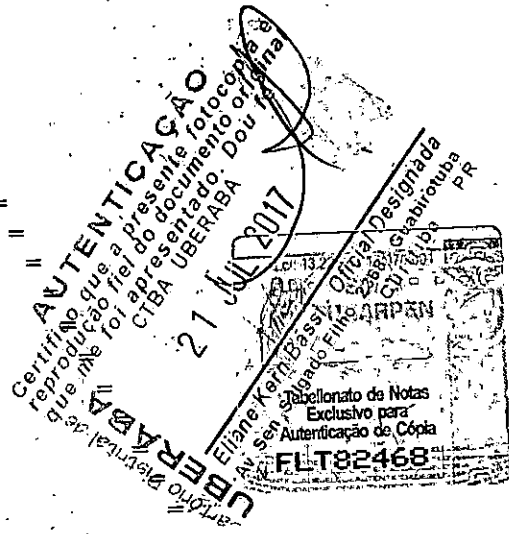
que o aceitou, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemu-
nhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim Ja-
queline Freire Giacometti Alves, escrevente, que a digitei. Eu Eliane
Kern Bassi, tabeliã designada, conferi, subscrevo e assino em público e
raso. VRC 384,62 = R\$70,00 + R\$0,75 Funarpen-*****
(a.) 1-JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR 2/Eliane Kern Bassi*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me
reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade


Eliane Kern Bassi
Tabeliã Designada



Selo Digital: 5aBlr.D606r.MA73m controle UAPnh.TABD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



FRANZIELLE ZAGADUICA
ALVES
Escrevente

ADRIANA DE
FATIMA DA SILVA
Escrevente

ADRIANA DE
FATIMA DA SILVA
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé
CTBA UBERABA

21 JUL 2017

Cartório Distrital de
UBERABA

Le. 13.228 do 11/10/2001
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av Sen Salgado Filho 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NºFLT82474

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CAMILETELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

666811018

ADRIANA CRISTINA TRENTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6461873-3 - GESP - PR

CPF 026.295.139-80 DATA NASCIMENTO 19/06/1978

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS TRENTIN
CIRLENE ROGUT TRENTIN

PERCESSO ACC CAT. NAS

REGISTRO 02929271ERR VALIDADE 15/11/2017 IS - VALIDAÇÃO 16/04/2003

666811018

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 20/11/2012

51554541421
PR904919321

666811018

666811018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.948.413-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.948.413-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2011

NOME **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**

FILIAÇÃO: JOÃO CARLOS TRENTIN
CIRLENE KOGUT TRENTIN

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1 ZONA
C.NASC-3621, LIVRO-383, FOLHA-48

CPF: 035.751.519-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
2 JUL. 2017

Elaine Kern Bass / Oficial Designada
0931104391

CAROLINE MAIHARDES ALVES
DOS SANTOS CERDELO
Escrevente

13.473.941-8

13.473.941-8

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
12 JUL. 2017

CAROLINE MAIHARDES ALVES
DOS SANTOS CERDELO
Escrevente

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Nº da Inscrição
035751519-62

Data do Nascimento
10/07/74

documento e o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo os casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 16/12/99

LA


1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating the audit process.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. It details the steps from the initial receipt of the transaction to the final entry in the accounting system, ensuring that all necessary information is captured and verified.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

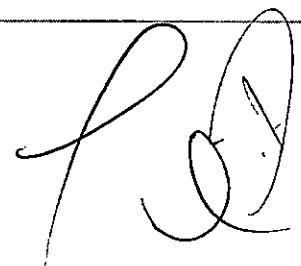
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.511/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2000
NOME EMPRESARIAL S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO BOMBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2267	COMPLEMENTO	
CEP 81.520-000	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joelma@confialtiva.com.br		TELEFONE (41) 3016-1441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2017 às 11:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03928511/0001-66
Razão Social: SOS SUL RESGATE COM E SERV SEG E SINALIZACAO LTDA ME ✓
Nome Fantasia: CASA DO BOMBEIRO
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2267 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017 ✓
Certificação Número: 2017073005404265769496

Informação obtida em 01/08/2017, às 14:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO** ✓

LTDA

CNPJ: 03.928.511/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:03:40 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: 5B1E.018B.B072.7E59

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016387903-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.928.511/0001-66

Nome: S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2017 ✓ Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA ✓

CNPJ: 03.928.511/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 412259-0

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 SO 2 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO ✓

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012. ✓

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 164072/2017

EMITIDA EM: 31/05/2017 ✓

VÁLIDA ATÉ: 27/09/2017 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EAAE.4BC6.04C9.4B20-8.9183.5A25.194C.FECF-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.928.511/0001-66

Certidão n°: 129801423/2017

Expedição: 01/06/2017, às 11:36:38

Validade: 27/11/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E S I N A L I Z A C A O L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.928.511/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUMDASVARASDAFAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

SUS SUIZ RESSATE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E

SINALIZACAO LTDA.

CNPJ.03.928.511/0001-66. -

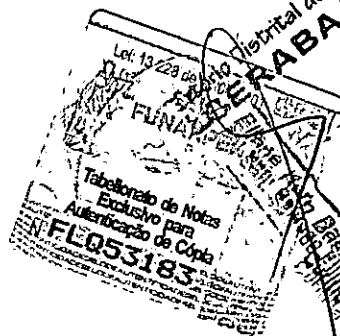
no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 19 de junho de 2017.



FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada



AUTENTICAÇÃO 12 JUL 2017 CAROLINE AMARDES ALVES DOS SANTOS CERDELO Escrevente

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEG. LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.928.511/0001-66
Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEG. LTDA**
NIRE: **41204356940**
CNPJ: **03.928.511/0001-66**
Número de Ordem: **19**
Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**
Município: **Curitiba**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **13/06/2000**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2016**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **86853**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEG. LTDA**
Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**
Número de ordem: **19**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **86853**
Data de início: **01/01/2016**
Data de término: **31/12/2016**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204356940	CNPJ 03.928.511/0001-66
NOME EMPRESARIAL SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEG. LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.BF.6D.D7.03.17.54.C0.C0.01.45.97.26.93.32.69.63.1F.67.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03928511000166	S O S SUL RESGATE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANC:0392851100 0166	681571713755179472 7	13/03/2017 a 13/03/2018	Sim
Contador	40177637900	AROLDO ADAM JUNIOR:40177637900	278208960760213302 1	20/10/2014 a 19/10/2017	Não

CAROLINE MAHARDES ALVES
DOS SANTOS CERBELO
Escrevente



NÚMERO DO RECIBO:

24.BF.6D.D7.03.17.54.C0.C0.01.45.97.
26.93.32.69.63.1F.67.5D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2017 às 11:45:34

6C.62.19.E6.98.B2.1A.8F
9C.40.17.F8.D0.C8.0D:AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

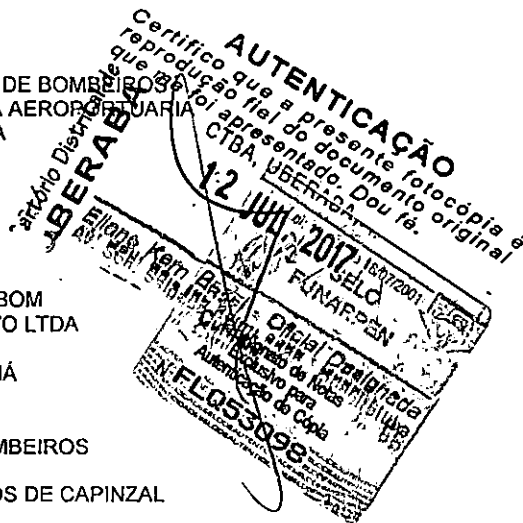
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO	48.820.711,89
ATIVO CIRCULANTE	43.146.077,78
DISPONÍVEL	5.771.807,32
CAIXA	5.035,15
CAIXA	5.035,15
CAIXA GERAL	5.035,15
BANCOS	9.076,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.076,79
BANCO ITAU S.A - AG. 3813 C/C 06616-8	10,00
BANCO DO BRASIL - AG. 1534-2 C/C 24.388-4	47,00
BANCO BRADESCO - AG. 2015 C/C 35205-5	9.019,79
APLICACOES FINANCEIRAS	5.757.695,38
APLICACOES FINANCEIRAS	5.757.695,38
ITAU - COMPROMISSADA DI	4.357.118,79
BANCO DO BRASIL - C/C 24388-4 - RENDA FIXA LP 100	388.816,57
ITAU - COMPROMISSADA PLUS	1.011.760,02
CLIENTES	17.245.866,13
CLIENTES A RECEBER	17.226.560,61
CLIENTES A RECEBER	17.226.560,61
CLIENTES A RECEBER	4.703.476,42
NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA	6.074,67
BR VIDA	14.786,87
FUNDO REEQ. DO CORPO DE BOMBEIRO DE PORT	2.580,00
COPEL	978,00
SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE	2.286,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	110.835,50
ARCELORMITTAL BRASIL S/A	31.880,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU	5.224,00
SCHULZ S/A	2.048,12
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA CORPO DE BOMBEIROS	478.400,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	36.833,25
SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	224,00
PREFEITURA MUN DE JACAREZINHO	686,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	5.083,70
TUPI S.A	1.263,39
CORPO DE BOMB. MIL DO EST. DE ALAGOAS	1.600,00
INDUTIL IND DE TINTAS	46.596,51
WHITE MARTINS	2.129,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/FUNREBOM	6.862,50
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	967,68
AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	668,00
VIAPAR - RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ	1.440,00
CARGILL AGRICOLA S.A.	422,50
MOINHO DO NORDESTE S/A	1.795,18
FUNREBOM DE CANOINHAS - CORPO DE BOMBEIROS	2.460,00
SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO	808,00
FUNDO MUN DE REEQ CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL	44.392,41
6º GRUPAMETO DE BOMBEIROS - SP	629,00
CNH LATIN AMERICA LTDA	13.285,50
MARTIN BROWER	45,00
MULTSTOCK LTDA - EPP	9.600,00
VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA LTDA	1.720,00
PREFEITURA DE SAO BENTO DO SUL	956,32
OILTANKING TERMINAIS LTDA	898,00
AUTOMARCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.600,00
MITREN	380,01
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	991,64
V.S. COSTA E CIA LTDA	1.700,00
PREF. MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ FUNREBOM	1.790,00
CORPO DE BOMBEIROS DA PM/PR	1.629.324,28
CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS	75.290,45
BERNEAK AGLOMERADOS S.A.	4.016,58
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE DE ALAGOAS	199.200,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	59.493,50
GDC DA SILVA COSTA - ARAPONGAS	1.988,04
ENSEG SERVICO PRE-HOSPITALARES LTDA	2.085,85
MILENIA AGROCIENCIAS SA	3.939,23
SADIPE SERVIÇOS AUX. DE DISTR. DE PETRO.	918,25
ELETROLUX DO BRASIL	504,40
WHIRLPOOL S/A	23.375,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE SC	9.800,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO	22.500,00
PASA PARANA OPERACOES PORTUARIAS SA	649,44
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	7.632,85
COOPERATIVA AGROPECUARIA CASTROLANDIA	1.167,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SP	4.640,00



CAROLINE RAINARDES ALVES
DOS SANTOS CERDELE
Escrevente

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA	1.396,00
CORPO DE BOMB. DO RIO DE JANEIRO	201.000,00
LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	90,00
BD-BECTON DICKINSON	3.335,80
MASISA DO BR	5.923,69
LIQUIGAS DISTRIB. SA	24.990,72
PMT - CONVENIOS CORPO DE BOMBEIROS	563,85
CONDOM. FAROL SHOPPING	802,85
COMPANHIA PROVIDENCIA IND E COMERCIO	16.200,00
PREFEITURA ITAJAI LTDA	29.827,78
ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS SA	45,00
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1.966,00
CAMINHOS DO PARANA S.A.	751,36
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA	368.700,00
AEROPORTO DE JOINVILLE INFRAERO	22.099,95
ASSOC INTERM DE BOMBEIROS COM DE GUARACIABA	2.629,79
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AERO PORTUÁRIA - INFRAERO	2.717,47
VONSEG TECNOLOGIA EM SEG E SAUDE OCUPACIONAL	4.232,00
ELECTROLUX SÃO PAULO	460,00
ITAIPU BINACIONAL - FOZ DO IGUAÇU	1.200,00
INFRAERO - LONDRINA	29.466,60
CIA DE CIMENTO ITAMBE Balsa Nova	343,26
CORPO DE BOMBEIROS FEMBOM	12.186,00
SMPS - DISTRIBUIDORA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS	108,00
PREFEITURA MUNIC DE LENÇÓIS PAULISTA SP	715,00
INFRAERO REGIONAL - SAO PAULO	111.798,12
ASSOC DO C. DE BOMBEIROS COM DE XANXERE	7.704,50
LOUIS DREYFUS COMMODITIES	1.470,00
WILLIAN JOSE BIEL	30,00
CORPO DE BOMBEIROS DE SAPIRANGA	6.426,00
FABIO PERINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ	10.030,12
RENAULT DO BRASIL S/A	2.135,88
PREF. MUN. DE ITUPORANGA	35.775,08
ARAUCO DO BRASIL S/A	20.988,00
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS	1.178,26
ROCHESA S.A.	6.580,00
IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIP. E SERV.	292.635,06
FUNDO MUNICIPAL DA MELHORIA DA PM XAXIM	6.374,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM	13.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO	5.656,98
ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOLUN. DE CONCORDIA	2.370,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU	4.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ	125,46
SEPAC	1.763,97
FED CATARINENSE BOMBEIROS COMUNITARIOS	3.870,00
TEC PRESS REPRESENTAÇÕES TECNICAS LTDA	890,36
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUB. DA BAHIA	99.148,11
GRUP. DE BOMBEIROS DE ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR	24.504,00
VITALMED RESGATE MEDICOS LTDA	10.572,00
CORPO DE BOMBEIROS DE RONDONIA	42.100,68
PERCY WILLIAN BERGAMIN	4.656,28
SUPERINTENDENCIA REG DO DPF NO PARANA	255,54
SARP - COMERCIO	136.206,12
ASSOC. DE SERV. SOC. VOL. GUARAMIRIM	10.545,40
PREFEITURA MUN. PASSO FUNDO	9.915,18
COMATRA COMERCIO	21.364,38
ASSOC DE SERV SOCIAIS VOLUNT DE CAÇADOR	953,50
INERGG AUTOMOTIVA SYSTEMS DO BRASIL	6.578,00
CORPO DE BOMBEIROS - PIAUI	323.114,20
WHITE LAKE EQUIP. PROFISSIONAIS LTDA	500,00
BOMBEIROS.COM.BR	5.307,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAUDADES	5.404,80
FUNDO MUNIC. REEQ. CORPO BOMBEIROS DA PM EST. PR	16.620,30
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	12.452,63
SECRETARIA DO ESTADO DE DEFESA CIVIL - RIO DE JANEIRO	252.000,00
GDC ALIMENTOS S/A	3.160,00
IMBITUBA PREFEITURA	58.210,00
KLABIN S.A.	1.780,00
MINERAÇÃO NAQUE S.A	3.321,96
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA	875,13
TECON RIO GRANDE S/A	3.143,40
CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	2.167,79
JCB SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LT	1.009,77
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	45,00
CARBONIFERA DO CAMBUI LTDA	1.130,00
CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO	10.103,15
EMPRESA BRAS DE INFRA EST AEROPORTUARIA	22.099,95
Cervejarias Kaiser Brasil S A.	9.147,00
TROMBINI EMBALAGENS S/A	2.683,27

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

2 JUL. 2017

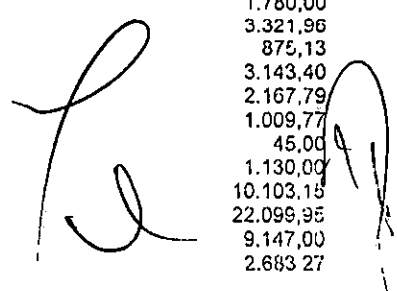
Cartório Distrital
UBERABA

Eliane Kern Bass
 Av. São. Estevão Filho
 100 - Uberaba - MG

Oficial Designado
 CAROLINE MAINARDES ALVES
 DOS SANTOS CERBELO

Escrevente

Certifico que o selo de
 autenticação de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento.



Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S	3.896,12
ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	725,00
MASTECHNOLOGIA E TREINAMENTO	16.099,19
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBE	44.430,00
TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAG	29.693,00
CORPO DE BOMBEIROS DE VIAMAO	536.900,00
SUBCONDOMINIO RIOMAR RECIFE	25.812,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	2.999,00
PATIO BATEL SHOPPING LTDA	45,00
EDUARDO AUGUSTO MERCES FIEL	352,80
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AER	14.733,30
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE S	2.105,20
EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LT	9.418,00
CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	51.420,00
CEJEN ENGENHARIA LTDA	301,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	4.664,00
AcA ORTOPEDICA LTDA -ATIVA ORTOPEDICA	328,42
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	850,00
LUCAS FREDERICO DE CARVALHO	272,00
PH E C REPRESENT COM.SERV E ASSESSO. DE SEG	39.177,41
MIQUEIAS RODRIGUES DA SILVA	146,00
PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	872,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES	2.089,54
ASSOCIACAO COMUNITARIA BALNEARIO ATAMI	5.722,35
FIRESHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	212.502,64
LUCIANO ANDREI FELIPE - ME	4.000,00
MILI S/A	906,90
IGOR CARNEIRO PIOVEZAN	43,00
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NE	17.788,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	8.000,65
MARCIO MACEDO DA SILVA	2.514,96
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AER	64.768,20
IRIS KLOCZKO	25,00
JONAS BRAGA LINKE	13.000,00
FISCHER S/A AGROINDUSTRIA	14.457,55
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1.064,00
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS	64,80
JOSE WILLIAMS BARBOSA NOBRE	182,52
CARGILL AGRICOLA S/A - CASTRO	1.538,95
MUNICIPIO DE CUNHA PORA / FUNREBOM	427,00
CONDOMINIO SHOPPING ESTACAO	47.943,50
INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO	8.500,70
CONDOMINIO EDIFICIO PORTO VITORIA	280,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTOS DO CBM	7.141,00
ASSOCIACAO DR BARTHOLOMEU TACCHINI	8.682,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA	3.061,17
CSG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	315,88
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS SA	178,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	406,00
SOL SALINAS HOTELARIA E SERVICOS LTDA-EP	304,00
N E C DE MACAE COM. E REPRESENTAÇÕES	1.530,00
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO S/A	260,97
MENDESUL - SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO	465,86
SERGIO KIRCHNER BRAGA	470,00
GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	510,00
HELISUL TAXI AEREO LTDA	512,08
IDEM TECNICA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	41.257,65
CADENAS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP	3.827,74
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	4.500,65
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.	803,50
SHOPPING ITAGUACU	301,52
LUIS FERNANDO AMARAL	64,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	2.685,00
AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.	13.070,84
COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A	1.591,48
CIA CANOINHAS DE PAPEL	110,00
CJML BRASIL DE MAT MECANICO LTDA	1.231,36
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO E	16,00
PARANAVAI FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO	3.035,00
THIAGO MIGUEL PIMENTEL DE ARAUJO	249,92
ELSEG COMERCIO E SERVICO LTDA ME	69.069,00
BRASIL RESGATE	414,00
BMR MEDICAL LTDA.	5.508,72
CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOS LTDA	3.000,00
FRIGORIFICO ARGUS LTDA	1.401,64
S.O.S RESGATE TREINAMENTO LTDA	80,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI-RS	1.982,96
SANTA RITA SAUDE LTDA	124,00
MINERACAO SERRA GRANDE SA	2.071,44

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

12 JUL. 2017

Cartório Distrital de
UBERABA
 Eliane, Kery Bassi, Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 605 - Uberaba - PR
 Curitiba

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

CALASSIO SERVICOS LTDA - ME	9.933,50
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	4.181,06
FIAT AUTOMOVEIS LTDA.	1.029,78
BASF SA	9.727,80
SOSSUL DEFENDER - COMERCIO DE EQUIPAMENT	218.136,88
CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANDA PUBLI	136.875,00
SINART- SOCIE. NACIONAL DE APOIO ROD E T	8.177,75
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS OESTE DE SAO	3.450,00
EPI RIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	1.773,00
SUPREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORI	7.465,32
MUNICIPIO DE IRACEMINIA	1.750,26
CONCESSIONARIA DO RODOANEL OESTE S/A	28.197,70
RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S/A	1.975,80
BRAZMIX COM VAREJ E ATAC LTDA	125,00
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LT	145,00
AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	498,00
SANTO ANTONIO ENERGIA S.A	2.189,00
BRF S.A	686,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTAO	980,88
MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA	751,36
VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	500,00
M. M. HIDRANTES LTDA - ME	509,35
RB TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA M	447,00
LOJA DO BOMBEIRO LTDA	3.216,59
SEARA ALIMENTOS LTDA.	400,47
QUALYVIDA GESTAO EM SEGURANCA E MEDICINA	796,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI	12.880,09
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	1.598,34
FEMBOM - MORRINHOS	17.818,00
MARCIO LUIS CARBONI	40,00
ELAINE RIEMER RODRIGUES	1.000,00
PHILLIPE GUSTAVO SCANDELARI CARDOZO	224,00
GLENCANE BIOENERGIA S.A.	7.802,12
COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTO	4.430,37
FERNANDO PESSOA	5.000,00
ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO	129,00
BRASKEM S/A	875,00
ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA	170,00
NAVI CARNES IND. COM. LTDA	45.000,00
MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	1.930,00
MAURICIO MEDEIROS LEMOS	562,00
EDIFIO PALAZZO LUMINI	3.030,19
RIVELINO DE MOURA SILVA	659,93
SEEL SERVICOS ESPECIAISDE ENGENHARIA LT	531,20
CORPO DE BOMBEIROS DE LINS	11.270,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	819,00
MUNICIPIO DE AVARE	7.945,00
NACIONAL ADMINISTRADORA DE CENTROS COMER	403,35
SOS SUL FILIAL SAO JOSE - SC	5.160,78
A. C. S. DE ALMEIDA - COMERCIO E SERVICIO	234,91
SASIP - ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO	3.052,50
COGERACAO DE ENERGIA ELETRICA - USINA PA	974,40
TRANS TECH DO BRASIL COM DE ACESS PARA V	398,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	600,00
CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROS	4.824,90
AGUIA QUIMICA LTDA.	878,80
CONFECOES LEPRE E CAMARGO LTDA - EPP	27.500,00
FELIPE TOLEDO CASEIRO	564,90
AMPLA RESGATE E TREINAMENTOS LTDA - EPP	720,00
C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL	11.304,00
MALHARIA BRANDILI LTDA	2.248,00
ODILON KRUGER	1.680,00
RESCUE THREE BRASIL COM. DE EQUIPAMENTOS	4.570,00
TECON SALVADOR S/A	1.950,00
TECTRA EMERGENCIA LTDA	10.140,00
D ALBERTI DISTRIB. DE EQUIPAM. DE PROT.	21.228,00
FABRICIO FAITARONE BRASILINO	2.031,00
VALDEMAR RODOLFO KUHN JUNIOR	125,00
MARUMBY MONTANHISMO LTDA - ME	211,18
LEOCADIA ZEBRONSKI - TREINAMENTO - ME	299,15
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO(536	55.361,65
FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA - ME	2.905,17
C. NIKAIKO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITAL	5.618,40
PIRELLI PNEUS LTDA.	17.881,91
CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA L	828,26
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO	160,09
ORGAO DE GESTAO MAO DE OBRA TRAB PORT AV	75.400,00
MILI S/A	898,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDE	63.704,00

AUTENTICAÇÃO
 certificado que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fe.
 CTRB. UBERABA.
 12 JUL. 2017
 Elyane Kold Brand
 Av. Sên. Celso de Figueiredo, 1115 - Curitiba
 Curitiba

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

FABIANO LUIZ PESSINI 96247819900	1.245,00
CONSELHO COMUN DE SEG DE COXIMMS	1.794,00
SECRETARIA MUNICIPAL FAZ. PLANEJAMENTO E	20.975,00
ASSOCIACAO GRUPO BOTICARIO	1.103,86
HOTEL ARTIPAM LTDA	778,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	2.943,00
ACESSTRAN.SINALIZACAO E SERVICOS EIRELI	6.553,27
COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A	170,00
YARA BRASIL FERTILIZANTES	2.696,44
C VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	2.390,32
CABRERIZO COM. RESIDUOS, RECICLAGEM TRAN	7.769,61
TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S.A	19.543,00
KRONA ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA	11.206,00
AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	5.896,60
BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	2.820,00
GAS PONTO COM DISSTR DE GAS LTDA.	411,08
METALURGICA RODRIACO LTDA	644,74
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA VAZ	125,00
INSTITUTO EDUCACIONAL SANI	1.855,82
COMERCIAL BARROS COMERCIO E REP. LTDA.	7.331,23
FARMACIA DANAFARMA LTDA - EPP	16,20
TOTALSEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANCA DO	1.164,80
EPESMA - ENGENHARIA LTDA - ME	355,40
LAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	22,43
SIMONE GASTALDI SILVEIRA	215,00
3R BRAZIL COMERCIO E TREINAMENTO LTDA	180,00
MURILO CESAR FILIPAK	375,00
MAURICIO NOE - ME	637,00
C3 COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	229,60
ALESSANDRO PRESTES DE SOUZA	58,00
INSTITUTO KLIMIONTE AMBIENTAL	450,00
ELETROCENTER COMERCIO DE MATERIAIS ELETR	16.144,00
DSJ SERVICOS MEDICOS	54,80
GABRIEL VITOR PEREIRA DE PAULA	254,00
EZEQUIEL CUNHA DA SILVA	59,80
LUIS CARLOS SANTORO BARA	50,00
FAZENDA DA GAMELA ECO RESORT EIRELI - EP	1.510,50
66524- LAURO CUSTODIO	10,80
SANDER MALUTTA	165,00
UNIAO FOSFOREIRA LTDA	1.188,65
COLINA COM. IMPORT. EXPORTACAO MATERIAL	11.365,00
PAPAIZ - UDINESE METAIS INDUSTRIA E COME	48.429,40
CARDALL CARDOSO INDUSTRIAL LTDA	508,00
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	8.243,47
MUNICIPIO DE ALEGRETE RS	17.248,00
GRUPO BT	12.494,08
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI -ME	13.980,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO	5.300,22
METALIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1.326,36
FUNDICAO ALCA LTDA	1.200,62
CIEN COMPANHIA DE INTERCONEXAO ENERGETIC	11.511,66
SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	48.000,00
LION TOOLS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7.626,00
A3 - MARKETING E EMPREENDIMENTOS PUBLICI	58.988,00
FUNDACAO DO ASSEIO E CONSERVACAO DO EST	779,85
MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS	16.308,00
PORTOBELLO S.A.	3.538,00
INSTITUTO DE ADMINISTRACAO & GESTAO EDUC	1.565,00
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	71.538,00
VERTICAL RIGGING SOLUTIONS IMPORTACAO E	700,32
ASSOCIACAO DE BOMBEIROS COMUNITARIOS PAL	850,00
ACU PETROLEO S/A	22.900,00
ISAAC WIMBY	170,00
FELIPE GABARDO PASTRE	40,00
ENSEG SERVICOS PRE-HOSPITALARES LTDA	173.588,36
VIVA MAIS CLINICA DE EMERGENCIAS MEDICAS	190,00
NILTON ALEIXO	6.474,38
VIVIANE GUARISE GONCALVES - ME	30,00
KOCH HIPERMERCADO LTDA	1.376,86
M M BAPTISTA COMERCIO DE EPI'S, FERRAGEN	1.094,19
ADRYANO SERGIO QUEGI	54,00
DIOGO DE ALMEIDA MONTEIRO	125,00
JOSIAS PAULINO DA SILVA	1.710,00
BASICA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	1.660,00
LUCIANO CESAR SILVA	90,00
INOVADOOR PORTAS INDUSTRIAIS EIRELI	832,25
CLS ASSESSORIA, REPRES., COM. E TRANSP.	960,00
CONDOMINIO EVOLUTION TOWERS	3.079,18
PAULO NOGUEIRA DE MEIRA	685,00

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocopia é de
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
 12 JUL. 2017
 Emanoel de Jesus
 Av. SCS 331/335 Fins. 505
 Uberaba - MG
 Original Designado
 para Autenticacao
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento.

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

TECHSEG CONSUL. EM MEIO AMBIENTE E SEG.	306,11
OLIMPICA ACADEMIA DE NATACAO LTDA	56,54
BR BOMBEIROS CONSULTORIA E TREINAMENTOS	500,00
MARCOS ROBERTO HOLTMAN	236,00
NIKOLAS KANEKO LEAL	875,00
ELIA CARDIA PIANA	125,00
AUGUSTO CESAR CARDOSO DUARTE	1.348,50
JANDERSON LOPES	790,00
FRANCESCA PALUDO GUBERT	60,00
CCM MAQUINAS E MOTORES LTDA	740,49
GABRIELLE LOISE DE MIRANDA SANTOS	207,82
ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	50,00
ANDERSON STEFAN VARGA	100,00
ROBERTO FONTENELLE DAMASCENO	1.490,00
MARCOS ANTONIO PADERES BARBOSA	151,00
INDUSTRIA DE PLASTICO ELIZA LTDA	115,31
REGINALDO FABRICIO DE LIMA	59,00
JOEL ROCHA DE OLIVEIRA	365,13
JTZ TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS L	253,00
LFGK CONSULTORIA E TREIN. EM SEGURANCA D	114,25
CLEVERSON JOSE TRINDADE	36,00
CLAUDINEI JOSE DE DEUS	199,00
JEFFERSON ROSA CORDEIRO	416,55
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AE	58.988,00
SERGIO DE OLIVEIRA MIRANDA	276,00
KAYKO PEDRO PAVINE OLIVEIRA	619,90
ADRIANO DE JESUS DA SILVA	51,05
ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	1.260,00
ACADEMIA AMBIENTE'S JD PAULISTA LTDA	315,44
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	324,95
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	13.286,00
BARRAGAS COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMEN	10.911,00
LABORATORIO QUIMICO-FARMACEUTICO DO EXER	137.250,00
COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS R	644.591,76
TERMINAIS PORTUARIOS DA PONTA DO FELIX S	4.156,72
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	7.820,00
MAP RIO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTD	67.218,00
PROT CAP ARTIGOS P PROT INDUSTRIAL LTDA	86.184,00
CORGHI & FABRE TREINAMENTOS E GESTAO OCU	308,00
MUNICIPIO DE ENCANTADO	4.318,91
FUN.MUN.REEQUIPAMENTO DO CBM- FUNREBOM	554,90
MUNICIPIO DE GUATAMBU	7.989,90
PECEM II GERACAO DE ENERGIA S. A.	60.905,79
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA	2.319,84
OHS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.774,50
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.	676,50
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HI	1.035,72
ASSOCIACAO DE BOMBEIROS COMUNITARIO DE F	3.980,00
COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES	2.204,71
FLORESPAR FLORESTAL SA	1.216,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA	5.792,90
CONVERD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	38.700,00
MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	6.990,00
MONSANTO DO BRASIL LTDA	10.430,25
MONSANTO DO BRASIL LTDA	19.248,72
MUNICIPIO DE QUILOMBO	6.628,71
CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO P	19.732,86
MAICOPOLO SA	2.204,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER	5.273,27
OMEGA PARTICIPACOES S/A	15.620,11
MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA	1.008,00
MAXXWELD CONECTORES ELETRICOS LT	936,52
FARIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUBPRODUT	19.666,67
FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO S/A	19.666,67
FOLEM INDUSTRIA E COMERCIO S/A	19.666,67
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE	2.818,16
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA	7.214,20
LUCAS OLIVEIRA DA ROCHA	709,31
DALAMARES ANTONIO WYCHOCKI 01900608910	160,00
SAUDE ESCOLAR CLINICA MEDICA LTDA	35,70
GME AEROSPACE IND. DE MAT COMPOSTO LTDA	297,00
CONSTRUTORA GALVAO E MEIO LTDA	16,00
JOSE CARLOS FARIA DE LIMA	250,00
MAURICIO KULIK	37,00
JHENIFFER LARISSA MORO NUNES	822,39
ADM DO BRASIL LTDA	6.451,50
ODEBRECHT REALIZACOES BA 09 - EMPREEND	4.885,80
FERNANDO SENS MACHADO	199,00
SAO LUCAS MEDICINA INTENSIVA S/S	272,51

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original e
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTRB UBERABA.
 12 JUL. 2017
 Prefeitura Municipal de Uberaba
 Eliane Kern Basel - Oficial Designada
 Av. Sen. Galvão Filho, nº 100 - Uberaba - MG
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

PANTANAL DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	4 049,55
JOAO MARCELO DETZEL	319,00
AEROPORTO TERRAVISTA LTDA.	1.228,74
M. M. RAMALHO & CIA. LTDA. - ME	1.591,32
LUIZ CARLOS DO AMARAL	60,00
VITOR FLAVIO VALERIO	2.049,00
AGNALDO CANDIDO SANTANA	89,80
MURILLO RINALDI AMENDOEIRA	680,00
ROSA GARCIA CIA LTDA	333,00
COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CON	591,17
BRF S.A.	375,68
APAG PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	900,49
Yara Brasil Fertilizantes S.A. TRV	1.502,72
VICTOR HEIDY SHIROMA	677,00
MICHAEL THIAGO SAGGIN	60,00
COMERCIAL VICTOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.927,81
MARKY PROMOTORA DE VENDAS LTDA	1.300,00
ANA PAULA SCHORNES PEREIRA	299,20
BRUNO HENRIQUE COSTA PRIZON	80,00
RODRIGO DO ESPIRITO SANTO	600,00
LUVIPEX IND. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	3.590,68
VTX TRADE EXHIBITIONS LTDA	21.000,00
ANDRE SAGGEANO ALVES	290,62
CONDOMINIO RESIDENCIAL RIVIERA DEL MARE	1.076,73
ARGOS REMOCOES HOSPITALARES LTDA	623,00
JOSEFA IDELZUITE DE JESUS	127,90
DEFENDI ASSESSORIA E TREINAMENTO EM SEGU	65,00
R.R.A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUA	1.176,80
GAESAN ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA	480,00
MULLER NUNES DA SILVA 00979915970	170,00
PROIND COM MAQ E FER LTDA	193,70
FERNANDA WALDMANN MILCHESKY COMERCIO DE	548,90
MARIO LUIZ GRANDE TURCO	2.470,04
GIOVELLI & CIA LTDA	6.453,94
EDISON LUIZ FEIJO JUNIOR	60,00
SILMARA GARCIA DA SILVA	231,93
ALTAIR DOS SANTOS MARTINS	207,00
FH - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	388,70
ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES L	704,94
G10 PARKING ATIVIDADES AUXILIARES DOS TR	4.795,00
EMELY CRISTINA VARGAS ME	10.335,26
IAN WERNECK DE ANDRADE	148,00
AGRODAN AGROPECUARIA RORIZ DANTAS LTDA	10.645,96
CONDOMINIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER	11.019,41
DANIEL TEIXEIRA CERVANTES DE MENEZES	292,00
THIAGO LUIZ XAVIER GLASER	1.490,00
RIO PARANA ENERGIA S.A.	1.005,23
BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA	27.679,42
FUN.ESP.MUN.DE REAPARELHAMENTO DO CBM DO	2.876,00
ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CUL	13.387,80
DRIL-QUIP DO BRASIL LTDA	229,50
KYLY IND TEXTIL LTDA	256,90
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AER	102.428,15
EQUIPE VIDA AMBULANCIAS LTDA	275,58
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	541,50
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	624,95
COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A	647,00
LUCIANE AVALOS SILVERIO E SILVA	549,25
METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS	927,75
N.DALMINA CONSTRUCAO LTDA	656,46
ADELVA DA SILVA GOMES	530,00
TRES CAPOES S.A.	4.525,05
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	1.681,94
M R ROSSI CLINICAS - EPP	428,49
TERMOTECNICA LTDA	506,97
GPC QUIMICA S/A.- ARAUCARIA	1.739,97
ASSOCIACAO DE LOJISTAS DO AVENIDA CENTER	6.832,00
INTEGRAL ASSISTANCE CONTROLE DE PRAGAS L	190,00
SEARA ALIMENTOS LTDA.	1.178,53
REVESTSUL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	804,75
ELTON JOSE GORGES	584,92
AUTO POSTO A M F VALENTIN LTDA	220,00
DIEGO BURATTO PIRES	325,96
ANGELA JEANE SALLES RODRIGUES	79,00
AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA	229,00
PEDRO HENRIQUE HILARIO GONCALVES	129,00
TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA	199,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TUIUTI	145,92
NOKI TEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	2.670,92

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original de
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

17 JUL. 2017

Cartório Distrital de
UBERABA
 Av. São João, 319 - Pôrto
 Caixa Postal 35694-000
 Uberaba - Minas Gerais

Cartório que o selo de
 autenticação de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

ADALBERTO BEN-HUR BISCHOF JUNIOR	1.388,00
ELUIR PEREIRA DE SOUZA FILHO	214,80
GILBERTO TILLWITZ OS SANTOS	170,00
CGB INDUSTRIA E COM. DE COMPONENTES INDU	550,33
LAURO WOLSKI	125,00
LAERCIO POLI NOGOCEKE	199,00
APARECIDO DANIEL BALDORIA	1.921,00
EVERTON COSTA	64,80
SANDRO ALLANO DE PAULA	79,00
EMBALAGENS IND. ADES. COATING LTDA.	84,80
RENATO GUIMARAES MENDES CURTO	250,00
CASA REGINA LTDA - EPP	3.525,33
FA MARINGA LTDA	9.703,80
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	1.144.409,96
INYLBRA TAPETES DE VELUDOS LTDA	484,67
PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO	3.870,00
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNA	18.720,00
NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	1.750,00
MUNICIPIO DE GRAO PARA	7.800,00
MUNICIPIO DE IJUI	23.090,00
MEMPHIS SA INDUSTRIAL	2.799,30
ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA	549,22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	37.500,00
CIMENTO TUPI SA	567,84
SOREL - SOCIEDADE REFLORESTADORA S/A	1.587,92
PREF. MUNICIPAL DE PALMEIRA	2.560,00
DUAL DUARTE ALBUQ COM INDUSTRIA LTDA	7.373,00
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	8.659,47
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	2.911,83
BRASKEM SA	2.242,19
COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI ME	12.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	15.378,30
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALH	3.920,80
MUNICIPIO DE INDAIATUBA	1.790,00
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTE E TERRAPLAN	2.280,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	43.520,00
TECHNOCOLORR PINTURA ELETROSTATICA	566,78
INSTITUTO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL LTDA -	10.132,81
BIOFLEX AGROINDUSTRIAL S.A.	7.196,28
ELETROMECANICA GUINNESS LTDA. - ME	5.365,75
D L W DE MIRANDA FERIRAGENS - ME	498,00
THIAGO MARIANO DE OLIVEIRA	129,00
FRANCIANE APARECIDA MORETO	275,90
ELETROTERM SERVICOS LTDA	230,00
MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	50,00
AVENIDA TENIS CLUBE	291,74
ADEMIR MARCIANO RODRIGUES	54,00
FERNANDO DE ASSIS REIF	64,80
ATILA ROCHA LEITE DA SILVA	64,80
MATHEUS DECHECHI PARINGER	59,70
MV EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES L	259,00
MARCOS ANTONIO MEDEIROS	199,00
JOSE CARLOS PEREIRA	70,00
UNIAO SUL PARANAENSE DA IGREJA ADVENTIST	2.822,94
B BRUNETTI PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22,00
NELSON BENTO RIBEIRO	83,19
VINICIUS VENTURINI LUCHESE	1.860,00
OSVALDO MACHADO JUNIOR - ME	700,00
OSNI KRINERT	13,80
GRANOTEC DO BRASIL S.A BIOTECNOLOGIA E I	99,00
RONI ROBSON SILVEIRA	27,00
CARLOS EDUARDO GUIDES MARCAL	50,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA KARLA SIMAS LTDA	39,34
ANDERSON CARLOS PEREIRA LEITE	1.370,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUT LTD	6.000,00
OSVALDO CAETANO DA CRUZ	52,00
ALEXANDRE JOSE ABULQUERQUE	210,00
NORTON ZANETTI PUTZ	64,80
AL LAN JONES	131,20
IGREJA BATISTA SHALON	344,00
BIG SAFRA LTDA	768,06
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	2.535,00
FUNDO ESP. DO CBM ESTADO DO AMAZONAS -F	23.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA	43.220,30
UNI SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	4.877,86
CONSELHO COMUN. DE SEG E DEFESA SOCIAL D	3.503,28
ELEBAT ALIMENTOS S.A.	439,40
FUNDO MUN. REEQ. DO CORPO BOMBEIROS DO M	5.370,00
SOLDASUL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO	626,14

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

12 JUL. 2017

Cartório Distrital de
UBERABA
 Eliane Karla Bassi - Oficial Designada
 Av. SCL. São José Filho, nº 115 - Guabiruba
 Curitiba - PR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	288,00
ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO	404,00
HERO SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	557,45
BRASKEM ALAGOAS	19.000,12
ALVARO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	219,80
LDP SOLUCOES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	22.308,84
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.845,99
NHS Sistemas Eletrônicos Ltda	443,90
FOSPAR SA	6.974,27
DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	2.641,56
BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES	740,00
PREFEITURA DE VOTUPORANGA	1.535,13
TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.	794,27
Yara Brasil Fertilizantes S.A. Unidade d	6.285,47
Cocdetcc Desenvolvimento, Prod. e Com. A	375,68
MAR E AR SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA - EP	3.080,00
SOUZA DAMIANI LTDA	367,39
THIAGO ANDRADE DE SOUZA	42,00
MASTER OPERACOES PORTUARIAS LTDA	1.949,58
MARCIO PEREIRA CANDIDO	119,00
CONFECOES FONTE SEGURA LTDA - ME	13.579,40
ELVERTON CASSIOS MARAFIGO	199,00
SERGIO LUIS DA SILVA	80,00
FABIO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	174,00
MESSIAS RODRIGUES FERREIRA	65,00
MARIO ZUNINO JUNIOR	415,42
MARIO CESAR DE LIMA	160,00
DISFONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	274,05
OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇAO S/A	480,85
WILERDY MATHEUS DA SILVA	35,00
RAFAEL GARCIA DA SILVA	74,88
JOAO CARLOS ALMEIDA	32,00
MOVEIS PEDROSO LTDA - ME	49,74
URIEL DITTRICH	80,00
CAMPO ESCOLA MONTANHISMO LTDA - ME	150,00
RAFAEL F. FERNANDES - ME	10.740,00
CRISTIANO V CAMILO TREINAMENTOS - ME	825,95
PREFEITURA DE LORENA	25.049,50
BIG SAFRA S/A	3.750,00
CONDOMINIO CIVIL CENTER SHOP SAO BERNARD	627,29
POLIMIX CONCRETO LTDA	2.708,95
ASSOCIACAO INT. BOMBEIRO COMUNITARIO DIO	7.973,51
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	931,00
MEISO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	493,00
MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.	32.000,00
MUNICIPIO DE MAREMA	2.450,90
FUNDAÇAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	1.200,00
SANEIPRESS - SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA	3.886,04
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	882,18
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUERIMENTO DE BOMB	1.567,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AER	14.733,30
VEMAR FITAS E ABRASIVOS LTDA	5.970,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AER	22.099,95
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	22.099,95
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	169.141,35
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	62.706,56
AEROPORTO DE UBERABA	14.733,30
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	34.183,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA	7.390,98
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	16.112,95
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	39.699,41
GLENCORE SERVICOS S.A	778,05
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	3.103,00
CONSELHO COMUNITARIO PRO SERGURANCA PUBL	99.549,79
INDUSTRIA QUIMICA KIMBERLIT LTDA	6.990,00
GOHY SOLUCOES EM FACILITIES EIRELI - ME	1.709,43
ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	2.200,00
AGROPECUARIA IPE LTDA	1.320,08
GRACE BRASIL LTDA	12.651,66
PROCURADORIA DA REPUBLICA - PR	923,20
CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	1.970,00
CIUFNP	3.275,70
BI.OOMBERG DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS	12.000,00
GULFSTREAM DO BRASIL SERVICOS DE SUPORTE	650,72
OZZ SAUDE - EIRELLI	3.515,20
COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE	31.474,42
DJAS RODAS NORDESTE INDUSTRIA DE ALIMENT	6.172,48
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	37.954,98
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS	1.258,62

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original de
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

12 JUL. 2017

Elaine Keim Paes - Oficial Designada
 Av. Ser. 313006 F. Uberaba - PB

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

BSBIOS Industria e Comercio de Biodiesel	343,26
White Martins Gases Industriais Ltda	257,44
WEBER - HYDRAULIK GMBH	34.990,00
CONDOMINIO SHOPPING CENTER BOSQUE DOS IP	4.000,00
IGREJA BATISTA DO POVO	1.041,00
ANDREA ELIZIO	105,00
CHIPALAM INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADO	340,00
FELIPE AGUIAR GOMES	125,00
ALTAIR NATAL BENELLI	340,00
VICTOR LAUREANO MOLLER	531,62
DANIEL BARBOSA RIBAS	80,00
HAMILTON GUTIERREZ FIGUEIRA	646,71
VARANDA PARQUE BARIGUI	205,00
FLAVIA GOMES DE ALENCAR	1.360,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	1.700,00
FABIO MARCONDES SILVA OLIVEIRA	157,00
QUIMILAUUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD.Q	690,26
HCL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	95,00
MAURICIO ANTONIO DE ANDRADE	76,05
CLAUDEMIR FERNANDES MARTINS 02755519975	140,00
FRANCESCA ROSSI	500,00
LIANA MARA FONTANA TIGRE	213,00
LUIZ C DE MELO SOUZA-LORENA - EPP	1.605,00
VITOR CARDOSO DA SILVA	160,00
ESTER KELLY AMARANTES	687,88
MUNICIPIO DE ESTRELA	223,10
CARLOS HENRIQUE LAGO	142,50
MULTIJET SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - M	94,64
CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE BALI	307,80
MATILDE CARDOZO	62,00
HDI SEGUROS S/A	66.000,00
EDIFICIO TORRE SUL	488,00
GUILHERME RENATO HRECZUCK	30,00
MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA	54.777,92
CAROLINA SERA CASTANHO	2.291,64
MARCEL BUENO SANTANA	71,00
ANDERSON CLAYTON MAINARDES	187,00
ALEX BISOTTO	125,00
ALLYSSON AUGUSTO GONCALVES ORTIZ	122,82
JUBERLY BERNARDO COUTINHO JUNIOR	260,00
JOSUE BARBOSA	128,24
CLIENTES A RECEBER - CARTOES	
CARTÕES	19.305,52
CARTÃO REDECARD	19.305,52
ADIANTEMENTO A FORNECEDOR	19.305,52
ADIANTEMENTO A FORNECEDOR	1.486.023,33
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	1.486.023,33
ADIANTEMENTO A WHITE LAKE EQUIPAMENTOS	798.721,31
ADIANTEMENTO A VIVIANE GUARISE GONÇALVES	2.355,67
ADIANTEMENTO A CORDEIRO E CORDEIRO LOCAÇÃO	4.610,00
ADIANTEMENTO A CONQUISTA EQUIP. PARA MONTAN	150,00
ADIANTEMENTO A MARTINELLI PESCA NAUTICA LTDA	73.265,00
ADIANTEMENTO A CASSOL MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	216,93
ADIANTEMENTO A NCA IMPORT	23,73
ADIANTEMENTO A NIGHTLASER TECNOLOGIA LTDA	17.772,48
ADIANTEMENTO A RIFFEL MOTO PEÇAS LTDA	9.125,32
ADIANTEMENTO A MIRTHIL MECANICA LTDA	10.199,20
ADIANTEMENTO A EDUARDO CICERI MOURA	12.000,00
ADIANTEMENTO A LEANDRO TAMMENHAIN	60.000,00
ADIANTEMENTO A PLATINUM CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	140.000,00
ADIANTEMENTO A DGS INDUSTRIAL LTDA	1.200,00
ADIANTEMENTO A CARLOS BARBOUTH	12.257,91
ADIANTEMENTO A CARLOS HENRIQUE WALSKI	15.874,00
ADIANTEMENTO A CARTORIO VOLPI 7º TABELIAO	15.000,00
ADIANTEMENTO A CELIO MOREIRA COUTO JUNIOR	2.447,16
ADIANTEMENTO A CLUBE DOS TRINTAS MORRETES	91.800,00
ADIANTEMENTO A ETIKTEX ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA	2.150,00
ADIANTEMENTO A MARCIO RICARDO / JULIANA	495,00
ADIANTEMENTO A MARIO JOSE KOGUT	80.000,00
ADIANTEMENTO A TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	125.200,00
ADIANTEMENTO A LUNAPLASSER INDUSTRI E COMERCIO DE PLASTICO E METAIS	6.328,91
	12.250,00
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES DE SERVIÇOS	687.302,02
ADIANTEMENTO A TREASURE COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA	687.302,02
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	1.114.255,14
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	1.114.255,14

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

17 JUL 2017

Carla Regina de Souza
 Oficial Designada
 Rua: 508, 508
 Curitiba

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento.

TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	1.114.255,14
CSLL A COMPENSAR	117.273,43
ICMS A RECUPERAR - FILIAL SÃO JOSÉ	6.037,77
IPI A RECUPERAR	990.943,94
OUTROS CREDITOS	1.909.617,62
OUTROS VALORES A RECEBER	1.909.617,62
OUTROS VALORES A RECEBER COSTA E MATTOS	3.491,90
	3.491,90
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	55.255,63
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	55.255,63
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	3.558,41
ADIANTAMENTO SALARIOS	3.558,41
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.847.311,68
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR	1.333.131,82
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - INVESTIMENTO ALGEMAS BRASIL LTDA	514.179,86
ESTOQUES	15.617.452,76
ESTOQUES	15.527.073,73
ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	15.052.186,77
ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	15.052.186,77
OPERAÇÕES ESTOQUES PRÓPRIOS	393.966,86
MERC ENVIADO DEMONSTRAÇÃO	198.817,99
MAT. ENVIADO CONSERTO	194.029,73
ESTOQUE CONSIGNADO	1.119,14
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FILIAL SÃO JOSÉ	80.920,10
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FILIAL SÃO JOSÉ	80.920,10
OUTROS DIREITOS A CURTO PRAZO	90.379,03
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	90.379,03
ENTRADAS P/ CONSERTO	36.790,30
MAT ENVIADO INDUSTRIALIZAÇÃO	53.588,73
DESPESAS DE EXERCICIOS FUTUROS	1.055,48
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.055,48
SEGUROS	1.055,48
PRÊMIO DE SEGURO - HDI APOLICE 01009131046908	29,16
PRÊMIO DE SEGURO - HDI APÓLICE 01009131046956	28,25
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	998,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.317.587,54
VALORES A RECEBER	1.841.507,80
CONTA CORRENTE / SOCIOS	41.290,43
SOCIOS C/C	41.290,43
CREDITO PRECATORIOS	41.290,43
PESSOAS LIGADAS	1.800.217,37
EMPRESTIMOS / MUTUOS	1.800.217,37
EMPRÉSTIMOS E MUTUOS - IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	931.545,88
EMPRESTIMOS E MUTUOS - MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	134.000,00
EMPRESTIMOS E MUTUOS - MAURICIO WANDERLEY	6.031,10
EMPRESTIMOS E MUTUOS - SOS SUL DEFENDER	408.795,14
EMPRÉSTIMOS E MÚTUOS - IDEM TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	319.845,25
ADIANTAMENTOS	476.079,74
ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	476.079,74
ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	476.079,74
TECNISA - BARINAS - THE FIVE - TORRE A UNID.704	207.943,42
TECNISA - BARINAS - THE FIVE - TORRE B UNID.904	268.136,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.357.046,57
IMOBILIZADO	3.357.046,57
IMOBILIZADO	3.357.046,57
IMOBILIZADO	933.574,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.586,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS	145.806,39
MÓVEIS E UTENSILIOS	177.075,13
INSTALACOES	23.529,61
VEICULOS	500.554,00
TELEFONES	87,60
(-) CRÉDITO DE ICMS - CIAIP	-2.084,21
BENS IMOVEIS	3.125.751,81



APARTAMENTO RESIDENCIAL HORUS	1.650.000,00
CONDOMINIO SET CABRAL - APARTAMENTO Nº 161	391.701,68
CONDOMINIO SET CABRAL - VAGA DUPLA DE GARAGEM Nº 208/209	49.350,20
APARTAMENTO LIFE SPACE UNID.1810	234.347,02
RESIDENCIAL RED 1112	328.606,86
RESIDENCIAL RED 1406	471.746,05
(-) DEPRECIACO ACUMULADA	-708.179,83
(-) DEPRECIACO ACUMULADA MQUINAS E EQUIPAMENTOS	-47.770,76
(-) DEPRECIACO ACUMULADA COMPUTADORES E PERIFRICOS	-101.665,09
(-) DEPRECIACO ACUMULADA MVEIS E UTENSILIOS	-40.357,89
(-) DEPRECIACO ACUMULADA INSTALACOES	-15.227,39
(-) DEPRECIACO ACUMULADA VEICULOS	-503.158,70
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	5.900,00
VASILHAMES RECEBIDOS EM COMODATO	5.900,00

TOTAL DO ATIVO

48.820.711,89

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocpia 
reproduo fiel do documento original de
que me foi apresentado. Dou fe.
Uberaba, 12 JUL. 2017.
Eliane Kerr Daud, Oficial Designada
Av. Sen. Gbora Filho, 211, Quadriclula
Sn. 100, Curitiba - PR
Certifico que o selo foi afixado
na ltima folha deste documento.

PASSIVO	48.820.711,89
PASSIVO CIRCULANTE	29.888.741,59
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	2.752.626,39
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	2.752.626,39
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	2.752.626,39
GIRO PARCELADO BANCO ITAÚ - OP. Nº 47912210-3	100.664,70
EMPRESIMO BANCO HSBC - CONTR. 1284-05104-05	41.909,46
(-) JUROS A APROPRIAR - EMPRESIMO BANCO HSBC - CONTR. 1284-05104-05	-322,66
(-) TAC A APROPRIAR - EMPRESIMO BANCO HSBC - CONTR. 1284-05104-05	-24,76
(-) IOF A APROPRIAR - EMPRESIMO BANCO HSBC - CONTR. 1284-05104-05	-640,95
EMPRESIMO BANCO ITAÚ - CONTR 36619737-4	654.534,79
(-) JUROS A APROPRIAR - EMPRESIMO BANCO ITAÚ - CONTR 36619737-4	-61.056,87
(-) IOF A APROPRIAR - EMPRESIMO BANCO ITAÚ - CONTR 36619737-4	-7.227,92
(-) TAC A APROPRIAR - EMPRESIMO BANCO ITAÚ - CONTR 36619737-4	-2.916,65
EMPRESIMO CAPITAL DE GIRO ITAÚ	2.197.207,88
(-) JUROS EMPRESIMO CAPITAL DE GIRO ITAÚ	-169.500,63
FORNECEDORES	9.917.171,68
FORNECEDORES	9.917.171,68
FORNECEDORES	4.702.567,47
JOAOMED COM. MAT. CIRURG. LTDA	301.000,00
O.V.D IMP E DISTRIBUIDORA LTDA	3.289,87
CONTACT IMP. F COM. DE EQUIP.	551,70
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS LTDA	351.978,92
FORPLAS FABRICA DE ESCADAS	1.256,00
MARCOS BEAT SCHWARZ	2.230,00
CONTABILISTA LTDA	1.067,79
CIVIAM COM. IMP. E EXP. LTDA	3.050,00
CONQUISTA EQUIP. P/ MONTANHISMO	200.207,75
BRASIMPEX REPRES. E SERVICOS LTDA	62.549,37
COPAPEL COM. E REP. DE PAPEL LTDA	1.514,08
COM. MAT. MED. HOSP. MACROSUL	481,22
DMT IND E COM. EQUIP. SEG. LTDA	700,00
A J FUCHS TRANSPORTES LTDA	678,53
AUTOVIDROS CURITIBA LTDA	440,00
ACOUGUE DOMAKOSKI E CIA LTDA	851,42
MSA DO BRASIL EQUIP. LTDA	2.277,48
EXPRESSO MERCURIO	86,00
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIOS	33,60
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	37,99
JAMET TRANSPORTES LTDA	13.130,53
INFLAVES REMAR	4.419,17
RODONAVES	56,02
TGM TRANSPORTES	27,35
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	4.717,67
JAFEX COM DE EQUIP DE SEGURANCA LTDA.	2.981,36
SANIMED PROD HOSPITALARES LTDA.	180,60
CASSINO ARTIGOS DE COURO LTDA.	480,00
DIBRAPO PRODUTOS OPTICOS E HOBBIES LTDA - ME	700,00
CIA CAETANO BRANCO	6.575,94
IRMAO ABAGE E CIA LTDA	1.828,46
ETIKTEX ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA	1.520,50
CLARO S/A	442,38
BORRACHA NATIVA LTDA	1.050,00
ANGELICA C PETRY PAREDES	1.070,00
UNIKA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	181.483,52
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	5.477,49
BEBIDAS TISSOT LTDA	163,75
BUTIATUVINHA SERVIÇOS DE CARPINTARIA LTDA	520,00
LEROY MERLIN COM BRAS DE BRICOLAGEM	680,40
CLIMB CLEAN SERVIÇOS E QUIPAMENTOS LTDA	237,50
COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	202,05
SPELAIION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	23.376,20
POLISANI COM E ASSIST TECNICA DE PROD HOSP	132,00
CELSO TETU E CIA LTDA	2.325,78
E F SILVA E OLIVEIRA LTDA	2.500,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	3.475,82
EMBAMAX COM DE EMBALAGENS LTDA	433,00
GLB EMBALAGENS LTDA	1.595,78
METAR LOGISTICA LTDA	80,48
USIPL EN USINAGEM DE PRECISAO LTDA	58.794,87
MILANI RATUSZNEI & CIA LTDA	93,70
FELINE EQUIP PROFISSIONAIS LTDA	7.666,00
IRMAOS CESCHIN LTDA	4.193,48
BUCOVIA TRANSPORTES LTDA	10.249,07
TAM LINHAS AEREAS S/A	400,41
ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD. MEDICOS HOSP	2.223,33
AKITA COM. DE PEÇAS LTDA	750,80
BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA	26,97

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
 12 JUL. 2017
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

Cartório Distrital de
UBERABA
 Elyane Korn Brasil
 Av. Sen. Carlos Prates, 2140 -
 Centro - Uberaba - MG

Oficina Designada
 para a autenticação de atos
 em Uberaba - PR

COMP. BRAS. DE SOLU E SERVIÇOS	9.760,68
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO E	1.125,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	17.183,55
CORDOARIA SAO LEOPOLDO ORIGINAL LTDA	3.562,67
UNIMED CURITIBA	4.162,52
IRMAOS MAIO MAQUINAS E EQUIP. LTDA.	40,00
UNIODONTO DE CURITIBA	315,84
ULTRA SAFE COM. IMP. E EXP. LTDA. - EPP	1.695,97
PEREIRA E LUGARINI LTDA	567,68
BRASIL CONVENIOS -SISTEMA DE ADMINISTRAC	100,00
SERASA S/A	472,19
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.782,00
GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	1.149,52
SHENZEN BINEGDA	88.205,41
MULT SISTEMAS LTDA.	15.000,83
GARAGEM ELEVADA SAO JOSE LTDA	66,00
ESTOFAMENTOS ATAIDE BATISTA LTDA - ME	120,00
ROJAR EQUIP E SERV DE SEG LTDA	5.554,95
DE CASTRO E DE CASTRO MECANICA AUTOMOTIV	3.620,00
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS	70.286,03
ROBERTO YOTARO NARAZAKI - ME	170,00
VINICIUS KALIL & CIA LTDA - ME	15.788,07
FIRESHOT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	50.282,35
M.G. INSPECOES LTDA - EPP	280,00
HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.	4.829,87
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	156.014,08
AGUA PARA ARTIGOS ESPORTIVOS	4.428,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO	2.570,95
CELIO GOBBI - ME	226,00
DEROCI FARIAS - EPP	140,00
SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA.	18.742,50
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	175,45
ORSEGUP'S MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	1.295,93
CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGA	2.765,18
MMR TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - M.E	1.000,00
PPS SISTEMAS LTDA - ME	400,00
P2 EXPRESS LAVAGEM RAPIDA LTDA - ME	645,00
PROTECAO TERMICA & AR RESPIRAVEL CON	18.000,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ	793,00
CASA DAS CORREIAS AJA LTDA	196,00
CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	98,20
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRE	16.420,80
BR VIDA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR S/S	54.515,43
CONFIALTIVA DIG. DE DOCUMENTOS LTDA - ME	66.475,00
COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	5.030,00
BALAROTI COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO SA	441,31
COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	60.118,34
PEREIRA & LUGARINI LTDA - EPP	246,45
19750-JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	128,84
MARCIO OSLI SILVEIRA ME	752,00
Cycosa Cyro Accioly Comercio Ltda	837,20
GOMES & KLOC ADVOGADOS ASSOCIADOS	9.338,00
F. SANTOS PEREIRA PAPELARIA - ME	184,40
IDEM TECNICA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	125.266,67
TECELAGEM DE FITAS ANHANGUERA LTDA	3.450,00
IDEAL BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES DE	1.823,56
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	320,18
MARTINS AGRONEGOCIOS LTDA - ME	218,00
ARTESITA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG	970,00
EQUINAUTIC COM. IMP. EXP. EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	446,65
WAL-MART BRASIL LTDA	178,90
EMPORIO DAS LAMPADAS LTDA - EPP	103,00
TECIDOS MN LTDA	421,56
TRIEL HT INDUSTRIA EDE EQUIPAMENTOS RODO	9.004,29
FREDERICO JOSÉ DE BARROS CORREIA LEAL -	29.287,22
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	289,18
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	37,43
CIA DE TECIDOS SANTANENSE	8.411,75
RIFFEL MOTO PECAS LTDA	101.685,29
KUSSYM ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA	75,00
FILTROS APOL NEW LTDA - ME	110,00
VIVIANE GUARISE GONCALVES - ME	10.590,00
YKK DO BRASIL LTDA	209,97
CIA BEAL DE ALIMENTOS	2.118,00
COATS CORRENTE LTDA	12.348,19
CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	4.220,00
FERNANDES & ALE LTDA ME	43,31
CHAMATEX	62,19
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO E	17.746,09

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 STBA, UBERABA.

12 JUL. 2017

Carvalho Distrital de
 UBERABA

Alcides Kelly Respi - Oficial Designada
 Rua. Nova Gloribetuba
 Curitiba

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento.



Surf Island Ind. de Pranchas Ltda	80,00
NEFI EXPRESS - TRANSPORTES, ENCOMENDAS E TORRES PNEUS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	1.347,14
TRK COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS	2.552,00
AMANDA E GABRIEL COMERCIAL LTDA ME	12,00
MASTER SPORTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	12,40
LUVIPEX IND DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	7.395,70
CONFECOES LEPRE E CAMARGO LTDA - EPP	3.992,02
ECO SAFETY EQUIP DE SEG LTDA.	126.031,94
CANDY DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA	15.241,24
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	849,76
RESCUE RACE	183,03
FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA.	330.316,58
SPECTROSCAN TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA	1.664,86
HOTEL ARTIPAN LTDA	1.467,65
KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA	4.219,84
PRIME FILMS LTDA - ME	1.392,19
SPENCER ITALIA S.R.L.	220,00
BRUNO A. BAUMEL - ME	722.939,04
GIASSI CIA LTDA - LJ12	1.395,00
ARTMODA MOLDES LTDA - ME	199,00
EXCLUMISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	28,80
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	5.400,02
SOSSUL DEFENDER - COMERCIO DE EQUIPAMENT	2.500,00
PHR - ARMAZENAMENTO E LOGISTICA LTDA - E	2.002,00
LUIZ ROGERIO SLOBODIAN 30745616968	850,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	975,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	2.389,58
ADELICIO GOMES COMERCIO DE MOVEIS ME	98,23
HOTEL ANTARES LTDA - EPP	700,00
EDSON JOSE DE CARVALHO 01615167935	120,00
JC ARAUJO VENDAS ASST TECNICA LTDA	120,00
TUTTI SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	280,00
COMERCIAL STECANELA DE MATERIAIS ELETRIC	89,00
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	15,00
PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.	700,76
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	0,02
MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTO	528,31
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	11.991,50
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	262,79
HOTEL CONFORT LTDA - EPP	168,86
LMPJ ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - EPP	293,00
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	6,60
AQUINPEL SUP. P/ ESCRITORIO INFOR. E PAP	41.247,21
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	284,80
EXPRESSO MERCURIO	205,96
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	392,65
RIBEIRO S/A COM.DE PNEUS	111,09
FORT CAR REBOQUES LTDA	609,00
BRUXELAS EMPREEND.E PARTICIPACOES S.A	3.752,01
OLIVEIRA & OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE LT	664,64
BERTANI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5.115,00
Thays Ibagy & Cia Ltda	46,22
HOTEL ACALANTO LTDA - EPP	813,00
MIS ONCOLOGIA LTDA.	139,00
ICUASPORT LTDA (742)	3.600,00
REIKDAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCAPAME	249,79
JRK COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA -	100,00
PALMIRA DE OLIVEIRA MAZZETI ME	35.000,00
HMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.000,00
ALTERNATIVA RECICLAGEM LTDA ME	2.000,00
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S/A	4.291,95
EMBRATEL	3.787,50
R.R.A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUA	56,15
MWM SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GESTAO AMBI	1.860,00
HOTEL SAVOY INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA - M	500,00
ATRIO HOTEIS S.A.	174,00
PULSAR TECHNOLOGIES TECNOLOGIA BIOMEDICA	169,00
GIFEL Engenharia de Incendio e Comercio	27.637,00
MW EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS	9.600,00
SÍMBOLO COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - EPP	39.631,38
VISCONDE MAQUINAS LTDA	382,80
DELFIN COMUNICACAO E TURISMO LTDA	98,00
CHAVEIRO AMÉRICA LTDA - ME	21,00
STOP CEL COMERCIO DE CELULARES LTDA. - M	168,00
CAMPO ESCOLA MONTANHISMO LTDA - ME	1.050,00
ARTUR PNEUS DE ARARAS LTDA ME	1.500,00
VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA	450,00
COMERCIO DE TROFEUS KARAM	1.247,75
	21,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTEA, UBERABA.
 12 JUL. 2017
 Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2016

I. BORDIGNON PALLET'S	250,00
KAIRO INFORMATICA LTDA - EPP	30,00
AZOB COMERCIAL LTDA	40,00
CIA SUP COMERCIO DE PRANCHAS LTDA	420,00
SO TUDO COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI	283,70
J.M.GURGEL-ME	527,80
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	208,51
THAIS NAYARA MARQUES - ME	1.860,00
CAMISETA BRAZIL COMERCIO DE CONFECOES L	34,00
MARINA MARTINS DA SILVA - ME	70,00
CLAVE DE SOM ASSISTENCIA TECNICA EM INST	80,00
ADVAIR GOMES DE FREITAS - ME	43,00
HOTEL PARIS LTDA - ME	65,00
PANTANAL NORTE HOTEL LTDA	95,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LT	145,00
CITY MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA	10,00
EQUIPO INFO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN	242,52
RINA BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA.	1.757,34
DIRECAO ASSESSORIA EM REGISTRO EMPRESARI	6.540,00
ALBERTO FERNANDO DA SILVA - AMIGOS DO LA	620,00
MICRO PARTS COM COMP ELET INFORMATICA LT	356,00
VARGAS MOTOPECAS	23,68
NAUTICA E COMERCIO DE SERVIÇOS E PRODUTO	2.770,00
ANGELA MARIA CONTIN 00886197961	1.360,00
THINK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	19,00
PLASFORT IND E COM DE EMB PLAST LTDA	314,00
CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	845,00
DIS TRANSPORTES LTDA - ME	161,50
JAMEF TRANSPORTES LTDA	503,27
JAMEF TRANSPORTES LTDA	140,16
GENIAL AVIAMENTOS EIRELI- ME	575,46
RADIAL RENOVADORA DE CARRETAS E TRUCKS L	3.199,80
COMPOSITE TECHNICAL SYSTEMS S.P.A.	263.600,21
EXPERT-LOG AGENCIAMENTO DE CARGAS NAC E	825,88
RONALDO PEREIRA NATIVIDADE	50,00
EST SOURCE LTDA ME	6.526,82
LOGOS RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE SI	495,98
VERONA HOTEL LTDA ME	165,00
HOTEL RENASCER	184,50
IGOR ORZECOWSKI 05320423950	1.376,00
JR. CONSULTORIA - UFPR	5.600,00
MASTECONOLOGIA E TREINAMENTO	41.900,40
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	462,55
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LT	1.011,15
POLISETE COMP ELETRO LTDA	221,00
FARMANILQUIMA COM.DE ANILINAS E PROD QUI	27,00
SPEED COPIAS LTDA EPP	22,35
J D CRUZ TROFÉUS	512,50
SUPREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORI	14.470,00
QBARATO COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LT	69,90
ABRACOM FIBRA DE VIDRO LTDA - ME	200,00
Casa Cor Comercio de Tintas LTDA	76,60
THURMER DO BRASIL COMÉRCIO DE FERRAMENTA	32.270,29
MAX MOTOR LTDA - ME	200,00
SÉRGIO LANSKI JUNIOR - ME	15,00
PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	195,00
HOTEL ALFAVILLE LTDA - EPP	180,00
GUANABARA HOTEIS LTDA	456,00
HOTEL SEIBT LTDA	249,00
RJR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURISTI	1.146,39
CALANDRE HOTEL LTDA - ME	1.800,00
MAURICIO BARBOSA FREITAS - ME	450,00
ANTONIO CHAVES SOBRINHO 99718936904	160,00
NOROÁ EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARE	117,00
VB-SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTD	9,10
GAIVOTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.199,46
PERGOLA S.R.L.	32.446,98
SAVATECH, D.O.O.	88.044,19
MASIMO INTERNATIONAL SARL	80.194,71
MOTORYAMA COM E REP DE MOTOCICLETAS LTDA	68,00
DEPOSITO E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES IPUM	1.634,54
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERF FLORES	35,60
SEPAR SEMICONDUTORES DO PR IND COM MAT E	10,00
VITALMED RESGATE MEDICO LTDA	4.496,00
SEBASTIAO AZONI 04245132930	275,00
POUSADA CHAMMA LTDA - ME	457,50
CECILIA MARQUES MENDES MACHADO - EPP	79,90
SANTI E CIA LTDA	730,08
L & L CENTRO AUTOMOTIVO ARALUB LTDA EPP	234,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

12 JUL. 2017

Carilene Kelly Paes - Oficial Designada
 AF 568 - Rua Celso Figueiredo, 100 - Guabirota
 Curitiba - PR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

PITER PAN IND E COM LTDA	281,38
GAROTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.382,00
JADIMO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS	7.800,00
MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA - ME	2.300,00
VTX TRADE EXHIBITIONS LTDA	480,00
HOTEL HOTEIS ORTEGA TURISMO LTDA	244,00
TEAMFIX - MANUTENCAO ESPECIALIZADA DE EQ	1.187,50
JEOMAR CONFECOES LTDA ME	1.260,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	3.498,60
GRAFITTI COMERCIO DE MAT P/ ARTES GRAFIC	36,90
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA.	74,94
V. QUIOZINI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CA	255,30
M F ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	80,00
MARINHO COM.E CONsertos DE APARELHOS ELE	97,00
THAIS JATOBA CORCINO	280,00
FIXA SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LT	450,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	251,95
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	88,95
JOSE IRINEU DA COSTA LIMA - EPP	400,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	1.833,00
FELIX HOTEIS LTDA	284,95
MUNIR OMEIRI ELETROELETRONICOS ME	25,00
DPI DO BRASIL COMEEACUTE;RCIO DE APARELH	20,00
BIG ALVES INFORMATICA LTDA	189,00
ALPEX PROTECTION	19.831,75
QINGDAO Y L S TEXTILES CO LTD	784,00
HOSPITALAR FEIRAS, CONGRESSOS E EMPREEND	28.108,71
LUALBUQUERQUE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTD	1.000,00
IRU HOTELARIA LTDA - ME	114,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	151,45
MARCELO LUIS DE MARCO 61966320000.	600,00
HOTEL Pousada BLUMENBERG LTDA - ME	268,00
SEKASA S.A.	388,55
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.129,20
MERCADO ELETRONICO S.A.	750,00
SLAVIERO HOTEIS E TURISMO LTDA	300,30
WINECHOPP - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD	1.800,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA. - RS	87,66
SINDICI DO BRASIL MET E GRAF EIRELI	297,50
CONDOR SUPER CENTER LTDA	30,27
QINGDAO PROSHIELD PROTECT CO.,LTD	1.436,35
APB INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LT	450,00
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA LINHA VERDE	4.792,80
CHURRASQUEIRAS PRE MOLDADAS ICHIBAN LTDA	108,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	132,10
TRANS.PLIMOR LTDA **PRES.PRUDENTE/SP**	51,14
VER EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ER	3.150,00
MULTI CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD	435,00
MUNDIALI LTDA.	134,99
FIBRA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TECE	20,80
JR SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES COMER	27,43
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	27,92
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTD	2.170,00
LUCIA HARDER - PANIFICADORA - ME	120,00
DGS INDUSTRIAL LTDA	9.733,95
JAQUELINE M. N. RAMOS - ME	20,00
MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	42,50
PACKEXE LIMITED	20.659,75
PARAQUEDA NAUTICA- COM. DE PRODUTOS NAUT	13.000,00
CARRÉFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2.570,00
SILVIO EDUARDO LEITE DE JESUS SALVADOR	14.000,00
ENRILDO SCHNECKEMBERG	11.500,00
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA	1.200,00
LYUZ TECNICA EIRELI ME	34,00
W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	219,45
IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE C	3.000,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	57,98
E R S TRANSPORTES LTDA	402,82
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	174,12
TRANS ISAAK TURISMO LTDA	850,00
CIPA FM PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA	16.893,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUI	18.073,00
DAVI MAIA REGES	81.000,00
B2W COMPANHIA DIGITAL	213,61
B2W COMPANHIA DIGITAL	1.432,37
DELL COMPUTADORES DO BRASIL	1.148,99
CONFEITARIA REQUINTE EIRELI - EPP	1.314,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA	44,20
C.S.A NOVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	12,00

(AUTENTICAÇÃO)
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fe.
 C/BA, UBERABA.

12 JUL. 2017

Elaine Kery Brasil - Oficial Designada
 Av. Sen. Galvão Filho, 2241 - Guabiruba
 Curitiba - PR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha deste documento.

Grau: 6

SOFILETA PERFORMANCE DESIGNERS FACTORY	4.993,70
CALWEN INC DBA RESCUE SOURCE	14.731,75
BERNHOEFT AUDITORES	120,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	5.214.604,21
WEBER - HYDRAULIK GMBH	1.825.569,96
RUTH LEE LTD.	47.402,07
STREAMLIGHT, INC.	153.306,60
CMC RESCUE, INC - DISTRIBUIDOR: EMERTECH	83.649,19
BAUER KOMPRESSOREN GMBH	1.566.547,72
WEBER - HYDRAULIK GMBH	1.384.343,18
EUROPROTECT FRANCE	20.919,88
ACHILLES BAYART	63.939,56
HAIX SCHUE PRODUKTIONS UND VERTRIEBS GMB	50.377,79
TEKSAM COMPANY NV	18.548,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	315.174,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	312.455,69
OBRIGACOES FISCAIS	309.495,39
ICMS A RECOLHER - MATRIZ	101.978,86
PIS A RECOLHER	7.375,00
COFINS A RECOLHER	34.728,69
IRRF A RECOLHER	617,03
ISS A RECOLHER - MATRIZ	5.213,16
IRPJ A RECOLHER	1.905,09
CSLL A RECOLHER	1.308,31
RETENÇÕES DE CSLL/PIS/COFINS S/ NF A RECOLHER	378,49
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	85,94
ICMS ST A RECOLHER	8.012,24
PARCELAMENTO LEI Nº 11.941/2009	147.863,78
ISS RETIDO A RECOLHER	28,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.960,30
INSS A RECOLHER	2.183,00
FGTS A RECOLHER	739,61
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	37,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.719,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.719,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.719,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	115.151,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR	115.151,89
OBRIGACOES A PAGAR	5.154,00
FORNECEDORES DIVERSOS	954,00
PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA	2.200,00
PARANA CLUBE DO BRASIL LTDA	2.000,00
SEGUROS A PAGAR	12.142,61
SEGURO A PAGAR	12.142,61
CARTÕES EMPRESARIAIS A PAGAR	97.855,28
CARTÃO EMPRESARIAL A PAGAR - BANCO ITAÚ - VISA	48.893,02
CARTÃO EMPRESARIAL A PAGAR - BANCO ITAÚ - MASTERCARD	48.962,26
PROVISÕES	8.072,91
PROVISÕES SOCIAIS	8.072,91
PROVISÕES SOCIAIS E ENCARGOS	8.072,91
PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	5.988,84
PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS	1.604,99
PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	479,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.780.544,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.780.544,03
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	16.780.544,03
REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	16.780.544,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.835,64
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.835,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.835,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.835,64
CONTRATOS EM COMODATO	5.835,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.926.134,66
PATRIMONIO LIQUIDO	18.926.134,66
CAPITAL SOCIAL	1.892.000,00
CAPITAL SOCIAL - INTEGRALIZADO	1.892.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOAO C. TRENTIN JR	1.835.240,00
CAPITAL SOCIAL - GIRLENE KOGUT TRENTIN	18.920,00

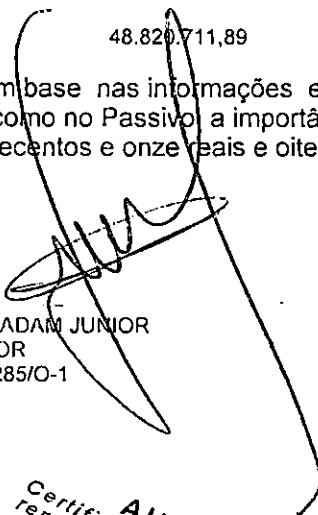
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocopia é
 reprodução fiel do documento original de
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
 12 JUL. 2017
 Cartório Distrital de
 UBERABA
 Elinas Kern Buss, Oficial Designada
 Av. Osil, 3800-300 Fum. 3º And. Uberaba
 Cartório
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

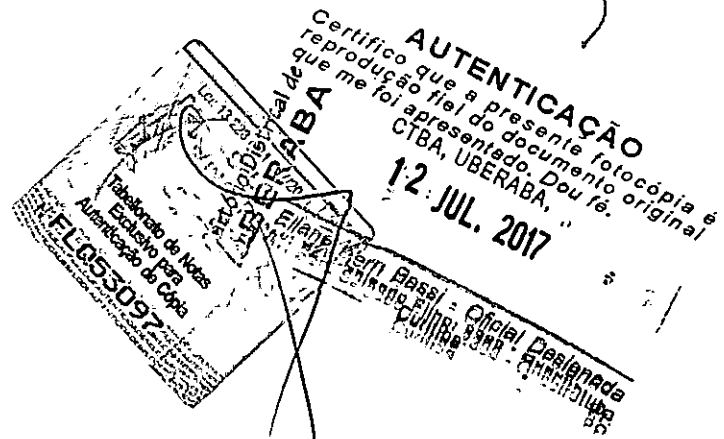
[Handwritten signature]

CAPITAL SOCIAL - GUSTAVO TRENTIN	18.920,00
CAPITAL SOCIAL - MARIANA TRENTIN	18.920,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	17.034.134,66
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	17.034.134,66
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	17.034.134,66
TOTAL DO PASSIVO	48.820.711,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 48.820.711,89 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos


JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 035.751.519-62


AROLDÓ ADAM JUNIOR
CONTADOR
CRC 052285/O-1



CAROLINE MARIANDES ALVES
DOS SANTOS CERBELO
Escrivento



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.581.372,57
REVENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	21.170.466,26
REVENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	21.170.466,26
RECEITA DE SERVIÇOS - MATRIZ	410.906,31
RECEITA DE SERVIÇOS - MATRIZ	410.906,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.770.210,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - REVENDA DE MERCADORIAS	910.439,45
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	910.439,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - TRIBUTOS SOBRE VENDAS	4.839.226,14
ICMS - MATRIZ CURIITBA	1.945.385,00
COFINS	1.154.719,92
PIS	249.454,68
IPI	206.607,74
ICMS DIFAL	1.283.058,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.545,21
ISS - MATRIZ	20.545,21
RECEITA LÍQUIDA	15.811.161,77
CUSTOS	9.536.941,88
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	9.479.379,48
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	9.479.379,48
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	57.562,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS	57.562,40
LUCRO BRUTO	6.274.219,89
DESPESAS OPERACIONAIS	5.344.342,06
REMUNERACAO	117.642,00
SALARIOS E ORDENADOS	95.480,42
13º SALÁRIO	5.243,33
FÉRIAS	3.852,81
INDENIZAÇÕES E RESCISÕES	1.458,55
HORAS EXTRAS	11.606,89
ENCARGOS SOCIAIS	22.196,84
FGTS	7.761,70
INSS	14.435,14
BENEFICIOS INDIRETOS	84.193,29
ASSISTENCIA MEDICA	36.223,55
VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	3.441,87
VALE TRANSPORTE	4,73
TREINAMENTOS	7.835,36
SEGURO DE VIDA	6.744,12
PATROCINIOS DE INSTITUIÇÕES E EVENTOS	11.587,50
PROGRAMA DE ALIM. TRABALHADOR	17.556,16
BOLSA AUXILIO	800,00
SERVICOS PESSOA JURIDICA	771.683,78
COMISSOES A REPRESENTANTES	22.074,33
HONORARIOS ADVOCATICIOS	21.081,77
SERVICOS CONSULTORIA	73.191,33
SERVICOS COM SEGURANCA	7.278,43
SERVICOS DE INFORM./INTERNET	534.648,31
HONORARIOS CONTABEIS	113.409,61
SERVICOS PRESTAD PESSOA FISICA	312.977,00
SERVICOS CONSULTORIA	35.980,20
HONORÁRIOS FARMACÉUTICOS	10.920,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	266.076,80
UTILIDADES E SERVICOS	66.866,34
ENERGIA ELETRICA	18.257,43
AGUA E ESGOTO	4.389,72
COMUNICACOES	17.412,26
CORREIOS E MALOTES	26.806,93
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	3.468.330,76
VIAGENS E ESTADIAS	445.014,60
LANCHES E REFEICOES	54.349,68
FRETES E CARRETOS	400.234,05
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	43.527,15
MANUTENCAO DE VEICULO	16.108,74
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.431,66
MATERIAL DE CONSUMO	28.479,19

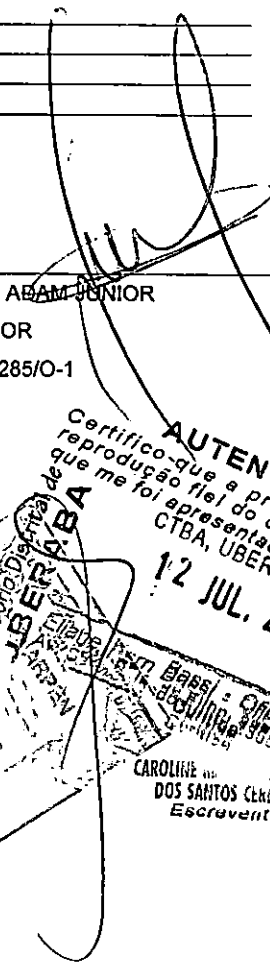
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fe.
 12 JUL 2017
 Cartório Distrital de
LIBERABA
 Elyse Maria Brasil - Oficial Designada
 OAB nº 11.111/11 - 11.111/11 - 11.111/11 - 11.111/11
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	865.376,15
Destinação do lucro	865.376,15
Lucros distribuídos	865.376,15
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00


 JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 038.754.519-62


 AROLDO ABAM JUNIOR
 CONTADOR
 CRC 052285/O-1

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,
 12 JUL, 2017

CAROLINE DOS SANTOS CERQUEIRO
 Oficial Designada
 Escrivão
 Escrivente

EL 053107
 Tabelião de Notas
 Escrivão Reg.
 Autuação do Cód.



01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	43.146.077,78	
Passivo Circulante	29.888.741,59	= 1,44

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,44 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	27.528.625,02	
Passivo Circulante	29.888.741,59	= 0,92

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,92 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	45.463.665,32	
Exigível Total	29.894.577,23	= 1,52

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,52 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	29.894.577,23	
Ativo Total	48.820.711,89	= 0,61

Interpretação: O capital de terceiros representa 61,23% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	18.926.134,66	
Exigível Total	29.894.577,23	= 0,63

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 63,31% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.039.459,03	
Ativo Total	48.820.711,89	= 0,02

Interpretação: O Ativo Permanente representa 2,13% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.039.459,03	
Patrimônio Líquido	18.926.134,66	= 0,05

Interpretação: O Ativo Permanente representa 5,49% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	4.863.045,64	
Ativo Total	48.820.711,89	= 0,10

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 9,96% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	4.863.045,64	
Patrimônio Líquido	18.926.134,66	= 0,26

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 25,69% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	43.146.077,78
(+) Realizável a longo prazo	2.317.587,54
(-) Passivo Circulante	29.888.741,59
(-) Exigível a longo prazo	5.835,64
(=) Capital de giro próprio	15.569.088,09

11 - Solvência Geral

Ativo Total	48.820.711,89	
Exigível	29.894.577,23	= 1,63

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

12 JUL. 2017

Prefeitura Municipal de UBERABA
 Conselho Distrital de UBERABA
 Rua...
 UBERABA - MG
 CEP: 38.000-000

Elene Kelly Bages
 Assessoria Técnica
 Encarregada de C.A.B.A.
 Oficial Designada
 CRC/BA 052285/O-1

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 035.751.519-82

João Carlos Trentin Junior
 Sócio-Diretor
 CPF 035.571.519-82

AROLDO ADAM JUNIOR
 CONTADOR
 CRC 052285/O-1

CAROLINE MAIHARDES ALVES
 DOS SANTOS CERDELO
 Escrevente

Aroldo Adam Junior
 CRC/BA 052285/O-1



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
Abertura = 07/08/2017
Horário = 14h20min

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Carlos Trentin Júnior, portador do documento de identidade RG n.º 5.948.413-3 SESP/Pr e do CPF n.º 035.751.519-62, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2017.

Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

Adriana Cristina Trentin
RG 6.461.873-3 SESP-PR
CPF 026.295.139-80
Procuradora Legal

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Abertura = 07/08/2017

Horário = 14h20min

ANEXO VI

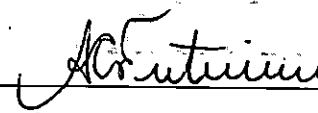
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Carlos Trentin Júnior, portador do documento de identidade RG n.º 5.948.413-3 SESP/Pr e do CPF n.º 035.751.519-62, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2017.


Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF STATE
WASHINGTON, D.C. 20520
1950



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
Abertura = 07/08/2017
Horário = 14h20min


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Carlos Trentin Júnior, portador do documento de identidade RG n.º 5.948.413-3 SESP/Pr e do CPF n.º 035.751.519-62, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 07 de agosto de 2017.


Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
Abertura = 07/08/2017
Horário = 14h20min

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2017.

Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

Adriana Cristina Trentin
RG 6.461.873-3 SESP-PR
CPF 026.295.139-80
Procuradora Legal

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

1998-01-15
1998-01-15
1998-01-15
1998-01-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 105/2017, que tem como objeto a aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 105/2017, o qual tem como objeto a aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Três empresa protocolaram envelopes em tempo hábil sendo elas **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA E PHARMED COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP e WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONÁIS LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA** credenciada pelo procurador o senhor Daniel Augusto Prado já a licitante **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** credenciada pelo procurador o senhor Gerçon Luis Moreira dos Santos e a empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONÁIS LTDA** apresentou no credenciamento o senhor Cláudio Baqueti Moreira. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas mesmas, para execução do objeto desta licitação sendo que a empresa **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 46.974,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais), **PHARMED COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 49.863,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais) e **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONÁIS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 16.737,50 (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). As propostas foram verificadas e foram classificadas pois atendiam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando que toas as três licitante tiveram as propostas classificadas a pregoeira motivou os credenciados a ofertarem lances verbais, conforme consta no anexo I desta Ata. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vencedoras e ADJUDICA o objeto deste Processo para as Licitantes, **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA** e **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião as quatorze horas e sete minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

Ass. Marlene

[Handwritten signature]

ITEM	QUANT	ITEM	valor uni	lances	LANCES	Lances	Lance 01	lances	LANCES	lances	LANCES	lances	LANCES	lances
				SOSSUL	PHARMED	WHITE	SOSSUL	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL
1	25	Bota tática	670,00	580,00	-	669,50	574,00							
2	1	pinção	1.230,00	1.090,00	1.220,00	-								
3	1	laço	533,11	470,00	510,00	-		464,00						
4	5	Apito	75,00	52,00	57,00	-			51,00	45,00	44,00			
5	5	capacete	1.420,00	1.350,00	1.410,00	-								
6	2	machadinha	1.616,67	1.540,00	1.615,00	-								
7	2	binóculo	670,00	670,00	670,00	-		654,00	660,00		653,00			
8	10	lanterna	1.317,67	1.290,00	1.300,00	-		1.244,00	1.250,00	1.234,00	1.240,00	1.224,00	1.230,00	
9	4	máscara	797,33	770,00	780,00	-			750,00					
10	4	cartucho	127,33	120,00	122,00	-		112,00	118,00	104,00	110,00	97,00	103,00	
11	2	bolsa socorrista	186,67	160,00	-	-								
12	16	luva em couro	138,33	119,00	120,00	-		112,00	118,00	104,00	110,00		103,00	
13	50 M	corda dinâmica	19,57	16,00	19,00									

ITEM	QUANT	ITEM	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL	PHARMED
			valor unit	valor unit	valor Total	valor Total
1	25	Bota tática	574,00	-	14.350,00	-
2	1	pinção	1.090,00	-	1.090,00	-
3	1	laço	464,00	-	464,00	-
4	5	Apito	-	44,00	-	220,00
5	5	capacete	1.350,00	-	6.750,00	-
6	2	machadinha	1.540,00	-	3.080,00	-
7	2	binóculo	-	653,00	-	1.306,00
8	10	lanterna	-	1.200,00	-	12.000,00
9	4	máscara	-	750,00	-	3.000,00
10	4	cartucho	-	96,00	-	384,00
11	2	bolsa socorrista	160,00	-	320,00	-
12	16	luva em couro	-	103,00	-	1.648,00
13	50	corda dinâmica	16,00	-	800,00	-

26.854,00 18.558,00

96,00
1.200,00
PHARMED
LANCES

ITEM	QUANT	ITEM	valor uni	lances			Lance 01	lances			LANCES		lances		LANCES	
				SOSSUL	PHARMED	WHITE	SOSSUL	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL	PHARMED	SOSSUL	PHARMED	
1	25	Bota tática	670,00	580,00	-	669,50	574,00									
2	1	pinção	1.230,00	1.090,00	1.220,00	-										
3	1	laço	533,11	470,00	510,00	-	464,00									
4	5	Apito	75,00	52,00	57,00	-		51,00	45,00	44,00						
5	5	capacete	1.420,00	1.350,00	1.410,00	-										
6	2	machadinha	1.616,67	1.540,00	1.615,00	-										
7	2	binóculo	670,00	670,00	670,00	-	654,00	660,00		653,00						
8	10	lanterna	1.317,67	1.290,00	1.300,00	-	1.244,00	1.250,00	1.234,00	1.240,00	1.224,00	1.230,00				1.200,00
9	4	máscara	797,33	770,00	780,00	-		750,00								
10	4	cartucho	127,33	120,00	122,00	-	112,00	118,00	104,00	110,00	97,00	103,00				96,00
11	2	bolsa socorrista	186,67	160,00	-	-										
12	16	luva em couro	138,33	119,00	120,00	-	112,00	118,00	104,00	110,00		103,00				
13	50 M	corda dinâmica	19,57	16,00	19,00											

ITEM	QUANT	ITEM	SOSSUL	PHARMED
			valor unit	valor unit
1	25	Bota tática	574,00	-
2	1	pinção	1.090,00	-
3	1	laço	464,00	-
4	5	Apito	-	44,00
5	5	capacete	1.350,00	-
6	2	machadinha	1.540,00	-
7	2	binóculo	-	653,00
8	10	lanterna	-	1.200,00
9	4	máscara	-	750,00
10	4	cartucho	-	96,00
11	2	bolsa socorrista	160,00	-
12	16	luva em couro	-	103,00
13	50 M	corda dinâmica	16,00	-



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Curitiba, 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Abertura = 07/08/2017

Horário = 14h20min

Prezados (as) Senhores (as):

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 105/2017, conforme relacionado abaixo:

Identificação do Licitante:

Razão Social	SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA
CNPJ	03.928.511/0001-66
Inscrição Estadual	90.221.404-66
Endereço	Avenida Comendador Franco, 2267 - Cep = 81.520-000 - Curitiba - Pr
Telefone	41 3071-9000
E-mail	cesar@sossul.com.br
Banco	Banco do Brasil
Agência	4500-4
Conta Corrente	24388-4
Pagamento	Até 30 (trinta) dias
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Entrega	Até 30 (trinta) dias

Item	Qtde	Descrição		
01	25	Bota Tática tipo Dry Bota de cano longo confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado; Couro sem marcas e isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e	574,00	14.350,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; Couro com espessura entre 1,8 e 2.0 milímetros; Complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip stop ou Similar; Forração interna 100% impermeável, composta com micro filamentos para melhor transpiração; Biqueira confeccionada em Material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, Deverá ser fixado um brasão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná em material emborrachado na parte lateral externa do cano da bota, com a base preta fosca e pictografia cinza médio de forma que não possa ser removido sem a destruição do produto, Possuir na parte superior da lingüeta um bolso para cadarços, Solado composto de borracha de alta performance com polibutadieno, modelo outdoor Vibram ou similar para melhor conforto e durabilidade.

Cabedal

Deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros); Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

Colarinho

Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugado.

O forro deve possuir tratamento bactericida ser dublado com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto;

Forro do Cabedal

Deverá ser confeccionado em malha têxtil

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Possuir o sistema de "meia" com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fusão a quente com fita selagem impermeável.

Malha 3D com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Sthaphylococcus Aureus* (ATCC 6538)

Possuir Coeficiente de Permeabilidade superior 20mg/cm². de acordo com EN ISO 240347:2004 - Coturnos Militares.

Forração interna construída em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, extremamente elástica (> 300%), 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e atender aos critérios técnicos de controle Waterproofing Dinamic Test e às especificações técnicas e ensaios laboratoriais segundo as normas NBR ISO 20344, 20345 e EN ISO 14268 que constituem especificações e critérios de ensaios.

Deverá possuir na lateral, um brasão do CBPR em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte;

Calcanhar

Contraforte, confeccionado em material

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

	<p>termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros;</p> <p>Palmilha de Montagem Constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos; Espessura de 2,5mm; Não deve possuir objetos metálicos; O peso do par da bota tática não poderá ultrapassar 1.5Kg. tendo como referência o nº 40; A diferença entre a massa do pé esquerdo e do direito não deve ser superior a 10 gr, conforme NBR 14835;</p> <p>Sobrebiqueira Confeccionado em borracha de polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura; Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso;</p> <p>Palmilha de Conforto Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar; Revestida com tecido poliéster pluma; Espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta; Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Resistência da cor ao atrito A seco mínimo 70 ciclos grau 4,0 Escala cinza; A úmido com solução de suor mínimo 30 ciclos grau 4,0 Escala cinza;</p>		CURITIBA - PR
--	--	--	---------------

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

GURITIBA - PR

Atacador ou Cadarço

O atacador deve possuir tratamento hidro repelente;

Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 metros de comprimento e 15 milímetros de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade;

Passadores e Ganchos

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 (três) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado.;

Na parte inferior deverá possuir 5 (cinco) pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado;

Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração;

Rebites

Confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste;

Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva;

Aviamentos

Deverão ser de 1ª qualidade, 100% poliamida sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta);

Entressola

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

	<p>Confeccionado um tapete em EVA 04(quatro) mm em toda extremidade da palmilha, para proporcionar maior absorção de impacto;</p> <p>Solado A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão com as seguintes especificações: DUREZA ASTM - D- 2240 02B = 60 +/- 3 SHORE "A"; DENSIDADE ASTM - D - 297/93 (2002) = 1,12 +/- 0,03 G/CM3; ABRASÃO NBR ISO 20344 ITEM 8.3 = 110 +/- 10 MM3.</p> <p>Cano Cano - O cano deverá ter altura conforme a tabela abaixo:</p> <p>Montagem. A palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma; A fixação do cabedal na palmilha de montagem é feita através de vulcanização a frio; A planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno; O solado de borracha deverá ser aplicado através do sistema de vulcanização a frio. Não será admitido costuras tortas e contorno de solado não uniforme;</p> <p>Identificação do Calçado A identificação do fabricante deve ser impressa ou estampada ou gravada no cabedal; Numeração: deve seguir a escala francesa, gravado sob solado partindo do nº 35 até o nº 45, distribuídos conforme pedido; O romaneio deverá ser fornecido pelo 3º SGB/4º GB;</p> <p>Características do Couro</p>		CURITIBA - PR
--	---	--	---------------

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267

GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403;

tingimento deve ser atravessado, no carnal e na flor na cor preta; Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros);

Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu): A seco mínimo - 30.000 flexões; A úmido mínimo - 15.000 flexões;

Resistência ao rasgamento: deve apresentar valor mínimo de 180,0 N/cm; Resistência da adesão do acabamento: A seco mínimo - 300 g/cm; A úmido mínimo - 150 g/cm;

Resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma DIN 53516): A seco mínimo - 100 ciclos - grau 4,0 Escala cinza; A úmido mínimo - 50 ciclos - grau 4,0 Escala cinza;

Resistência à penetração de água: A penetração não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas;

Especificações Físico-químicas (material)

Tempo de penetração da água em minutos: 120 (cento e vinte) minutos;

Penetrômetro: I-UP/10;

Percentual de absorção em 120 (cento e vinte) minutos: 30%; Umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%;

Oxido de cromo - mínimo: 3%; Matéria graxosa: 3 a 8%;

Substâncias dérmicas - mínimo: 60%; Sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; PH ácido: 4;

Características da Cordura Rip Stop ou similar

Tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100%

poliamida 6.6, de média tenacidade, o tecido deve ser testado e aprovado de

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		<p>acordo com a nova norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados; Estrutura - Tela (Tafetá); Fios/cm no Urdume - 20 fios cm2, + - 2fios cm2; Fios/cm na Trama - 16 fios cm2, + - 1 fio cm2; Gramatura - . 230 gr/m2, variação + - 23gm2; Composição - 100% Poliamida 6.6 - media tenacidade; Resistência ao Rasgamento (Método Elmendorf): Sentido Urdume = 14.000 cN; Sentido Trama = 10.000 cN; Resistência à Tração: Sentido Urdume = 450 N/cm; Sentido Trama = 380 N/cm; Alongamento à Ruptura: Sentido Urdume = 30%; Sentido Trama = 30%; Solidez à Fricção à Seco: Sentido Urdume e Trama = 4; Solidez à Fricção à Úmido: Sentido Urdume e Trama = 4/5; Solidez à Limpeza à Seco: da cor = 4/5; à Transferência da cor = 4/5; Solidez da cor à luz = 6/7; Resistência Hidrostática = 40 cm; Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP) > 30mg (cm2/h);</p> <p>Embalagem Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão;</p> <p>Modelo = MULTIFUNCIONAL Marca = GUARTELÁ</p>		
02	01	<p>Pinção para Captura de Mamíferos Pinção para répteis com cabo metálico e</p>	1.090,00	1.090,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirotuba - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		empunhadreira emborrachada, comprimento 90 cm Modelo = Mamíferos Marca = ZTC		
03	01	Laço Cambão para Captura de Animais Laço tipo cambão confeccionada em alumínio de alta resistência com cabo em aço plastificado medindo 150 cm de comprimento e com dispositivo de travamento e soltura do laço rápido. Modelo = Cambão Marca = SOS·SUL	464,00	464,00
05	05	Capacete para Combate a Incêndio Florestal Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; O casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 01 kg (um Quilograma), incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados; O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender os perímetros cefálicos variando entre 52 (cinquenta e dois) cm a 64 (sessenta e quatro) cm; O acabamento externo deverá ser em poliuretano	1.350,00	6.750,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

brilhante; O casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão; O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo 02 (dois) pontos para regulagem. O conjunto de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com no mínimo 02 (duas) posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em no mínimo 03 (três) pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; Em sua parte traseira, o capacete deverá possuir um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável e atender a norma EN 166; O capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008

sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

		<p>fibras e plástico. O Capacete deverá possuir suporte para acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco, confeccionado em polímero de alta resistência que possibilite a acoplagem de um segundo suporte se necessário; Cores: Deverá fornecer os capacetes na cor amarela; O capacete deverá atender as norma EN 12492 e EN 443. Para fins de comprovação deverão ser apresentados na proposta de preços certificados das normas acima (EN166, EN12492, EN443) com tradução juramentada quando em língua estrangeira. Deverá ser apresentada a amostra do presente objeto, bem como os documentos anteriormente citados, a serem analisados por Comissão de Análise designada pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Deverá ser apresentado comprovante de que a empresa possui assistência técnica através de oficina própria ou autorizada, com estoque de peças para manutenção. O prazo de entrega do objeto da presente especificação será no máximo 90 dias.</p> <p>Modelo = F2 X-TREM Marca = GALLET/MSA</p>	CURITIBA - PR	
06	02	<p>Machadinha de Resgate Sem Bainha Deverá ser desenhada para ser ergonômica, leve e multi tarefas no que diz respeito a entradas forçadas e para resgate. Deverá estar em conformidade com as normas SAE International Aerospace Standard AS5402 e NTSB Crash Ax. Deverá ser confeccionada em aço inoxidável endurecido e sem ferrugem e não pode apresentar partes móveis ou removíveis.</p> <p>Dimensões mínimas: Comprimento Mínimo - 164mm Largura Mínima - 22mm; Peso Máximo: 1,5kg</p>	1.540,00	3.080,00

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

		Modelo = Biel Tool Marca = Paratech		
11	02	Bolsa de Socorrista Azul Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal; Medidas mínimas: Comprimento mínimo: 62 cm; Largura mínima: 30 cm; Altura mínima: 24 cm; Deverá conter no mínimo 4 bolsos externos sendo, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. Modelo = Socorrista Marca = Sos Sul	160,00	320,00
13	50 m	Corda Dinâmica 10,7 mm 24 KN, deverá atender as seguintes características: - Alongamento Dinâmico: 34,90% - Alongamento Estático: 6,30% - Certificação / Norma: CE, EN 892 - Deslizamento: 0mm - Diâmetro sob 10 kg: 10,7mm - Força de Impacto: 820 KN - Massa / Metro: 74 g/m - Massa / Metro - Alma: 60% - Massa / Metro - Capa: 40% - Material: Poliamida - Número de fusos: 32 - Número de quedas: 10 - Resistência/ Ruptura: 2400 KN - Tipo: A Modelo = Dinâmica Marca = Cousin	16,00	800,00
				26.854,00

Valor total da proposta = R\$ 26.854,00 - Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. Ltda.

CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 90.221.404-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os objetos da presente licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Adriana Cristina Trentin
RG n.º 6.461.873-3 SESP/Pr
CPF n.º 026.295.139-80
Procuradora

Adriana Cristina Trentin
RG 6.461.873-3 SESP-PR
CPF 026.295.139-80
Procuradora Legal

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota - 81.520-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3071-9000 / Fax: (41) 3071-9013

Site: www.sossul.com.br E-mail: sossul@sossul.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

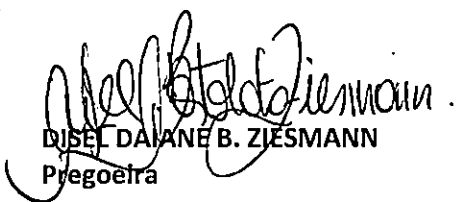
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017

OBJETO: Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017**, que é o Menor Preço Unitário, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços das empresas **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, como vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 11 e 13 ao valor global de R\$ 26.854,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) e a empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** como vencedora dos itens 04, 07, 08, 09, 10 e 12 ao valor global de R\$ 18.558,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 105/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 105/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4428, no dia 21/07/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1199, de 19/07/2017 e TCE/PR de 19/07/2017, ficando definida a data de 07 de agosto de 2017 as 14H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

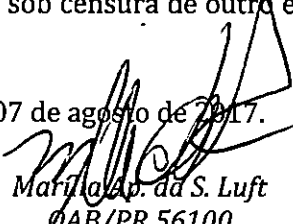
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 148/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de agosto de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017

OBJETO: Aquisição de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento de materiais operacionais para brigada de incêndio, conforme Convenio nº 4500038085/2016 assinado entre o Município de Pato Bragado – PR e a Itaipu Binacional, para serem utilizados em ações junto ao Município, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11 e 13


Valor global de R\$ 26.854,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Itens: 04, 07, 08, 09, 10 e 12

Valor global de R\$ 18.558,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 1216

de 08/08/17 FL. 01

Cliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4434

de 11/08/17 FL. 44

Cliton
Visto